

Famílias da Ilha do Príncipe recebem casas reformadas pelo programa Casa Feliz e Segura

Publicada em 14/07/2026, às 17h20 | Atualizada em 14/07/2026, às 21h33
Por José Carlos Schaeffer (jocasjunior@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Lises recebe a reforma de sua residência na Ilha do Príncipe pelo programa Casa Feliz e Segura

A Prefeitura de Vitória segue realizando sonhos por meio da garantia de direitos e da dignidade aos seus munícipes. Na manhã desta terça-feira (14), a prefeita Cris Samorini realizou a entrega da reforma de mais duas casas no bairro Ilha do Príncipe, pelo Programa Casa Feliz e Segura.

As intervenções fazem parte do projeto Melhorias Habitacionais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (Sedec), e estão voltadas a garantir condições adequadas de moradia para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

As famílias de Lises de Castro de Almeida e Reinaldo de Oliveira Dutra foram beneficiadas. Ambos fizeram cadastro no programa em setembro de 2023 e, após análise da documentação e avaliação da situação socioeconômica, atenderam aos critérios estabelecidos pelas Leis nº 6.967/2007 e nº 6.592/2006. Em abril de 2026, os munícipes assinaram os termos de autorização para o início das obras.

"Essas entregas representam uma vida melhor para essas famílias. É mais segurança, conforto e qualidade de vida dentro de casa, que é o nosso lar. Esse é o compromisso da nossa gestão com quem mais precisa. E seguimos fazendo

por todas as regiões da cidade", destacou a prefeita Cris Samorini.

Reforma

Na residência de Lises, localizada na Rua Querubino Costa, a casa passou por serviços que incluíram a troca do telhado, com demolição da antiga estrutura de madeira, pintura da fachada e adequações no sistema elétrico, entre outras intervenções, que vão garantir o conforto de Lises, do esposo, Wagner, e da filha, Laisa.

"Me inscrevi no programa esperando um pequeno reparo mas, quando vi, a reforma foi bem maior. Deixaram a minha casa com cara de nova. Fiquei muito feliz com o trabalho realizado por toda a equipe, os meninos que fizeram a reforma foram muito gentis e respeitosos durante todo o tempo, sem contar na atenção das equipes da habitação. Muito obrigada", disse Lises.

Na residência de Reinaldo, na Rua João Padeiro, as melhorias contemplaram a retirada do revestimento antigo em reboco deteriorado, lixamento e pintura das paredes externas e o fechamento de vãos com alvenaria, troca do telhado entre outros serviços.

"A casa tinha problemas no teto, tínhamos infiltração aqui. Agora trocaram tudo, refizeram minha cozinha, os quartos. Está tudo novinho. Só tenho a agradecer à toda a equipe e à prefeitura pelo trabalho realizado", afirmou Reinaldo.

Em ambos os casos, diante da impossibilidade econômica das famílias de arcar com os custos das reformas, todos os serviços foram executados pela Prefeitura, por meio de equipe própria de engenheiros e arquitetos.

A transformação nas duas casas não parou na estrutura física. Para acompanhar essa nova fase, Lises e Reinaldo também receberam uma geladeira, um fogão e uma smart TV, itens entregues pela Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid) para tornar a rotina dentro de casa mais prática, confortável e acolhedora.

"Nosso papel é olhar para essas pessoas de perto, entender suas necessidades reais e garantir que o poder público chegue até elas com soluções que façam diferença no dia a dia", explicou o secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, Tullio Ponzi.

Sobre o programa

O Casa Feliz e Segura reúne um conjunto de ações voltadas para ampliar o acesso à moradia digna e fortalecer a política habitacional de Vitória. A iniciativa contempla melhorias habitacionais, produção de novas moradias e investimentos em projetos que garantam segurança, infraestrutura adequada e condições plenas de habitabilidade para as famílias atendidas.

O programa também atua na regularização fundiária de interesse social, promovendo segurança jurídica para os moradores, incentivando a inclusão social e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades.

Entre as frentes de atuação estão ainda mecanismos de apoio a famílias que precisam deixar temporariamente suas residências em razão de obras ou situações de risco. Nesses casos, o município pode disponibilizar benefícios como o Aluguel Provisório e a Bolsa Moradia, assegurando acolhimento e proteção até que as famílias possam retornar a uma moradia segura.



Reinaldo recebe a reforma de sua residência na Ilha do Príncipe pelo programa Casa Feliz e Segura

Após festival internacional, Fafi reafirma excelência e conquista 14 premiações no Enesdança 2026

Publicada em 14/07/2026, às 17h40 | Atualizada em 14/07/2026, às 17h52
Por Pedro Vargas (pedrovargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Foto Divulgação



Ainda ecoavam os aplausos da participação da Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música (Fafi) na Mostra Competitiva do Festival Internacional de Dança Goiás quando um novo capítulo de sucesso começou a ser escrito. Desta vez, foi nos palcos do Enesdança 2026, um dos mais tradicionais festivais de dança do Espírito Santo, que a escola municipal voltou a mostrar que talento, formação e dedicação caminham juntos.

Realizado entre a última quinta-feira (9) e o domingo (12), no Teatro Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), o festival reuniu escolas e companhias de diferentes regiões em uma celebração que, neste ano, marcou os 30 anos de história do Enesdança.

Representando Vitória com 23 coreografias e uma delegação formada por cerca de 75 estudantes, a Fafi alcançou um resultado expressivo: 14 trabalhos premiados, sendo cinco primeiros lugares, sete segundos lugares e dois terceiros lugares. Um desempenho que reafirma a instituição como referência no ensino público de dança e na formação de artistas.

"Mais do que medalhas e troféus, cada conquista representa meses de ensaios, pesquisa, criação e amadurecimento artístico", declarou a gerente da Fafi, Fátima Rodrigues Burzlaff.

Em cena, estudantes entre 9 e 23 anos ocuparam o palco com técnica, sensibilidade e personalidade, levando ao público coreografias que dialogaram com diferentes linguagens da dança, do balé clássico ao contemporâneo, passando pelo jazz e pelo estilo livre.

Entre os destaques da competição estiveram as coreografias "Coppélia - 3º Ato", "A Partida", "Undra", "Meu Eterno Luto" e "Até Eu Te Deixar Ir", todas vencedoras em suas respectivas categorias. Também subiram ao pódio trabalhos como "Ainda Sinto", "Sons e Sussurros", "Ruptura", "Celas", "Floresta Mal Assombrada", "Reconvexo", "Enleva", "Tempesta" e "Flores", confirmando a diversidade técnica e artística desenvolvida pela escola.

"Cada apresentação representa um processo coletivo. Ver nossos estudantes sendo reconhecidos em um festival dessa importância demonstra a força da formação artística pública oferecida pela Fafi. Mais do que premiações, celebramos o crescimento de cada bailarino, a dedicação dos professores e o compromisso da Escola em transformar vidas por meio da arte", completou Fátima.

"O excelente desempenho no Enesdança chega quase na mesma semana da participação da escola na Mostra Competitiva do Festival Internacional de Dança Goiás, reforçando um momento especialmente significativo para a instituição. Em sequência, os estudantes vêm acumulando experiências e se destacando em importantes eventos do calendário da dança brasileira, ampliando repertórios, fortalecendo vínculos com outros grupos e levando o nome de Vitória para além das fronteiras do Espírito Santo. Parabênzinhos a cada uma das participantes e também essa valorosa equipe de profissionais da Fafi", disse o secretário municipal de Cultura, Edu Henning.

As coreografias premiadas foram desenvolvidas ao longo das atividades pedagógicas da escola sob orientação dos professores-coreógrafos Aline Charpinel, Gil Mendes, Julia Moraes, Karla Rodrigues e Abner Santos.

Ao final do festival, o saldo foi de muito mais do que números. Foram dezenas de estudantes que voltaram para casa com medalhas, novos aprendizados e a certeza de que a arte floresce quando encontra espaço, incentivo e oportunidade. E foi exatamente isso que a Fafi levou ao palco: uma dança que transforma, emociona e projeta Vitória como um importante centro de formação artística no país.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Vitória fortalece turismo de natureza com capacitação gratuita para profissionais do setor

Publicada em 14/07/2026, às 16h30 | Atualizada em 14/07/2026, às 16h32
Por Bárbara Bueno Sá (barbara.sa@cdtiv.com.br), com edição de Andreza Lopes



Turismo de observação de baleias

Com a temporada de migração das baleias-jubarte impulsionando o turismo de natureza no litoral capixaba, a Prefeitura de Vitória segue investindo na qualificação dos profissionais que atuam nesse segmento. No próximo dia 17 de julho, a Capital recebe a Capacitação da Cadeia Produtiva para a Observação de Natureza, encontro gratuito patrocinado pelo município, por meio da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).

O evento será realizado das 9h às 17h30, no Salão Nobre da Casa do Turismo, no Forte São João, reunindo especialistas, pesquisadores e representantes de instituições ligadas ao turismo e à conservação ambiental para debater boas práticas, segurança, sustentabilidade e oportunidades de desenvolvimento do segmento de observação de cetáceos. Além de receber certificado de participação, os inscritos concorrerão ao sorteio de um cruzeiro para avistamento de baleias, proporcionando uma experiência prática em um dos atrativos naturais que mais cresce no Espírito Santo.

Promovida pelo Instituto O Canal / Projeto Amigos da Jubarte, a capacitação tem como objetivo fortalecer a cadeia produtiva do turismo de natureza por meio da qualificação de profissionais, empreendedores, pesquisadores, estudantes, mestres e tripulações de embarcações, incentivando uma atividade que alia geração de renda, desenvolvimento local e conservação da biodiversidade.

Segundo Sandro Firmino, presidente do Instituto O Canal e coordenador do Projeto Amigos da Jubarte, o turismo de natureza já representa um importante vetor de desenvolvimento econômico para o Espírito Santo. "O turismo de natureza é uma das maiores potências econômicas do Espírito Santo, movimentando milhões de reais e atraindo milhares de visitantes todos os anos. O grande destaque atual é o turismo de observação de baleias-jubarte, segmento que ganhou enorme relevância e transformou nossa costa em um santuário reconhecido internacionalmente. Toda essa cadeia movimenta hotéis, restaurantes, o comércio e diversos serviços, fortalecendo uma economia sustentável. Capacitar nossos empreendedores com palestras de alto nível em temas como marketing digital e turismo de base comunitária é fundamental para profissionalizar esse setor, ampliar a geração de renda e impulsionar o desenvolvimento de Vitória", afirma.

Durante a programação, especialistas abordarão temas como turismo de observação de fauna, turismo de base comunitária, segurança no mar, comunicação estratégica para o turismo de natureza, ciência e conservação, além das boas práticas e da legislação voltadas à observação responsável de cetáceos. Os participantes também conhecerão a plataforma Quero Ver Baleia, iniciativa que incentiva operadores comprometidos com a qualidade das experiências, a preservação ambiental e o fortalecimento do turismo sustentável.

Para o diretor-presidente da CDTIV, Jairo Siqueira, investir na qualificação da cadeia produtiva é fundamental para consolidar Vitória como referência em turismo de natureza.

"Vitória reúne características únicas para o desenvolvimento do turismo de observação de natureza. Apoiar iniciativas como esta é investir nas pessoas, na qualificação dos nossos profissionais e no fortalecimento de um segmento que gera oportunidades, movimenta a economia e promove a conservação ambiental. Queremos que Vitória seja cada vez mais reconhecida como um destino preparado para oferecer experiências sustentáveis e inesquecíveis aos visitantes", destaca.

Observação de baleias

O turismo de observação de baleias vem ganhando força no Espírito Santo e já desponta como um dos principais produtos do turismo de natureza durante a temporada de migração das baleias-jubarte. Entre junho e novembro, milhares de visitantes buscam o litoral capixaba para acompanhar esse espetáculo da natureza, movimentando embarcações de passeio, guias de turismo, meios de hospedagem, restaurantes e diversos empreendimentos ligados à economia do mar.

Nesse contexto, a qualificação dos profissionais que atuam nessa cadeia produtiva torna-se fundamental para ampliar a qualidade dos serviços oferecidos, fortalecer os empreendimentos locais e garantir que a atividade seja desenvolvida de forma responsável, respeitando a legislação ambiental e contribuindo para a conservação da fauna marinha.

Ao apoiar iniciativas como esta, a Prefeitura de Vitória reforça sua estratégia de incentivar um turismo cada vez mais sustentável, competitivo e alinhado à valorização do patrimônio natural capixaba, ampliando oportunidades para empreendedores e fortalecendo a economia do mar.

As vagas são limitadas. Os interessados devem realizar a inscrição antecipadamente por meio do link disponível [aqui](#).

Programação

- 09h00 - Credenciamento
- 09h30 - Abertura Solene

Sebrae-ES

- 10h00 - Instituto O Canal

Thiago Ferrari e Sandro Firmino - Diretores do Instituto O Canal e Projeto Amigos da Jubarte.

- 10h30 - Turismo de Observação de Fauna

Giovana Cordoli - Coordenadora de Turismo do Instituto O Canal.

- 11h00 - Turismo de Base Comunitária

Fernando Martins Ribeiro - Fundador do Projeto Tour no Morro.

- 12h00 - Intervalo para almoço.

- 13h30 - Segurança no Mar

Representante da Capitania dos Portos do Espírito Santo.

- 14h00 - Comunicação Estratégica para o Turismo de Natureza: como aliar propósito e resultados

Ana Duék - Criadora e Diretora do Viajar Verde.

- 15h00 - Coffee Break.

- 15h30 - Ciência e Conservação para um Turismo de Observação Responsável: Boas Práticas e Legislação de Proteção aos Cetáceos

Bruna Rezende - Bióloga e Coordenadora Geral do Instituto O Canal, Projeto Amigos da Jubarte e Jubarte.Lab.

- 17h00 - Workshop: Quero Ver Baleia

- 17h30 - Sorteio de brindes, incluindo um cruzeiro para avistamento de baleias, e encerramento.

Serviço

Capacitação da Cadeia Produtiva para a Observação de Natureza

Data: 17 de julho (quinta-feira)

Horário: 9h às 17h30

Local: Salão Nobre da Casa do Turismo - Forte São João
(Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 705, Vitória)

Público-alvo: profissionais da cadeia produtiva do turismo, mestres, proprietários e tripulações de embarcações, pesquisadores, estudantes e demais interessados.

Evento gratuito, com certificado de participação.

PODER EXECUTIVO

Editais

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 000806/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODS3487	257050	VT00446499	30/03/2026	545-2/06
PFO3G69	257050	VT00447332	25/03/2026	555-0/00
MRX4F42	257050	VT00455165	11/03/2026	605-0/01
PPI1A76	257050	VT00457968	02/04/2026	686-6/01
PPI1A76	257050	VT00457966	02/04/2026	501-0/00
MRD5E94	257050	VT00453217	22/03/2026	659-9/02
NYK3912	257050	VT00454068	06/03/2026	659-9/02
QRE8175	257050	VT00423317	02/03/2026	663-7/01
RBA8A24	257050	VT00451920	28/03/2026	501-0/00
MRS6312	257050	VT00452842	05/03/2026	555-0/00
PPI2160	257050	VT00437385	04/04/2026	672-6/01
CSJ7E41	257050	VT00457727	01/04/2026	555-0/00
TOH9F13	257050	VT00454115	09/03/2026	554-1/02
ODR3G13	257050	VT00457926	30/03/2026	554-1/02
PPI2160	257050	VT00437384	04/04/2026	501-0/00
QRE7E53	257050	VT00456005	31/03/2026	605-0/01
TOJ9C03	257050	VT00454565	08/03/2026	501-0/00
HDQ6F67	257050	VT00243060	10/03/2026	736-6/02
MQV7189	257050	VT00459248	01/04/2026	574-6/03
QAK1J21	257050	VT00453683	27/03/2026	555-0/00
MTA1F82	257050	VT00442956	24/03/2026	554-1/02
STE0B53	257050	VT00442946	23/03/2026	554-1/02
ODM2F64	257050	VT00450450	06/03/2026	554-1/02
RNZ1I51	257050	VT00459649	30/03/2026	555-0/00
SFQ7A22	257050	VT00451671	03/03/2026	555-0/00
SGI5E79	257050	VT00454699	10/03/2026	554-1/02
RQR8G19	257050	VT00440896	27/03/2026	546-0/00
MOY7G83	257050	VT00455500	31/03/2026	554-1/02
MSU0H66	257050	VT00423334	04/03/2026	660-2/00
TOH1G19	257050	VT00458466	26/03/2026	554-1/01
MSG5976	257050	VT00246571	28/02/2026	660-2/00
TOQ2H71	257050	VT00457791	25/03/2026	545-2/01
TOG1E11	257050	VT00453865	24/03/2026	663-7/01
ODH7920	257050	VT00428177	28/02/2026	659-9/02

SFS4E99	257050	VT00456439	31/03/2026	545-2/06
SFV4D86	257050	VT00451182	10/03/2026	545-2/06
QXZ6D02	257050	VT00444779	23/02/2026	762-5/01
GCE6B26	257050	VT00423316	26/02/2026	663-7/01
SGK3F24	257050	VT00436377	28/02/2026	545-2/02
MRP6716	257050	VT00456208	20/03/2026	659-9/02
RJV8I55	257050	VT00459227	01/04/2026	545-2/06
TPJ3G90	257050	VT00459180	31/03/2026	555-0/00
ITR5H93	257050	VT00457705	31/03/2026	545-2/01
SGK0B15	257050	VT00425009	12/03/2026	555-0/00
SFV1H16	257050	VT00440898	29/03/2026	545-2/06
RBA3I21	257050	VT00424448	11/03/2026	563-0/00
OYH7096	257050	VT00439968	27/02/2026	546-0/00
PPL1437	257050	VT00454166	10/03/2026	550-9/00
SFX1C48	257050	NC26010611	26/03/2026	500-2/00
RQP6H00	257050	NC26011239	07/04/2026	500-2/00
QRI4G72	257050	VT00452278	31/03/2026	555-0/00
PPZ9C90	257050	VT00454119	09/03/2026	554-1/02
ODN9H07	257050	VT00450411	05/03/2026	554-1/02
MTA0157	257050	VT00427225	29/03/2026	659-9/02
RBB3A05	257050	VT00459252	01/04/2026	555-0/00
TOP6G15	257050	VT00419993	12/02/2026	545-2/06
QRD7274	257050	VT00434253	09/03/2026	567-3/01
ODN6C28	257050	VT00455999	26/03/2026	763-3/01
RKT9D58	257050	VT00456549	25/03/2026	659-9/02
RBF0B03	257050	VT00456445	31/03/2026	545-2/06
PPI2160	257050	VT00437383	04/04/2026	757-9/00
SGL6H93	257050	VT00427220	25/03/2026	601-7/04
MQK6887	257050	VT00450604	26/02/2026	659-9/02
MRB9311	257050	VT00367528	19/03/2026	555-0/00
QRF7H09	257050	VT00414828	28/03/2026	736-6/02
SGA3B91	257050	NC26009557	19/03/2026	500-2/00
RQT2G43	257050	VT00447482	28/03/2026	762-5/02
MRV9J84	257050	VT00456448	31/03/2026	734-0/00
MRQ7495	257050	VT00418231	06/03/2026	659-9/02
MSO4B72	257050	VT00453032	26/03/2026	659-9/02
MPO8147	257050	VT00452215	06/03/2026	548-7/00
LAI8318	257050	NC26011523	07/04/2026	500-2/00
MSX2105	257050	NC26009008	17/03/2026	500-2/00
MPM4012	257050	VT00457797	25/03/2026	659-9/02
SJZ2F55	257050	VT00456557	26/03/2026	659-9/02
PPZ9348	257050	VT00447681	05/03/2026	501-0/00
RBF7D70	257050	VT00421401	20/03/2026	555-0/00
MQY3A78	257050	NC26011258	07/04/2026	500-2/00
MPD9J09	257050	NC26011102	02/04/2026	500-2/00
QRF7H09	257050	VT00414829	28/03/2026	659-9/02
PPK4268	257050	VT00455503	31/03/2026	554-1/02
TMM2B53	257050	VT00447485	28/03/2026	555-0/00
TOL4I78	257050	VT00453289	04/03/2026	729-3/00
ODI3037	257050	VT00453000	12/03/2026	659-9/02
ODH5464	257050	VT00446491	26/03/2026	612-2/00
MSV6115	257050	BA00632909	29/03/2026	563-0/00
TOH1B19	257050	VT00455995	26/03/2026	605-0/01
LTJ4F29	257050	VT00437701	30/03/2026	757-9/00
DJR6D22	257050	VT00458187	02/04/2026	554-1/01
PPI1A76	257050	VT00458590	02/04/2026	666-1/00
DTG1A33	257050	VT00443703	28/03/2026	703-0/01
SGMOC21	257050	VT00443229	02/03/2026	545-2/01
MPN0414	257050	VT00437791	10/02/2026	545-2/06
SFR5I25	257050	VT00457867	24/03/2026	554-1/02
SFV1E74	257050	NC26009345	19/03/2026	500-2/00
KXD9G94	257050	VT00436477	30/03/2026	762-5/01
PPZ9348	257050	VT00319559	05/03/2026	605-0/01
ODT8F36	257050	VT00452557	04/03/2026	554-1/02
MQH9D95	257050	VT00459578	01/04/2026	574-6/03
RBG8C41	257050	VT00455297	30/03/2026	605-0/01
MRB4101	257050	VT00457728	01/04/2026	555-0/00

FJO1G10	257050	NC26011428	07/04/2026	500-2/00
QRE8175	257050	VT00432759	22/02/2026	659-9/02
RBI3J45	257050	VT00421182	24/02/2026	585-1/02
QRK1199	257050	VT00425831	02/04/2026	545-2/01
QRE8175	257050	VT00432758	22/02/2026	676-9/00
PPI1A76	257050	VT00457967	02/04/2026	511-8/00
TOP9F57	257050	VT00433085	24/03/2026	501-0/00
PKI8F67	257050	VT00452068	26/02/2026	554-1/02
RBD0B31	257050	VT00457850	31/03/2026	659-9/02
PPQ4847	257050	VT00457928	30/03/2026	554-1/02
MSW3803	257050	VT00440332	27/03/2026	599-1/00
RBA8A24	257050	VT00451919	28/03/2026	663-7/01
ODG8443	257050	NC26008253	10/03/2026	500-2/00
PPI1A76	257050	VT00458589	02/04/2026	672-6/01
TOJ6D13	257050	VT00450284	08/03/2026	734-0/00
QRI7C05	257050	VT00450422	05/03/2026	554-1/02
RFK1A52	257050	VT00458541	30/03/2026	555-0/00
RJV8I55	257050	VT00459228	01/04/2026	729-3/00
TOH5J70	257050	VT00425812	10/03/2026	546-0/00
PPI2160	257050	VT00437382	04/04/2026	659-9/02
MQX6I00	257050	VT00450287	08/03/2026	659-9/02
SFY3A55	257050	VT00425031	31/03/2026	555-0/00
LCP1647	257050	VT00447348	04/04/2026	546-0/00
RQO7C99	257050	VT00452843	05/03/2026	555-0/00
MRQ7495	257050	VT00418230	06/03/2026	501-0/00
RBD9J26	257050	VT00454135	10/03/2026	554-1/02
OZL5505	257050	NC26011555	07/04/2026	500-2/00
SGI6J11	257050	VT00438304	11/03/2026	703-0/01
PPI2160	257050	VT00437381	04/04/2026	511-8/00
QXR3J36	257050	VT00456776	19/03/2026	555-0/00
QRM4B01	257050	VT00450342	30/03/2026	504-5/00
SAO8C88	257050	VT00459273	31/03/2026	554-1/02
PWT2346	257050	VT00457823	30/03/2026	659-9/02
JIM5G69	257050	VT00453509	26/03/2026	554-1/02
PPZ6I98	257050	VT00457829	30/03/2026	659-9/02
MRY7300	257050	VT00457798	26/03/2026	659-9/02
FUQ4B95	257050	NC26009589	19/03/2026	500-2/00
PPU7908	257050	VT00250963	28/03/2026	763-3/02
MRH4J41	257050	VT00419666	05/03/2026	659-9/02
MQS0G32	257050	VT00455228	19/03/2026	545-2/01
MQV7889	257050	NC26011320	07/04/2026	500-2/00
OYK2B90	257050	VT00436375	27/02/2026	554-1/03
SGG7F41	257050	NC26008983	17/03/2026	500-2/00
SGH7D25	257050	VT00457856	01/04/2026	545-2/06
PBS5177	257050	VT00460027	05/04/2026	540-1/00
STD7027	257050	VT00454878	10/03/2026	659-9/02
GTJ5F41	257050	VT00453559	31/03/2026	554-1/02
PBS5177	257050	VT00460028	05/04/2026	729-3/00
OYD6620	257050	VT00455766	13/03/2026	574-6/03
QRH2F20	257050	VT00428412	30/01/2026	734-0/00
PPP5I51	257050	VT00428396	28/01/2026	518-5/01
ALQ6C57	257050	BA00622533	11/02/2026	552-5/00
LCP8J48	257050	VT00425696	23/02/2026	555-0/00
SGB9J78	257050	VT00457225	24/03/2026	555-0/00
PPD5899	257050	VT00456578	18/03/2026	545-2/06
MRV6882	257050	VT00319553	24/02/2026	554-1/04
QRE8175	257050	VT00432757	22/02/2026	663-7/01
TOG1E11	257050	VT00452924	24/03/2026	659-9/02
QRE8175	257050	VT00432761	22/02/2026	672-6/01
ODQ4G26	257050	VT00440495	19/02/2026	663-7/01
MSS9E02	257050	VT00454160	10/03/2026	554-1/02
ODB1126	257050	VT00412027	02/12/2025	659-9/02
SVD9F11	257050	VT00455233	19/03/2026	555-0/00
RQM0G51	257050	VT00451591	02/03/2026	659-9/02
EOD3I64	257050	VT00334840	22/02/2026	555-0/00
MRX5D60	257050	VT00455475	13/03/2026	554-1/02
QXV0I64	257050	VT00456654	23/03/2026	545-2/06
MSW1410	257050	VT00452951	25/03/2026	659-9/02
ODH0537	257050	VT00449912	10/03/2026	518-5/01

MGP7707	257050	VT00431938	30/01/2026	659-9/02
MTM9326	257050	VT00432123	03/04/2026	605-0/01
OYD6620	257050	VT00455828	16/03/2026	574-6/03
SFS8E64	257050	VT00449131	23/02/2026	573-8/00
ODP1486	257050	VT00440516	28/02/2026	659-9/02
QRJ8G92	257050	VT00427137	11/02/2026	554-1/03
SFP7C29	257050	VT00411228	10/03/2026	763-3/02
SGK0F17	257050	VT00452170	26/02/2026	573-8/00
TOL4I78	257050	VT00453288	04/03/2026	562-2/05
MTP0I34	257050	VT00447372	18/02/2026	734-0/00
PPF7C46	257050	VT00455677	23/03/2026	734-0/00
PPG6C97	257050	NC26011807	09/04/2026	500-2/00
SGC3B00	257050	VT00437969	10/02/2026	583-5/00
LPN1I55	257050	VT00455168	12/03/2026	763-3/01
TOP7B58	257050	VT00448621	09/03/2026	538-0/00
TOJ5D27	257050	VT00429715	28/02/2026	734-0/00
MRK0D09	257050	VT00445390	10/02/2026	518-5/01
OYF6H58	257050	VT00455616	30/03/2026	516-9/01
ODL9554	257050	VT00453506	26/03/2026	554-1/02
MSE9241	257050	VT00427771	08/03/2026	555-0/00
MQC2833	257050	VT00448372	11/02/2026	555-0/00
QRE8175	257050	VT00432760	22/02/2026	660-2/00
QRH2F20	257050	VT00428411	30/01/2026	605-0/02
SGK0F17	257050	VT00452171	26/02/2026	659-9/02
RPB1C59	257050	VT00402027	28/01/2026	676-9/00
MRB6026	257050	VT00455688	26/03/2026	659-9/02
QNB9J92	257050	VT00357235	26/02/2026	596-7/00
SGC0I28	257050	VT00455993	25/03/2026	763-3/01
MQM4516	257050	VT00456735	31/03/2026	541-0/00
JVF3I96	257050	VT00445380	10/02/2026	518-5/01
PPM5C32	257050	VT00452793	02/03/2026	763-3/01
MQX8D45	257050	VT00456565	17/03/2026	763-3/01
FNP9C67	257050	VT00343156	13/02/2026	763-3/02
QUQ4J61	257050	VT00416522	19/02/2026	555-0/00
QNG5J00	257050	VT00425015	16/03/2026	545-2/01
SFG8G80	257050	VT00428196	02/04/2026	734-0/00
PPU8A52	257050	VT00455699	01/04/2026	659-9/02
QQX2F78	257050	VT00450426	05/03/2026	554-1/02
BYC8710	257050	VT00459616	02/04/2026	574-6/03
PPE3713	257050	CJ00060151	01/01/2026	581-9/06
RFS0D82	257050	VT00459569	01/04/2026	555-0/00
OCW9689	257050	VT00459627	02/04/2026	559-2/00
QRM4B01	257050	VT00450344	30/03/2026	516-9/01
PPG6204	257050	VT00443671	06/02/2026	545-2/01
MTP6313	257050	VT00395425	02/03/2026	555-0/00
PJM1C01	257050	VT00442106	28/01/2026	554-1/01
RBD9F17	257050	VT00429280	18/01/2026	734-0/00
PPI7E91	257050	VT00457874	24/03/2026	554-1/03
QRH1A59	257050	VT00457956	31/03/2026	554-1/02
QRE9C07	257050	VT00449119	23/02/2026	573-8/00
QRH7A30	257050	VT00435687	18/03/2026	554-1/01
MPR1572	257050	NC26009260	17/03/2026	500-2/00
RBC8H02	257050	VT00454107	09/03/2026	554-1/01
QRL9I09	257050	VT00422590	20/01/2026	556-8/00
PPL4D79	257050	VT00448867	02/03/2026	763-3/01
QRG9H38	257050	VT00449888	03/03/2026	734-0/00
QRD7G87	257050	VT00442774	12/02/2026	555-0/00
RBB8G94	257050	VT00437920	10/02/2026	763-3/02
HFB9443	257050	VT00448279	11/02/2026	574-6/03
MSA9J08	257050	VT00452770	01/03/2026	545-2/06
SGA9A27	257050	VT00435627	26/01/2026	554-1/02
RQO3A19	257050	BP00068435	03/02/2026	703-0/01
QRH7E48	257050	VT00381992	28/11/2025	546-0/00
KXU1982	257050	VT00402025	25/01/2026	757-9/00
PPE3713	257050	VT00442168	28/01/2026	659-9/02

Vitória, 15 de julho de 2026
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 000833/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PPZ8B25	257050	VT00455702	02/04/2026	605-0/01
SGD9E68	257050	VT00432583	04/04/2026	501-0/00
QRE8E91	257050	VT00451934	04/04/2026	661-0/02
SGI9G31	257050	CJ00060184	02/04/2026	605-0/01
CRH2F38	257050	VT00459297	01/04/2026	554-1/02
MPA4921	257050	VT00453037	31/03/2026	667-0/00
TON6G65	257050	VT00453224	31/03/2026	661-0/02
MTB3522	257050	VT00457851	01/04/2026	659-9/02
SFW3D55	257050	NC26011530	07/04/2026	500-2/00
SFU8D96	257050	VT00457743	02/04/2026	555-0/00
PPE2A69	257050	NC26011981	09/04/2026	500-2/00
MSU5475	257050	VT00457254	26/03/2026	545-2/06
TOM0I21	257050	VT00424173	01/04/2026	554-1/03
AXK8I92	257050	VT00458503	27/03/2026	574-6/03
MTK5128	257050	NC26011524	07/04/2026	500-2/00
SYW4E48	257050	VT00456092	05/04/2026	762-5/02
MPA4921	257050	VT00453038	31/03/2026	676-9/00
TOR3D85	257050	VT00427496	21/03/2026	663-7/01
RJIZ214	257050	VT00459985	04/04/2026	554-1/01
PPR7G03	257050	VT00388947	03/04/2026	556-8/00
FUK2606	257050	VT00455610	27/03/2026	659-9/02
PPU8448	257050	NC26011484	07/04/2026	500-2/00
SFQ8F24	257050	VT00457746	02/04/2026	555-0/00
MQJ6C26	257050	VT00437380	03/04/2026	518-5/01
TON6G65	257050	VT00453225	31/03/2026	514-2/00
KMX5J64	257050	VT00343162	02/04/2026	554-1/03
PPZ1877	257050	VT00456227	01/04/2026	554-1/02
SGD9E68	257050	VT00432584	04/04/2026	661-0/02
SFY1C54	257050	VT00451922	04/04/2026	501-0/00
QRD8H65	257050	VT00456256	02/04/2026	554-1/02
HCF4C72	257050	VT00455381	01/04/2026	658-0/00
MPA4921	257050	VT00453036	31/03/2026	659-9/02
TON6G65	257050	VT00453223	31/03/2026	504-5/00
PPF0C03	257050	VT00446174	03/04/2026	545-2/06
OVF3473	257050	VT00460002	04/04/2026	555-0/00
JOB1128	257050	VT00454709	10/03/2026	554-1/02
RBC2H47	257050	NC26011573	07/04/2026	500-2/00
QRE8E91	257050	VT00451933	04/04/2026	667-0/00
MRW7C35	257050	VT00438324	05/04/2026	518-5/02
QRK0E72	257050	VT00453484	25/03/2026	554-1/02
MRY8111	257050	VT00457899	25/03/2026	554-1/02

MSH0968	257050	VT00456480	17/03/2026	659-9/02
SGH2J38	257050	VT00443491	30/03/2026	545-2/06
MQV2548	257050	VT00457247	25/03/2026	659-9/02
MT01I35	257050	VT00456209	20/03/2026	659-9/02
TOR3D85	257050	VT00427493	21/03/2026	501-0/00
TOR3D85	257050	VT00427494	21/03/2026	511-8/00
MRS6G01	257050	VT00443492	30/03/2026	545-2/06
PPV7179	257050	VT00429926	04/04/2026	554-1/01
PPZ1877	257050	VT00452954	26/03/2026	659-9/02
PPK6C33	257050	VT00442948	23/03/2026	554-1/02
RQP7I31	257050	BP00051322	04/04/2026	703-0/01
ODB8J95	257050	VT00442345	24/03/2026	554-1/02
TOR3D85	257050	VT00427495	21/03/2026	659-9/01
SGF2D34	257050	VT00442960	24/03/2026	554-1/02
MTU1D18	257050	VT00455155	13/03/2026	554-1/02

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 000859/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
DVT5G46	257050	VT00453220	31/03/2026	763-3/01
MSI8619	257050	VT00454736	12/03/2026	554-1/02
JSW0G64	257050	VT00454209	13/03/2026	762-5/02
HBI7D85	257050	VT00450320	23/03/2026	663-7/01
QNZ9G43	257050	VT00452138	03/03/2026	554-1/02
SFX8G73	257050	VT00455685	24/03/2026	661-0/02
PPN6E05	257050	VT00457762	07/04/2026	555-0/00
BYX6E96	257050	VT00454296	08/03/2026	555-0/00
ODF3F58	257050	VT00455611	27/03/2026	501-0/00
FDG7H74	257050	VT00450819	05/04/2026	599-1/00
PPY7I46	257050	VT00425186	02/04/2026	545-2/01
QRE5C90	257050	VT00414826	12/03/2026	734-0/00
BDI4E79	257050	VT00455713	06/04/2026	659-9/02
PPZ1D21	257050	VT00459781	06/04/2026	734-0/00
RBC5A67	257050	NC26011597	07/04/2026	500-2/00
MSQ0751	257050	VT00455587	13/03/2026	550-9/00
MAN6J40	257050	VT00455108	12/03/2026	554-1/02
BAA9I72	257050	VT00461469	08/04/2026	574-6/03
ODF7491	257050	VT00455268	12/03/2026	545-2/06
RUF2H03	257050	VT00460036	05/04/2026	554-1/01

MRR4258	257050	VT00414827	17/03/2026	734-0/00
SFV0G74	257050	VT00426884	07/04/2026	763-3/01
MQY6A36	257050	VT00442959	24/03/2026	554-1/02
MPD9J09	257050	NC26011830	09/04/2026	500-2/00
MTA2J16	257050	VT00439804	16/03/2026	768-4/01
TOQ5F42	257050	VT00217323	04/04/2026	511-8/00
QRG6F42	257050	VT00459655	03/04/2026	555-0/00
SFZ5J00	257050	VT00415735	07/04/2026	659-9/02
QRL1D84	257050	VT00207352	05/04/2026	663-7/01
TOQ4A40	257050	VT00455707	02/04/2026	664-5/00
RBF2C44	257050	VT00459515	07/04/2026	554-1/02
SFQ6F91	257050	VT00438316	26/03/2026	640-8/00
PPS7C78	257050	VT00450782	16/03/2026	734-0/00
RKB9C01	257050	VT00455654	10/04/2026	545-2/06
ODS4004	257050	NC26011328	07/04/2026	500-2/00
RBI8G07	257050	NC26010158	24/03/2026	500-2/00
QOK6F02	257050	VT00435910	23/03/2026	757-9/00
GLZ8847	257050	VT00459497	07/04/2026	554-1/02
MPK4315	257050	VT00452988	09/03/2026	659-9/02
SS9H06	257050	VT00454474	21/03/2026	605-0/01
TOG4F81	257050	VT00455553	07/04/2026	554-1/02
QRM0D72	257050	VT00451613	05/03/2026	659-9/02
SGI4I11	257050	VT00427369	12/03/2026	587-8/00
PPZ0I02	257050	VT00455123	13/03/2026	554-1/02
SGI4B49	257050	NC26012185	09/04/2026	500-2/00
MRW3A25	257050	VT00454933	13/03/2026	555-0/00
MOX3261	257050	VT00452069	26/02/2026	554-1/02
LAI8318	257050	NC26011927	09/04/2026	500-2/00
QOO9B08	257050	VT00455623	02/04/2026	659-9/02
SFQ6F91	257050	VT00438315	26/03/2026	573-8/00
QRL1D84	257050	VT00207350	05/04/2026	734-0/00
SFX8G73	257050	VT00455684	24/03/2026	659-9/02
ODF3F58	257050	VT00455612	27/03/2026	511-8/00
MQG9I63	257050	VT00451644	12/03/2026	659-9/02
GPP5A39	257050	VT00419672	13/03/2026	659-9/02
RBI0A25	257050	VT00453665	04/03/2026	554-1/02
MRL7455	257050	VT00455388	07/04/2026	546-0/00
SJK3H62	257050	VT00438303	11/03/2026	545-2/01
TOQ4A40	257050	VT00455703	02/04/2026	665-3/02
TOQ4A40	257050	VT00455706	02/04/2026	509-6/00
CPE8G20	257050	VT00456102	05/04/2026	757-9/00
CPE8G20	257050	VT00456103	05/04/2026	504-5/00
HBI7D85	257050	VT00450322	23/03/2026	660-2/00
SFR6A23	257050	VT00456086	03/04/2026	663-7/01
SGH3C54	257050	NC26011851	09/04/2026	500-2/00
ODL8I42	257050	VT00458596	02/04/2026	734-0/00
CPE8G20	257050	VT00456104	05/04/2026	659-9/02
RBI4I10	257050	VT00451936	04/04/2026	734-0/00
QIF7336	257050	VT00419696	31/03/2026	659-9/02
LBU9362	257050	VT00428014	25/03/2026	659-9/02
HBI7D85	257050	VT00450318	23/03/2026	545-2/07
SGK2C07	257050	VT00416532	12/03/2026	608-4/01
OYF4228	257050	NC26011865	09/04/2026	500-2/00
JLM9857	257050	VT00433589	06/04/2026	604-1/02
ODD0385	257050	VT00456014	06/04/2026	763-3/01
TOO7E10	257050	VT00461089	09/04/2026	555-0/00
MTT3J07	257050	VT00451928	04/04/2026	514-2/00
SFX4E82	257050	VT00449944	16/03/2026	659-9/02
MTW4F62	257050	VT00449960	17/03/2026	541-0/00
MPD3136	257050	VT00455316	05/04/2026	546-0/00
TOQ5F42	257050	VT00217322	04/04/2026	501-0/00
QOK6F02	257050	VT00435911	23/03/2026	685-8/00
OYJ9F13	257050	NC26011967	09/04/2026	500-2/00
RQ58C48	257050	VT00452272	29/03/2026	546-0/00
KOB4734	257050	VT00459918	08/04/2026	554-1/02
RBE5A89	257050	VT00460306	07/04/2026	555-0/00
PPG7C56	257050	VT00458173	28/03/2026	554-1/01
SID1134	257050	VT00459236	01/04/2026	554-1/01
TOK5C99	257050	VT00447474	13/03/2026	605-0/01
MQV7889	257050	NC26011982	09/04/2026	500-2/00
SFX4E82	257050	VT00449943	16/03/2026	734-0/00
SGK8B40	257050	NC26011314	07/04/2026	500-2/00
ODQ4592	257050	VT00374279	03/04/2026	734-0/00
OYJ7617	257050	VT00455078	10/03/2026	554-1/02

MQH7J15	257050	VT00421000	07/03/2026	672-6/01
PLC1E92	257050	VT00450166	31/03/2026	763-3/01
QRF9G32	257050	VT00429122	06/04/2026	555-0/00
MTL1346	257050	NC26011743	09/04/2026	500-2/00
SFZ5J00	257050	VT00415737	07/04/2026	511-8/00
QUJ4J39	257050	VT00454133	10/03/2026	554-1/02
MTD7D43	257050	VT00456763	06/04/2026	541-0/00
SJK0A99	257050	NC26011886	09/04/2026	500-2/00
OVF8499	257050	VT00429119	01/04/2026	555-0/00
QQK6F05	257050	VT00448752	20/02/2026	555-0/00
DTG1A33	257050	VT00443704	28/03/2026	659-9/02
TOJ3F44	257050	VT00446918	04/03/2026	734-0/00
PPZ9F49	257050	NC26012006	09/04/2026	500-2/00
MPL9368	257050	VT00425039	01/04/2026	555-0/00
ANT3D29	257050	VT00460299	07/04/2026	574-6/03
DBA2F71	257050	VT00447985	20/03/2026	685-8/00
MTT3J07	257050	VT00451929	04/04/2026	667-0/00
ODR2D26	257050	NC26010247	24/03/2026	500-2/00
JIJ3802	257050	NC26011993	09/04/2026	500-2/00
SGA6G08	257050	NC26011861	09/04/2026	500-2/00
HBI7D85	257050	VT00450321	23/03/2026	667-0/00
PPE8270	257050	VT00375503	09/03/2026	763-3/02
MQI8947	257050	VT00450596	25/02/2026	555-0/00
SFV2I50	257050	VT00425023	29/03/2026	555-0/00
RPH6I63	257050	VT00454896	11/03/2026	763-3/01
QOM5F23	257050	VT00432902	14/03/2026	605-0/01
EVW6D26	257050	NC26011349	07/04/2026	500-2/00
RVQ4G19	257050	VT00460308	07/04/2026	562-2/02
TOL8C01	257050	VT00443714	04/04/2026	596-7/00
QRB4J69	257050	VT00422204	07/04/2026	546-0/00
RMX0F65	257050	NC26011372	07/04/2026	500-2/00
OEL3G05	257050	VT00455863	17/03/2026	574-6/03
PPS7C78	257050	VT00450781	16/03/2026	659-9/02
TOQ4A40	257050	VT00455704	02/04/2026	660-2/00
RQQ9G30	257050	NC26010372	26/03/2026	500-2/00
TOQ4A40	257050	VT00455705	02/04/2026	504-5/00
RQO0C14	257050	VT00450784	16/03/2026	538-0/00
GXN0I50	257050	VT00374280	03/04/2026	734-0/00
QRK5I79	257050	VT00454884	10/03/2026	555-0/00
SFP6J54	257050	VT00452989	10/03/2026	659-9/02
RBB3A05	257050	NC26012040	09/04/2026	500-2/00
MTV6B80	257050	VT00455898	05/04/2026	511-8/00
ODM0438	257050	VT00456098	05/04/2026	659-9/02
MTT3J07	257050	VT00451927	04/04/2026	504-5/00
SGK2D58	257050	VT00459967	03/04/2026	562-2/02
MTA2J16	257050	VT00439802	15/03/2026	757-9/00
ODK0G42	257050	VT00458891	06/04/2026	555-0/00
RBB4E66	257050	VT00455377	01/04/2026	581-9/06
PPI4455	257050	NC26011850	09/04/2026	500-2/00
SGD4I93	257050	VT00454210	13/03/2026	581-9/01
SFV6D15	257050	NC26011929	09/04/2026	500-2/00
ODI1540	257050	VT00442316	12/03/2026	554-1/02
MTV6B80	257050	VT00433988	05/04/2026	757-9/00
HFB9443	257050	VT00450921	11/03/2026	574-6/03
OZQ3G03	257050	VT00406791	22/03/2026	555-0/00
MRY7I72	257050	VT00447577	05/03/2026	545-2/02
MSZ6I70	257050	VT00459384	06/04/2026	659-9/02
PPK3E34	257050	VT00425017	24/03/2026	545-2/02
SGC0I28	257050	NC26012157	09/04/2026	500-2/00
PPK5I30	257050	VT00459169	31/03/2026	729-3/00
PXO6B05	257050	VT00459984	03/04/2026	562-2/02
OCY6572	257050	VT00419683	23/03/2026	659-9/02
QRJ3H18	257050	VT00459264	01/04/2026	555-0/00
MSP2A18	257050	VT00446173	03/04/2026	545-2/01
RBF2I36	257050	VT00441088	04/04/2026	659-9/02
ODE2I74	257050	VT00456657	24/03/2026	659-9/02
SFX1D16	257050	VT00447299	06/03/2026	555-0/00
SFQ3J56	257050	VT00456751	02/04/2026	734-0/00
MRX5339	257050	VT00457817	29/03/2026	659-9/02
OYJ5666	257050	VT00453048	01/04/2026	734-0/00
SFZ5J00	257050	VT00415736	07/04/2026	501-0/00
ODF9360	257050	VT00374270	24/03/2026	605-0/01
SFR2H12	257050	VT00460039	06/04/2026	555-0/00
RVX7F26	257050	VT00455117	12/03/2026	554-1/02

GKK9H00	257050	VT00460316	07/04/2026	555-0/00
QQK6F05	257050	VT00449897	04/03/2026	541-0/00
QRI6G62	257050	VT00456554	26/03/2026	501-0/00
TON6G65	257050	VT00438625	20/03/2026	504-5/00
DBA2F71	257050	VT00447984	20/03/2026	659-9/02
MTY7310	257050	VT00459877	07/04/2026	554-1/02
SCL1J70	257050	VT00461667	09/04/2026	554-1/02
QUV0I77	257050	DE00028731	01/04/2026	555-0/00
MRL1947	257050	BP00050848	11/03/2026	762-5/01
QRI6G62	257050	VT00456555	26/03/2026	511-8/00
ODN9J49	257050	VT00450289	08/03/2026	518-5/01
MSQ7154	257050	VT00433080	15/03/2026	757-9/00
OVK0758	257050	VT00440374	11/03/2026	555-0/00
PPE4J50	257050	VT00450454	06/03/2026	554-1/02
TTE0H89	257050	VT00429495	09/04/2026	604-1/01
MPD0466	257050	VT00438641	29/03/2026	659-9/02
OYI2602	257050	VT00444398	11/02/2026	605-0/01
QRB2374	257050	VT00448631	10/03/2026	605-0/01
ODL9554	257050	VT00455559	07/04/2026	554-1/02
PYG1934	257050	VT00457816	27/03/2026	659-9/02
PPL6I92	257050	VT00446791	01/04/2026	763-3/02
RBI7J77	257050	VT00438305	11/03/2026	663-7/01
SGI6J40	257050	VT00452864	09/03/2026	555-0/00
MTN3553	257050	VT00428015	27/03/2026	545-2/06
EVP9438	257050	VT00425830	31/03/2026	546-0/00
MTB2145	257050	VT00443138	03/02/2026	555-0/00
ODN9J49	257050	VT00450288	08/03/2026	659-9/02
MPI9303	257050	VT00448630	10/03/2026	605-0/01
LVE2A11	257050	VT00453422	05/03/2026	554-1/02
OCY4C38	257050	VT00451633	11/03/2026	567-3/01
QMZ5H00	257050	VT00455113	12/03/2026	554-1/02
LUG2G33	257050	VT00461520	10/04/2026	555-0/00
ODG1H93	257050	VT00451584	02/03/2026	559-2/00
KKI0611	257050	VT00452495	02/03/2026	554-1/02
OYF6498	257050	VT00438631	24/03/2026	660-2/00
QRI6G62	257050	VT00456553	26/03/2026	667-0/00
RBB4F71	257050	VT00454077	06/03/2026	554-1/02
QRL6G59	257050	VT00425813	12/03/2026	555-0/00
RQO3A19	257050	BP00068450	05/03/2026	703-0/01
TOK8D90	257050	VT00451241	31/03/2026	545-2/07
OYI7J28	257050	VT00429969	01/03/2026	736-6/02
LOF3I33	257050	VT00456454	31/03/2026	605-0/01
OYK5C78	257050	VT00456646	23/03/2026	552-5/00
PPR5A09	257050	VT00449305	18/02/2026	763-3/02
PPK5I30	257050	VT00459168	31/03/2026	554-1/01
OZT9E21	257050	VT00344739	09/02/2026	555-0/00
OZL5505	257050	NC26010235	24/03/2026	500-2/00
KVN7A20	257050	VT00440339	03/04/2026	516-9/01
RBI8G07	257050	NC26010378	26/03/2026	500-2/00
HBI7D85	257050	VT00450319	23/03/2026	659-9/02
BCN7A04	257050	VT00451694	07/04/2026	552-5/00
MPK9312	257050	VT00428021	02/04/2026	659-9/02
RQO6B35	257050	VT00457799	26/03/2026	763-3/01
OYD6495	257050	VT00453515	26/03/2026	554-1/02
TOK6E67	257050	VT00424428	06/03/2026	660-2/00
PPZ8922	257050	VT00389657	02/03/2026	555-0/00
PPE4J50	257050	VT00427770	08/03/2026	555-0/00
OCZ8F32	257050	BA00639173	24/03/2026	541-0/00
OYI7J28	257050	BA00610323	09/02/2026	555-0/00
RQS4E81	257050	VT00448648	11/03/2026	605-0/01
TOP5C82	257050	VT00442914	23/02/2026	554-1/02
ODD1430	257050	VT00437694	20/03/2026	757-9/00
GJY0J76	257050	VT00456730	30/03/2026	763-3/01
SGB3C75	257050	VT00450127	05/03/2026	555-0/00
LBU9362	257050	VT00428013	25/03/2026	694-7/03
PPH4H09	257050	VT00454127	10/03/2026	554-1/02
MTW7D81	257050	VT00441702	12/02/2026	555-0/00
SFB5C07	257050	VT00456854	23/03/2026	555-0/00

PPQ0I75	257050	VT00428742	15/01/2026	555-0/00
AZJ5G76	257050	VT00452089	28/02/2026	554-1/02
PPO6I40	257050	VT00428266	03/02/2026	734-0/00
MTR6B13	257050	VT00409649	12/12/2025	547-9/00

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 000886/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PPB1C09	257050	VT00426866	25/03/2026	546-0/00
SFT3E59	257050	DE00027389	02/03/2026	555-0/00
MPM1043	257050	BP00065493	28/03/2026	554-1/01
RQM1C12	257050	BP00072920	08/04/2026	567-3/01
MSC8A31	257050	BA00631622	09/04/2026	545-2/01
PPV2056	257050	BP00072919	08/04/2026	567-3/01
OYK8J45	257050	VT00453206	20/03/2026	511-8/00
MPA4921	257050	VT00456108	03/04/2026	501-0/00
MLJ1A15	257050	VT00461186	09/04/2026	554-1/02
PPJ4J56	257050	VT00443722	14/04/2026	605-0/01
QRJ6D99	257050	VT00461086	09/04/2026	552-5/00
MRQ3A73	257050	VT00460777	11/04/2026	659-9/02
PPC2G55	257050	VT00462578	14/04/2026	555-0/00
QMU3542	257050	VT00461526	10/04/2026	545-2/06
TOI7C32	257050	VT00449056	13/03/2026	555-0/00
PVZ8E80	257050	VT00432139	13/04/2026	519-3/00
OYJ0A83	257050	VT00458611	06/04/2026	676-9/00
FOD0G29	257050	VT00461674	09/04/2026	554-1/02
MTG9C29	257050	VT00217321	22/03/2026	511-8/00
ODN9I44	257050	VT00411234	13/03/2026	563-0/00
ODG7C66	257050	VT00456115	06/04/2026	757-9/00
SID1I34	257050	VT00461483	09/04/2026	554-1/01
TOF8B14	257050	VT00458366	14/04/2026	604-1/01
KVJ8C39	257050	VT00460267	06/04/2026	555-0/00
MSH9294	257050	VT00429801	08/04/2026	554-1/04
TOL5G05	257050	VT00458569	30/03/2026	672-6/01
QRC6765	257050	VT00457917	26/03/2026	554-1/02
JPV8B57	257050	VT00421410	14/04/2026	555-0/00
OVL4D97	257050	VT00435705	13/04/2026	757-9/00
QRE8I84	257050	VT00437696	23/03/2026	762-5/02
AXF9I15	257050	VT00456839	23/03/2026	554-1/01

TOF1G86	257050	VT00455185	13/03/2026	555-0/00
PPV2G57	257050	VT00455638	04/04/2026	659-9/02
FSK9E59	257050	VT00460771	09/04/2026	659-9/02
QRB9G06	257050	VT00455692	30/03/2026	658-0/00
FUB8172	257050	VT00457177	20/03/2026	573-8/00
DZQ3E34	257050	VT00458531	27/03/2026	555-0/00
TPJ6G80	257050	VT00461542	10/04/2026	729-3/00
OYF4B80	257050	VT00424451	13/03/2026	763-3/02
TOE7B44	257050	VT00456699	20/03/2026	541-0/00
MPX2543	257050	VT00458883	03/04/2026	501-0/00
PPV2G57	257050	VT00455637	04/04/2026	511-8/00
TOP2D16	257050	VT00459989	04/04/2026	555-0/00
SGB5J73	257050	VT00460968	10/04/2026	659-9/02
MPV6095	257050	VT00459427	09/04/2026	659-9/02
PPO2731	257050	VT00461700	14/04/2026	554-1/02
SFR2J88	257050	NC26012234	16/04/2026	500-2/00
PXR9C34	257050	VT00461467	08/04/2026	555-0/00
MPX2543	257050	VT00458884	03/04/2026	511-8/00
MRB3081	257050	VT00438109	14/04/2026	734-0/00
KYR9C44	257050	VT00450647	27/02/2026	659-9/02
OVL4D97	257050	VT00435706	13/04/2026	504-5/00
MSH3J42	257050	VT00456032	11/04/2026	606-8/01
RKB9C01	257050	VT00434347	09/04/2026	546-0/00
MPX0004	257050	VT00459460	10/04/2026	659-9/02
QRB3540	257050	VT00459340	08/04/2026	554-1/02
RQS0D42	257050	VT00450357	13/04/2026	659-9/02
OYI6B40	257050	VT00451237	31/03/2026	545-2/06
SFR9I50	257050	VT00451697	14/04/2026	736-6/02
DZQ3E34	257050	VT00456986	27/03/2026	659-9/02
OVK1F90	257050	VT00460881	14/04/2026	659-9/02
RQN9E96	257050	NC26012533	16/04/2026	500-2/00
MQW8417	257050	VT00446790	01/04/2026	659-9/02
PPK2I94	257050	VT00461437	14/04/2026	554-1/02
RQP2A95	257050	VT00461546	10/04/2026	550-9/00
MRB3081	257050	VT00438108	14/04/2026	768-4/02
IUX7549	257050	VT00461213	14/04/2026	554-1/02
PPG4F02	257050	NC26012805	21/04/2026	500-2/00
ODR9518	257050	VT00452914	23/03/2026	554-1/03
MRB3081	257050	VT00438103	14/04/2026	583-5/00
GXV2G84	257050	VT00456038	11/04/2026	606-8/01
QRM3H69	257050	VT00451924	04/04/2026	501-0/00
KDT5248	257050	VT00462568	14/04/2026	659-9/02
PPD6100	257050	VT00456233	01/04/2026	554-1/02
MPA4921	257050	VT00456109	03/04/2026	659-9/02
QRH1A59	257050	VT00459931	09/04/2026	554-1/02
GWV6565	257050	VT00455393	11/04/2026	735-8/00
SFP7G13	257050	VT00461429	10/04/2026	554-1/02
MTT1A30	257050	NC26012910	21/04/2026	500-2/00
JIB8403	257050	VT00458886	03/04/2026	570-3/00
MSV0688	257050	VT00452289	09/04/2026	545-2/06
OYF6498	257050	VT00451259	14/04/2026	660-2/00
PPX6A28	257050	VT00461431	10/04/2026	554-1/02
MPX2543	257050	VT00458882	03/04/2026	659-9/02
PPU8H00	257050	NC26012230	16/04/2026	500-2/00
OYH9H47	257050	VT00452999	12/03/2026	659-9/02
FIM5J18	257050	VT00461516	09/04/2026	555-0/00
OVR7A50	257050	VT00444768	11/02/2026	605-0/01
PPR0C39	257050	VT00459557	10/04/2026	554-1/02
MSC0117	257050	VT00462567	14/04/2026	659-9/02
MRB3081	257050	VT00438106	14/04/2026	579-7/00
SGA3C43	257050	NC26010299	26/03/2026	500-2/00
OYK8J45	257050	VT00453205	20/03/2026	501-0/00
MRS4A42	257050	VT00451909	14/03/2026	659-9/02
SGI1J17	257050	NC26012435	16/04/2026	500-2/00
QRH7D52	257050	VT00425549	01/03/2026	555-0/00
OCW8563	257050	VT00420579	16/03/2026	555-0/00
NZA2264	257050	VT00456117	06/04/2026	504-5/00
QOX9C70	257050	VT00459343	08/04/2026	554-1/02
KYN1710	257050	VT00458904	08/04/2026	545-2/06
MQI4D31	257050	VT00462003	14/04/2026	736-6/02

JPC1I93	257050	VT00458895	06/04/2026	604-1/01
QLT0B17	257050	VT00455625	02/04/2026	757-9/00
MSD7G65	257050	VT00459356	08/04/2026	554-1/02
PPY1G52	257050	NC26012238	16/04/2026	500-2/00
PPV2G57	257050	VT00455636	04/04/2026	501-0/00
SHG2E07	257050	VT00462194	15/04/2026	554-1/02
ODP9C44	257050	VT00459455	10/04/2026	555-0/00
QNP2F15	257050	VT00452291	09/04/2026	555-0/00
QRL3B93	257050	VT00459530	08/04/2026	554-1/02
SFV3F06	257050	VT00450172	12/04/2026	545-2/01
MSH8776	257050	VT00455582	13/03/2026	659-9/02
TOK6B98	257050	VT00459889	07/04/2026	554-1/02
TPJ6G80	257050	VT00461541	10/04/2026	555-0/00
RBI6E81	257050	VT00460092	14/04/2026	703-0/01
SFS4H43	257050	VT00451614	05/03/2026	562-2/02
MCF6H16	257050	VT00451692	07/04/2026	555-0/00
TOE7E35	257050	VT00457584	24/03/2026	574-6/03
QRM3H69	257050	VT00451925	04/04/2026	659-9/02
MQN3J20	257050	VT00421997	09/04/2026	554-1/04
MSI5386	257050	VT00461438	14/04/2026	554-1/02
MPT3215	257050	VT00454212	15/03/2026	545-2/06
OYK8J45	257050	VT00453207	20/03/2026	667-0/00
MRZ4E29	257050	VT00460090	14/04/2026	703-0/01
RQP2A95	257050	VT00461547	10/04/2026	729-3/00
PVZ8E80	257050	VT00432138	13/04/2026	659-9/02
SGG1G95	257050	VT00438642	29/03/2026	659-9/02
SGB5J73	257050	VT00460967	10/04/2026	734-0/00
OYJ0A83	257050	VT00458609	06/04/2026	667-0/00
GGQ5G17	257050	VT00455386	04/04/2026	585-1/01
MTV6B80	257050	VT00455901	05/04/2026	659-9/02
MTF1944	257050	VT00455904	05/04/2026	659-9/02
MTV6B80	257050	VT00455896	05/04/2026	501-0/00
SFU3G82	257050	VT00448188	23/02/2026	554-1/02
ODD6I05	257050	VT00452284	05/04/2026	555-0/00
OYF9H78	257050	VT00438979	08/03/2026	659-9/02
RTN3B09	257050	VT00457757	07/04/2026	555-0/00
RQM7I85	257050	VT00458916	08/04/2026	601-7/04
RXP5F90	257050	VT00446586	04/04/2026	736-6/02
MTF1944	257050	VT00433991	05/04/2026	757-9/00
SGL9J01	257050	VT00457900	25/03/2026	554-1/02
MTF1944	257050	VT00455903	05/04/2026	501-0/00
QRI0C76	257050	VT00456662	24/03/2026	555-0/00
PPX3365	257050	VT00441764	25/02/2026	734-0/00
PPX3365	257050	VT00451065	25/02/2026	659-9/02
PVP9J28	257050	VT00419381	11/01/2026	555-0/00
ODI4405	257050	VT00461069	08/04/2026	567-3/01
TOG0F16	257050	VT00434310	13/03/2026	596-7/00
TEV9I49	257050	VT00461968	10/04/2026	605-0/01
RQM7I85	257050	VT00458917	08/04/2026	659-9/02
RQP3C51	257050	VT00461197	09/04/2026	554-1/02
QRL7F87	257050	VT00438646	03/04/2026	545-2/01
OVL2F43	257050	VT00461720	14/04/2026	554-1/02
TPJ2G60	257050	VT00461473	09/04/2026	555-0/00
MQV9G57	257050	VT00450832	10/04/2026	605-0/01
TYD5H82	257050	VT00425072	19/04/2026	763-3/01
SGF2D34	257050	VT00453565	03/03/2026	604-1/02
MTF1944	257050	VT00455902	05/04/2026	511-8/00
MTV6B80	257050	VT00455900	05/04/2026	667-0/00
PPR5H65	257050	VT00450834	12/04/2026	545-2/01
PPQ1C97	257050	NC26012430	16/04/2026	500-2/00
MRQ5630	257050	VT00450829	10/04/2026	550-9/00
ODB5603	257050	VT00454955	17/03/2026	659-9/02
DZQ3E34	257050	VT00456985	27/03/2026	763-3/02
TES4H09	257050	VT00453394	04/03/2026	554-1/02
MSO6B53	257050	VT00420019	08/04/2026	659-9/02
SRV5A26	257050	VT00452943	25/03/2026	545-2/06
TOL2A58	257050	VT00411263	10/04/2026	554-1/07
OYJ0A83	257050	VT00458610	06/04/2026	659-9/02
QQQ4H64	257050	VT00455154	13/03/2026	554-1/02
RBE0D96	257050	VT00454740	12/03/2026	554-1/02

MRZ4E29	257050	VT00460091	14/04/2026	734-0/00
AIW7H55	257050	VT00455658	12/04/2026	573-8/00
OYJ3I20	257050	VT00454677	09/03/2026	554-1/02
TPJ2J80	257050	VT00460068	10/04/2026	550-9/00
MTV6B80	257050	VT00455899	05/04/2026	672-6/01
HES0A38	257050	VT00450830	10/04/2026	520-7/00
RQS6I57	257050	VT00447324	20/03/2026	555-0/00
OCV6I17	257050	VT00450414	05/03/2026	554-1/02
MTR9241	257050	VT00457930	30/03/2026	554-1/02
MTW7718	257050	NC26011836	09/04/2026	500-2/00
SFV0D08	257050	VT00429494	08/04/2026	545-2/02
MSX9I37	257050	VT00462165	10/04/2026	554-1/02
GXV2G84	257050	VT00456039	11/04/2026	504-5/00
MSD7141	257050	VT00453068	04/03/2026	604-1/01
HES0A38	257050	VT00450831	10/04/2026	659-9/02
RIO2F24	257050	VT00461997	14/04/2026	659-9/02
PPG2H78	257050	VT00306949	08/04/2026	604-1/01
QRM3I89	257050	VT00461168	08/04/2026	554-1/02
TPJ2G20	257050	VT00456863	23/03/2026	550-9/00
TOK9E47	257050	VT00414824	12/03/2026	734-0/00
JIB8403	257050	VT00458885	03/04/2026	659-9/02
RQT6E73	257050	VT00428989	05/04/2026	599-1/00
SHX7J27	257050	VT00434572	14/03/2026	545-2/06
PA1C98	257050	VT00451698	14/04/2026	736-6/02
QRD1I46	257050	VT00461082	09/04/2026	555-0/00
QRH6A42	257050	VT00442344	24/03/2026	554-1/02
TOM5G53	257050	VT00456025	09/04/2026	763-3/01
PPH6018	257050	VT00459952	09/04/2026	554-1/02
QNL0D50	257050	VT00419950	10/04/2026	659-9/02
QRK6C48	257050	VT00459462	11/04/2026	659-9/02
ODJOA93	257050	VT00443691	03/03/2026	763-3/02
PPB6I46	257050	VT00462169	10/04/2026	554-1/02
PPJ5B83	257050	VT00451948	09/04/2026	704-8/01
PVP9J28	257050	VT00431382	17/01/2026	554-1/02
OVF1209	257050	VT00450606	26/02/2026	659-9/02
RKU3J25	257050	VT00344741	17/03/2026	762-5/01
MSY7F41	257050	VT00429587	01/04/2026	762-5/01
QRI6F26	257050	VT00463370	14/04/2026	554-1/02
PFZ6E77	257050	VT00459274	31/03/2026	554-1/02
QRE0H96	257050	VT00459442	09/04/2026	555-0/00
ODQ9G07	257050	VT00459415	08/04/2026	762-5/01
SYZ4C30	257050	VT00459500	07/04/2026	554-1/02
RBI6E81	257050	VT00460093	14/04/2026	734-0/00
MRC2D52	257050	VT00456106	08/04/2026	555-0/00
RBD9C05	257050	VT00461967	10/04/2026	555-0/00
MRB3081	257050	VT00438105	14/04/2026	520-7/00
DLK2G51	257050	VT00418232	08/03/2026	545-2/01
SFQ3B91	257050	NC26012504	16/04/2026	500-2/00
MTC9C29	257050	VT00217319	22/03/2026	757-9/00
MTC9C29	257050	VT00217320	22/03/2026	501-0/00
SFY8C66	257050	VT00429922	02/04/2026	554-1/01
MRB3081	257050	VT00438104	14/04/2026	573-8/00
SFP6J54	257050	VT00452242	13/03/2026	545-2/06
SFZ6D42	257050	VT00461681	14/04/2026	554-1/02
RDP4D60	257050	VT00443791	02/02/2026	554-1/02
OVE3G14	257050	VT00426890	14/04/2026	545-2/01
PPM7315	257050	VT00461556	10/04/2026	555-0/00
TOM9F18	257050	VT00461982	12/04/2026	736-6/02
PLS1J70	257050	VT00453045	01/04/2026	562-2/02
MPA4921	257050	VT00456110	03/04/2026	757-9/00
PPH4B97	257050	VT00456446	31/03/2026	734-0/00
PPC8G69	257050	BA00643098	12/04/2026	541-0/00
MPM1043	257050	BP00066387	28/03/2026	555-0/00
ODQ0I39	257050	BP00070997	08/04/2026	563-0/00

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000913/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
FDA4J47	257050	VT00425016	16/03/2026	545-2/01
SIB1C42	257050	VT00420013	05/04/2026	518-5/02
HJF5386	257050	VT00454228	15/04/2026	504-5/00
MQD9A03	257050	VT00427378	20/04/2026	511-8/00
KZY7714	257050	VT00461403	10/04/2026	554-1/02
HJF5386	257050	VT00454227	15/04/2026	659-9/01
PPW0735	257050	VT00451923	04/04/2026	672-6/01
SIT4H72	257050	VT00461253	16/04/2026	554-1/02
MQD9A03	257050	VT00427377	20/04/2026	501-0/00
QXJ4G28	257050	VT00462489	13/04/2026	659-9/02
BAQ1D09	257050	VT00460070	10/04/2026	541-0/00
RWC7G11	257050	VT00420996	07/03/2026	757-9/00
LUH6F32	257050	VT00448871	16/03/2026	555-0/00
FFM6J31	257050	VT00423696	20/04/2026	763-3/01
ODL0338	257050	VT00452243	13/03/2026	545-2/06
RQM6B78	257050	VT00451651	13/03/2026	659-9/02
QRF8H87	257050	VT00422876	19/04/2026	538-0/00
PPW5I99	257050	VT00415734	07/04/2026	664-5/00
ATA2G30	257050	VT00428026	09/04/2026	659-9/02
RBC7B97	257050	VT00461415	10/04/2026	554-1/02
RWC7G11	257050	VT00420997	07/03/2026	502-9/02
SGA3I31	257050	VT00422199	23/03/2026	545-2/06
PPO3H64	257050	VT00456099	05/04/2026	659-9/02
QRE4F62	257050	VT00432578	20/03/2026	556-8/00
RWC7G11	257050	VT00420999	07/03/2026	659-9/02
RBJ7A52	257050	VT00462199	15/04/2026	554-1/02
RWC7G11	257050	VT00420998	07/03/2026	512-6/02
PPL7353	257050	BA00630198	13/03/2026	566-5/00
RJH7D43	257050	VT00458491	26/03/2026	555-0/00
PZJ8J33	257050	VT00462667	18/04/2026	506-1/00
MTS1E53	257050	VT00455906	05/04/2026	511-8/00
PPG2I94	257050	VT00450180	18/04/2026	757-9/00
ODA2361	257050	VT00462500	18/04/2026	757-9/00
PZJ8J33	257050	VT00433598	18/04/2026	511-8/00
RUE9A75	257050	VT00448873	17/03/2026	763-3/01
SFS3C24	257050	VT00460087	14/04/2026	605-0/02
PZJ8J33	257050	VT00433594	18/04/2026	501-0/00
PXV7J26	257050	VT00455735	14/04/2026	562-2/02
MQF6233	257050	VT00452240	12/03/2026	762-5/01
MSA5H50	257050	VT00375505	20/03/2026	555-0/00
MTS1E53	257050	VT00455905	05/04/2026	501-0/00

PZJ8J33	257050	VT00433597	18/04/2026	757-9/00
PPS9001	257050	VT00462571	14/04/2026	599-1/00
FGU5I14	257050	VT00458533	27/03/2026	555-0/00
QRK1J77	257050	VT00451218	25/03/2026	563-0/00
SGJ7D16	257050	VT00462599	16/04/2026	545-2/06
OYJ0A83	257050	VT00458612	06/04/2026	663-7/01
ODO5J07	257050	VT00367544	08/04/2026	555-0/00
KRZ2E95	257050	VT00396021	26/09/2025	555-0/00
ODA2361	257050	VT00462503	18/04/2026	659-9/02
PPI4455	257050	NC26013753	28/04/2026	500-2/00

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 000939/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS , Vitoria, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
NBX0B77	257050	BA00649204	15/04/2026	546-0/00
SGI6J11	257050	VT00447989	13/04/2026	659-9/02
MQR5A71	257050	NC26011347	07/04/2026	500-2/00
RMG8E88	257050	VT00461114	16/04/2026	545-2/06
PPQ8E04	257050	VT00429598	16/04/2026	545-2/06
PPL1D14	257050	VT00455757	17/04/2026	659-9/02
SGK6F38	257050	VT00463665	16/04/2026	555-0/00
RMX0F65	257050	NC26013436	23/04/2026	500-2/00
MQV2548	257050	VT00458937	15/04/2026	659-9/02
QPB4H10	257050	VT00459671	17/04/2026	516-9/01
RQS8F06	257050	VT00459470	01/04/2026	554-1/02
MRJ7831	257050	VT00461740	16/04/2026	554-1/02
TOH0D19	257050	VT00459857	20/04/2026	734-0/00
SGJ8F99	257050	VT00461755	16/04/2026	554-1/02
ODJ9G58	257050	VT00429604	18/04/2026	605-0/01
TOR2G90	257050	VT00461256	17/04/2026	554-1/02
SFQ9B42	257050	VT00462415	14/04/2026	555-0/00
OVK0A59	257050	VT00463572	17/04/2026	554-1/02
ODS6H94	257050	VT00460086	12/04/2026	605-0/02
ETP2C75	257050	NC26013805	28/04/2026	500-2/00
TON0G07	257050	VT00461705	14/04/2026	554-1/02
SGI9F12	257050	VT00432907	21/03/2026	657-2/00
SGJ7J19	257050	VT00439831	19/04/2026	734-0/00
MPJ9I65	257050	CJ00060189	16/04/2026	605-0/01
QRD8516	257050	VT00446793	18/04/2026	763-3/01

TOM9C46	257050	VT00433005	26/04/2026	663-7/01
MSF3395	257050	VT00453595	21/04/2026	573-8/00
SFT0E29	257050	VT00461396	10/04/2026	554-1/02
ODE8J62	257050	VT00419455	18/04/2026	672-6/01
SGJ7J19	257050	VT00439833	19/04/2026	660-2/00
SGJ7J19	257050	VT00439832	19/04/2026	665-3/01
LNI0274	257050	VT00464881	24/04/2026	659-9/02
ODS5264	257050	VT00461261	17/04/2026	554-1/02
MTM7879	257050	VT00357089	18/04/2026	503-7/01
OVH7621	257050	VT00458936	15/04/2026	659-9/02
ODM0F33	257050	NC26011628	07/04/2026	500-2/00
MQS9E27	257050	VT00455394	11/04/2026	545-2/02
MQW6928	257050	VT00456064	17/04/2026	763-3/01
QRC0F39	257050	NC26013558	23/04/2026	500-2/00
RQM0H30	257050	VT00436091	16/04/2026	555-0/00
TOO7B58	257050	VT00459864	20/04/2026	734-0/00
MSD1448	257050	VT00457945	30/03/2026	554-1/02
OYD2992	257050	VT00462201	15/04/2026	554-1/02
ODE8J62	257050	VT00419454	18/04/2026	667-0/00
SFX3H11	257050	VT00431598	20/04/2026	659-9/02
MTD9F91	257050	VT00454230	17/04/2026	663-7/01
ODE8J62	257050	VT00457486	18/04/2026	664-5/00
SGA1D64	257050	NC26013351	23/04/2026	500-2/00
OML7I63	257050	VT00456056	15/04/2026	573-8/00
QUX0F92	257050	VT00454229	16/04/2026	548-7/00
RBG9F75	257050	VT00457001	15/04/2026	545-2/06
RB14F23	257050	VT00455327	15/04/2026	555-0/00
LOV6454	257050	VT00450168	02/04/2026	659-9/02
RBD4C82	257050	VT00461237	16/04/2026	554-1/02
MSU5717	257050	VT00461135	17/04/2026	555-0/00
RWY2E27	257050	VT00421899	21/04/2026	556-8/00
QRL1D84	257050	VT00207351	05/04/2026	659-9/02
RQR1B68	257050	VT00429605	18/04/2026	757-9/00
AMA4310	257050	VT00432407	24/04/2026	555-0/00
ODE8J62	257050	VT00457484	18/04/2026	734-0/00
MTV0085	257050	VT00458783	17/04/2026	555-0/00
ODM2F37	257050	VT00461131	17/04/2026	545-2/06
OCX0394	257050	VT00459560	10/04/2026	554-1/02
SGL0F00	257050	VT00429809	15/04/2026	545-2/06
QPB4H10	257050	VT00459673	17/04/2026	501-0/00
TOK0J73	257050	VT00454488	21/04/2026	734-0/00
TOH1C93	257050	VT00460475	15/04/2026	605-0/01
OVS0D55	257050	VT00433898	21/04/2026	545-2/01
ATA2G30	257050	VT00428025	09/04/2026	763-3/01
TOL6F72	257050	VT00454483	16/04/2026	734-0/00
RCB2J28	257050	VT00463550	16/04/2026	574-6/03
OCW2E21	257050	VT00463819	23/04/2026	554-1/02
TOG1E11	257050	VT00457492	18/04/2026	705-6/01
PPB2I69	257050	VT00440081	15/04/2026	501-0/00
MQA4896	257050	VT00461561	10/04/2026	555-0/00
SGJ6F94	257050	VT00438342	16/04/2026	596-7/00
PPE1110	257050	VT00459820	15/04/2026	520-7/00
SFS4H45	257050	VT00463590	17/04/2026	554-1/02
MSR4899	257050	VT00452952	26/03/2026	659-9/02
DAL0C72	257050	VT00457964	01/04/2026	554-1/02
LLF9J99	257050	VT00459828	15/04/2026	734-0/00
PBX6B73	257050	VT00456223	26/03/2026	555-0/00
CUD6B91	257050	NC26012034	09/04/2026	500-2/00
ODE8J62	257050	VT00457483	18/04/2026	501-0/00
RUS6J77	257050	VT00451719	23/04/2026	608-4/01
MTM7879	257050	VT00357088	18/04/2026	659-9/02
MPP8772	257050	VT00463710	17/04/2026	574-6/03
QUJ0A94	257050	VT00438184	16/04/2026	659-9/02
PWR1G80	257050	VT00438339	16/04/2026	768-4/02
MTZ5E23	257050	VT00438348	21/04/2026	768-4/02
RTL2G25	257050	VT00446592	20/04/2026	757-9/00
OYH6H96	257050	NC26013461	23/04/2026	500-2/00
ODE8J62	257050	VT00457485	18/04/2026	661-0/02
OVL5A50	257050	VT00460978	20/04/2026	734-0/00
ODF7917	257050	VT00455908	18/04/2026	545-2/06
RJN6H52	257050	VT00462224	23/04/2026	554-1/02
TCV4J53	257050	VT00459802	10/04/2026	763-3/02
MTD2458	257050	VT00464166	19/04/2026	538-0/00
BEP9E69	257050	VT00463582	17/04/2026	554-1/02

QPB4H10	257050	VT00459670	17/04/2026	511-8/00
TOI3C56	257050	VT00462066	21/04/2026	762-5/01
RBC3D70	257050	NC26013782	28/04/2026	500-2/00
OVL4C98	257050	VT00441369	21/04/2026	659-9/02
OVH9G24	257050	VT00462545	21/04/2026	659-9/02
AMA4310	257050	VT00460480	16/04/2026	555-0/00
HKN7G66	257050	VT00425836	17/04/2026	555-0/00
NYE4F33	257050	VT00464484	20/04/2026	555-0/00
QJ15I25	257050	NC26013949	28/04/2026	500-2/00
ODF8G64	257050	VT00442691	20/04/2026	659-9/02
PPV7944	257050	VT00457166	20/03/2026	762-5/02
TOK5H62	257050	VT00458594	02/04/2026	697-1/00
MTD9F91	257050	VT00454233	17/04/2026	694-7/03
MTA0157	257050	VT00427226	29/03/2026	502-9/02
OXH5J97	257050	VT00455750	16/04/2026	663-7/01
RTT9H12	257050	NC26011834	09/04/2026	500-2/00
MRE0994	257050	VT00460782	16/04/2026	659-9/02
QRH1A59	257050	VT00463640	23/04/2026	554-1/02
PPE1110	257050	VT00459819	15/04/2026	734-0/00
J1Y2031	257050	VT00461115	16/04/2026	545-2/06
OYE3I93	257050	VT00436094	26/04/2026	554-1/01
TOG1E11	257050	VT00457495	18/04/2026	583-5/00
LLD4616	257050	VT00428034	24/04/2026	536-3/00
RBJ6A03	257050	VT00463467	15/04/2026	555-0/00
MSQ9A78	257050	VT00458779	16/04/2026	545-2/01
PWR1G80	257050	VT00438338	16/04/2026	605-0/01
MSK3E12	257050	VT00446669	11/04/2026	606-8/01
OQR8H27	257050	VT00462531	21/04/2026	545-2/01
TOG1E11	257050	VT00457493	18/04/2026	605-0/01
RBD7E18	257050	VT00456046	15/04/2026	605-0/01
SGM5C88	257050	VT00463483	15/04/2026	574-6/03
LNI0274	257050	VT00464380	24/04/2026	666-1/00
HCH8D23	257050	VT00459842	16/04/2026	518-5/01
RQ50B21	257050	VT00459850	20/04/2026	734-0/00
ODB5J45	257050	NC26013635	23/04/2026	500-2/00
MQF4507	257050	VT00433219	21/04/2026	659-9/02
TOP4G45	257050	VT00433605	21/04/2026	734-0/00
MSA9D97	257050	VT00433998	23/04/2026	545-2/01
RQQ7E18	257050	VT00459081	21/04/2026	554-1/01
TOL7A89	257050	VT00367529	19/03/2026	555-0/00
OWM0F86	257050	VT00459982	03/04/2026	545-2/02
OYK9794	257050	VT00463487	15/04/2026	555-0/00
LOV6454	257050	VT00450167	02/04/2026	757-9/00
PPW9070	257050	VT00463560	16/04/2026	555-0/00
QRE7I27	257050	VT00461559	10/04/2026	555-0/00
OQJ8J22	257050	VT00456055	15/04/2026	763-3/01
ODC8109	257050	VT00455187	13/03/2026	545-2/06
MOB0727	257050	VT00288105	18/04/2026	707-2/02
PPE5E51	257050	VT00462662	23/04/2026	555-0/00
SGJ8E38	257050	VT00460491	20/04/2026	555-0/00
TOK5H62	257050	VT00458595	02/04/2026	665-3/02
QRF1E46	257050	VT00463512	16/04/2026	555-0/00
TOK5H62	257050	VT00458593	02/04/2026	698-0/00
RBC6J84	257050	NC26013801	28/04/2026	500-2/00
SFX3H11	257050	VT00431597	20/04/2026	734-0/00
SGK8E04	257050	VT00461748	16/04/2026	554-1/02
GSM6360	257050	VT00464165	19/04/2026	538-0/00
MTD9F91	257050	VT00454231	17/04/2026	660-2/00
SFU7A24	257050	VT00454485	21/04/2026	734-0/00
SGM5C88	257050	VT00459246	01/04/2026	574-6/03
LOT0E47	257050	VT00452300	20/04/2026	555-0/00
ONM3G07	257050	VT00462041	22/04/2026	734-0/00
RBH6B05	257050	VT00459849	20/04/2026	734-0/00
RBE3B50	257050	VT00461384	09/04/2026	554-1/02
ONM3G07	257050	VT00462042	22/04/2026	520-7/00
ODS6H94	257050	VT00460085	12/04/2026	581-9/01
MSW7H43	257050	VT00321504	15/04/2026	555-0/00
TOJ5D28	257050	VT00461259	17/04/2026	554-1/02
SGA4C89	257050	VT00450840	17/04/2026	734-0/00
PPS2C39	257050	VT00459076	16/04/2026	555-0/00
MTF7E14	257050	VT00450827	10/04/2026	659-9/02
MSY1356	257050	VT00463549	16/04/2026	555-0/00
SFR3B24	257050	VT00452273	29/03/2026	545-2/01
RBG0E11	257050	VT00461242	16/04/2026	554-1/02

SGI8A62	257050	VT00433606	21/04/2026	734-0/00
SGJ6F94	257050	VT00438343	16/04/2026	768-4/02
PPX0A96	257050	VT00429758	18/04/2026	596-7/00
QRJ4F71	257050	VT00459939	09/04/2026	554-1/02
SQV1E16	257050	VT00461230	16/04/2026	554-1/02
RBI9B60	257050	VT00461247	16/04/2026	554-1/02
NZA5B81	257050	VT00455516	01/04/2026	554-1/02
SDS3F74	257050	VT00460981	20/04/2026	556-8/00
SFZ1H92	257050	VT00243067	24/03/2026	736-6/02
MRO7106	257050	VT00429601	16/04/2026	545-2/06
AZW1B08	257050	VT00454954	16/03/2026	555-0/00
OVL4C98	257050	VT00441368	21/04/2026	757-9/00
ODG6041	257050	VT00450358	16/04/2026	659-9/02
MTZ5E23	257050	VT00438347	21/04/2026	663-7/01
ODI0B98	257050	VT00452296	16/04/2026	546-0/00
FQZ6B45	257050	VT00463712	17/04/2026	555-0/00
ODD9B72	257050	VT00429607	21/04/2026	556-8/00
LMR9B01	257050	VT00450844	20/04/2026	555-0/00
QQX0F75	257050	VT00358247	21/03/2026	555-0/00
MHN5J48	257050	VT00460482	16/04/2026	555-0/00
ODE8J62	257050	VT00419456	18/04/2026	511-8/00
UGS4B30	257050	VT00464506	22/04/2026	574-6/03
MRP4F15	257050	VT00455336	17/04/2026	555-0/00
QUM0J56	257050	VT00456120	16/04/2026	607-6/00
MRY3F35	257050	VT00459084	21/04/2026	554-1/01
TOK0J73	257050	VT00454489	21/04/2026	596-7/00
NUU3C18	257050	VT00463597	17/04/2026	554-1/02
MPL3G88	257050	VT00449935	13/03/2026	550-9/00
MSR9I60	257050	VT00462022	18/04/2026	555-0/00
RBI3G14	257050	BA00643096	12/04/2026	541-0/00
PWN6A89	257050	BP00073016	20/04/2026	562-2/02
MQK7D12	257050	VT00457696	27/03/2026	605-0/01
OPT1A24	257050	VT00465575	29/04/2026	757-9/00
OYD6620	257050	VT00450950	12/03/2026	574-6/03
DYX0946	257050	VT00459385	06/04/2026	659-9/02
LUN1F62	257050	VT00461668	09/04/2026	554-1/02
FGU5I14	257050	VT00462522	21/04/2026	757-9/00
OZI1H44	257050	VT00460502	27/04/2026	545-2/06
ODT7C16	257050	VT00461482	09/04/2026	729-3/00
MOX0H60	257050	VT00446794	18/04/2026	659-9/02
QPJ3B52	257050	VT00456015	06/04/2026	763-3/01
FGE1C30	257050	VT00462523	21/04/2026	659-9/02
TOH8I75	257050	VT00455378	01/04/2026	608-4/01
QRL5F48	257050	VT00459505	07/04/2026	554-1/02
PPY3355	257050	VT00461466	08/04/2026	555-0/00
OYD6620	257050	VT00454977	10/03/2026	574-6/03
QRK4G59	257050	VT00460115	23/04/2026	518-5/01
TOF3E04	257050	VT00457729	01/04/2026	555-0/00
ODD4557	257050	VT00429359	08/02/2026	659-9/02
ODT7C16	257050	VT00461481	09/04/2026	555-0/00
MTE3H82	257050	VT00417723	06/01/2026	659-9/02
RBC7B97	257050	VT00460342	08/04/2026	554-1/01
ODH9514	257050	VT00455549	07/04/2026	554-1/02
GRZ9C34	257050	VT00459666	06/04/2026	663-7/02
EAU2F37	257050	VT00414592	09/12/2025	554-1/02
GZT8I97	257050	VT00444786	22/03/2026	667-0/00
OYD6620	257050	VT00453318	05/03/2026	574-6/03
MSO4B72	257050	VT00170815	18/04/2026	763-3/01
MTE2G25	257050	VT00424681	07/03/2026	676-9/00
TOQ5J18	257050	VT00453587	12/04/2026	545-2/01
QTF5E12	257050	VT00453213	22/03/2026	757-9/00
MFZ1E68	257050	VT00458564	31/03/2026	574-6/03
HKT9434	257050	VT00455521	01/04/2026	554-1/02
FHO8J34	257050	VT00428212	25/04/2026	555-0/00
CLG8C06	257050	VT00423595	17/04/2026	554-1/03
GLE6C14	257050	VT00456074	21/03/2026	757-9/00
PLH7F12	257050	VT00463411	22/04/2026	554-1/02
MQZ6975	257050	VT00429814	25/04/2026	546-0/00
PZL4B73	257050	VT00452911	23/03/2026	555-0/00
OYF4I97	257050	VT00452909	23/03/2026	555-0/00
TOO4C10	257050	VT00295091	31/03/2026	555-0/00
MRS4Z54	257050	VT00450432	05/03/2026	554-1/02
MRL1947	257050	VT00451688	18/03/2026	554-1/03
RBA6I27	257050	VT00427967	17/01/2026	581-9/05

SGK9D35	257050	VT00455222	18/03/2026	555-0/00
BAA9172	257050	VT00464500	22/04/2026	574-6/03
ODI2463	257050	VT00415757	25/04/2026	514-2/00
QND8J71	257050	VT00448075	10/02/2026	555-0/00
PKI8F67	257050	VT00425719	20/03/2026	763-3/02
TOF7A17	257050	VT00464474	20/04/2026	555-0/00
KNW8B78	257050	VT00466273	28/04/2026	574-6/03
TOM3D54	257050	VT00461999	14/04/2026	660-2/00
OYD6620	257050	VT00449744	25/02/2026	574-6/03

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 000966/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitoria, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
QRB2506	257050	VT00423708	25/04/2026	659-9/02
ODF8D91	257050	VT00461260	17/04/2026	554-1/02
SGB2C23	257050	VT00463601	22/04/2026	554-1/02
SFU2E57	257050	VT00460124	24/04/2026	663-7/01
PPC5F38	257050	VT00460073	12/04/2026	541-0/00
MOY6745	257050	VT00457015	23/04/2026	555-0/00
MQP1D67	257050	VT00446966	23/04/2026	554-1/01
RBI8I29	257050	VT00465066	23/04/2026	763-3/01
RQR1B68	257050	VT00429606	18/04/2026	504-5/00
SGG1E61	257050	VT00460110	23/04/2026	685-8/00
QOI4B45	257050	VT00463791	23/04/2026	554-1/02
MRN2049	257050	VT00464601	25/04/2026	520-7/00
SGB6C49	257050	VT00461145	22/04/2026	552-5/00
MRD5000	257050	VT00463806	23/04/2026	554-1/02
KXS8C04	257050	VT00451727	24/04/2026	554-1/07
OCX8C95	257050	VT00447690	25/04/2026	659-9/02
PPJ7J96	257050	VT00460103	22/04/2026	704-8/01
MSR2F13	257050	VT00433204	22/03/2026	768-4/02
PPW3F93	257050	NC26014422	30/04/2026	500-2/00
OVJ9C31	257050	VT00434324	28/03/2026	555-0/00
TOEOE37	257050	VT00446177	22/04/2026	555-0/00
QWY8E63	257050	VT00458652	10/04/2026	562-2/02
MOZ6969	257050	VT00465083	26/04/2026	763-3/01
RQS4B60	257050	VT00447991	18/04/2026	659-9/02
SGG1E61	257050	VT00460106	23/04/2026	703-0/01
SGG1E61	257050	VT00460108	23/04/2026	734-0/00

MOX3470	257050	VT00454246	22/04/2026	659-9/02
RQR1B68	257050	VT00450170	11/04/2026	561-4/03
SFU2E57	257050	VT00460123	24/04/2026	734-0/00
PPJ7J96	257050	VT00460104	22/04/2026	659-9/02
MPN6G92	257050	VT00336367	25/04/2026	555-0/00
LLF5J57	257050	VT00421799	26/04/2026	528-2/00
OCV6C92	257050	VT00465067	24/04/2026	659-9/02
PPJ7J96	257050	VT00460102	22/04/2026	734-0/00
ODQ5936	257050	VT00465091	26/04/2026	659-9/02
LLF5J57	257050	VT00421798	26/04/2026	605-0/01
MRN2049	257050	VT00464600	25/04/2026	734-0/00
SGG1E61	257050	VT00460109	23/04/2026	659-9/02
PAL6D56	257050	VT00440921	25/04/2026	554-1/01
RBA8A88	257050	VT00450193	25/04/2026	545-2/01
MSE1F26	257050	DE00028732	01/04/2026	555-0/00
QRM3H65	257050	VT00453237	22/04/2026	660-2/00
QQI8F46	257050	VT00460127	24/04/2026	545-2/06
KWF7B55	257050	VT00464645	28/04/2026	605-0/02
OVH6996	257050	VT00456542	24/03/2026	562-2/02
SFU2E57	257050	VT00460113	23/04/2026	663-7/02
SFW8I50	257050	VT00433216	21/04/2026	659-9/02
PPX8A75	257050	VT00462228	23/04/2026	554-1/02
KWF7B55	257050	VT00464643	28/04/2026	604-1/01
QRM3H65	257050	VT00453235	22/04/2026	657-2/00
RBC3J78	257050	VT00450793	23/03/2026	501-0/00
MPL9B35	257050	VT00465197	24/04/2026	554-1/02
OEL3G05	257050	VT00456828	20/03/2026	574-6/03
TOO1A90	257050	VT00450837	15/04/2026	501-0/00
RBE2D79	257050	VT00463650	23/04/2026	554-1/02
ODB3293	257050	VT00459445	10/04/2026	659-9/02
SFZ9E40	257050	VT00459825	15/04/2026	734-0/00
MRC7025	257050	VT00439810	29/03/2026	734-0/00
FUJ3I96	257050	VT00459537	09/04/2026	554-1/02
ODD4557	257050	VT00449928	13/03/2026	541-0/00
SFU2E57	257050	VT00460112	23/04/2026	734-0/00
TOO1A90	257050	VT00450836	15/04/2026	705-6/01
SGM0H81	257050	VT00450189	25/04/2026	545-2/01
TOJ5D28	257050	VT00456692	20/03/2026	545-2/06
RBC3J78	257050	VT00450794	23/03/2026	506-1/00
QRM3H65	257050	VT00453236	22/04/2026	661-0/02
QRM3H65	257050	VT00453234	22/04/2026	663-7/01
RBC3J78	257050	VT00450792	23/03/2026	757-9/00
TOO1A90	257050	VT00450838	15/04/2026	506-1/00
SGF2D41	257050	VT00463843	24/04/2026	554-1/02
GRZ9C34	257050	VT00459667	06/04/2026	501-0/00
MOX3470	257050	VT00454247	22/04/2026	676-9/00
ODNOC20	257050	VT00433091	26/03/2026	556-8/00
OYJ3E14	257050	VT00457017	23/04/2026	723-4/00
QRJ6D22	257050	VT00434817	21/04/2026	663-7/02
QRE5A95	257050	VT00460893	17/04/2026	659-9/02
OUM3F12	257050	VT00416916	05/03/2026	555-0/00
MQL0A91	257050	VT00462038	20/04/2026	659-9/02

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 000992/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS , Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OVJ6A07	257050	VT00454486	21/04/2026	734-0/00
TOL6F72	257050	VT00450182	22/04/2026	734-0/00
RQN2F29	257050	VT00411122	17/04/2026	774-9/02
MSE8844	257050	VT00461012	30/04/2026	563-0/00
SFR1D57	257050	VT00463889	28/04/2026	763-3/01
SGG1E61	257050	VT00460144	29/04/2026	685-8/00
MTZ5E23	257050	VT00440085	01/05/2026	734-0/00
OCV5112	257050	VT00458174	28/03/2026	554-1/01
PPA3D49	257050	VT00433101	02/04/2026	501-0/00
PPN2A99	257050	VT00464628	28/04/2026	763-3/02
HIV4B18	257050	VT00461528	10/04/2026	555-0/00
PPC4D46	257050	VT00459789	10/04/2026	734-0/00
TOS6D54	257050	VT00464295	02/05/2026	661-0/02
TOI9E41	257050	VT00463450	28/04/2026	554-1/02
FYP3G83	257050	VT00458198	02/04/2026	554-1/01
GTN8A79	257050	VT00426898	27/04/2026	736-6/02
TOM4C91	257050	VT00465174	23/04/2026	554-1/02
RBH6H03	257050	VT00433225	27/04/2026	660-2/00
RBG6G48	257050	CJ00060262	21/04/2026	554-1/01
RMV4G01	257050	VT00459991	04/04/2026	555-0/00
MSL3215	257050	VT00458486	26/03/2026	555-0/00
MQD1C22	257050	VT00462269	22/04/2026	501-0/00
PPY5B83	257050	VT00458175	28/03/2026	554-1/01
RBH6C93	257050	VT00464626	28/04/2026	734-0/00
ODQ0241	257050	VT00463860	27/04/2026	554-1/02
TOL2B90	257050	VT00348464	28/04/2026	604-1/02
PPY3146	257050	VT00462205	22/04/2026	554-1/02
RQR5D80	257050	VT00271518	18/04/2026	608-4/01
MQD7E99	257050	VT00450201	27/04/2026	734-0/00
PPI4496	257050	VT00453473	24/03/2026	554-1/02
MST3I19	257050	VT00464668	26/04/2026	659-9/02
OVJ9E98	257050	NC26014442	30/04/2026	500-2/00
SGL5E56	257050	VT00458273	27/03/2026	555-0/00
QUI5E65	257050	VT00463844	24/04/2026	554-1/02
DQI9E81	257050	VT00426895	22/04/2026	763-3/01
OCW9D11	257050	VT00432202	30/04/2026	734-0/00
SGH5E18	257050	VT00460120	24/04/2026	734-0/00
QRF9G32	257050	VT00432195	23/04/2026	555-0/00
SGG1E61	257050	VT00460145	29/04/2026	734-0/00
TOP7G92	257050	VT00433601	18/04/2026	757-9/00
MSS9C32	257050	VT00450195	25/04/2026	545-2/01
LTU8I67	257050	VT00461142	22/04/2026	605-0/01
MJF6D26	257050	VT00454500	29/04/2026	555-0/00
MPS3E31	257050	VT00459318	07/04/2026	554-1/02
SGL7J84	257050	VT00457804	26/03/2026	762-5/02
TOK6J12	257050	VT00463077	29/04/2026	762-5/01
RQP9E37	257050	VT00348456	24/04/2026	554-1/03
OCX4G04	257050	VT00464401	28/04/2026	659-9/02
AUT5A99	257050	VT00462965	28/04/2026	555-0/00
MTB7E03	257050	VT00428044	27/04/2026	540-1/00
QRH8D75	257050	VT00463856	27/04/2026	554-1/02
PPG2D02	257050	VT00461380	09/04/2026	554-1/02
MPO6386	257050	VT00435699	04/04/2026	607-6/00
MTW0C74	257050	VT00464382	27/04/2026	663-7/02

JQF6E98	257050	VT00466341	29/04/2026	555-0/00
OYK6E99	257050	VT00464667	26/04/2026	659-9/02
MTI9I12	257050	VT00466511	29/04/2026	554-1/02
MSP3A18	257050	VT00430723	22/04/2026	545-2/06
TOP6B94	257050	VT00465591	03/05/2026	757-9/00
TOK2F94	257050	VT00461203	09/04/2026	554-1/02
TON8H14	257050	VT00441303	19/04/2026	734-0/00
QRG5H38	257050	VT00466266	28/04/2026	555-0/00
SGB9G54	257050	VT00435715	03/05/2026	667-0/00
TOO7G77	257050	VT00425723	15/04/2026	605-0/01
ODC5I85	257050	VT00442343	24/03/2026	554-1/02
SGK3I74	257050	VT00463428	27/04/2026	554-1/02
SGB9G54	257050	VT00435716	03/05/2026	501-0/00
MPO6386	257050	VT00435697	04/04/2026	734-0/00
TOP7G92	257050	VT00433600	18/04/2026	501-0/00
OVLO399	257050	VT00440363	25/04/2026	659-9/02
MTW0C74	257050	VT00464383	27/04/2026	676-9/00
TOL6F72	257050	VT00450184	22/04/2026	506-1/00
OYK6E99	257050	VT00464666	26/04/2026	581-9/06
MRX3C97	257050	VT00457827	30/03/2026	659-9/02
TOO6D03	257050	VT00455417	27/04/2026	567-3/01
PPX3365	257050	VT00456457	31/03/2026	734-0/00
MTC2B88	257050	VT00464894	28/04/2026	659-9/02
HDD2318	257050	VT00465123	28/04/2026	659-9/02
LRK4D51	257050	VT00466339	29/04/2026	555-0/00
TOP7A17	257050	VT00457027	29/04/2026	663-7/01
ODK4F79	257050	VT00424302	30/04/2026	763-3/01
QRK6C91	257050	VT00458964	22/04/2026	612-2/00
TON9D59	257050	VT00464389	27/04/2026	605-0/01
TOI4B71	257050	VT00440327	22/03/2026	734-0/00
MPO6386	257050	VT00435698	04/04/2026	768-4/01
SGF5E45	257050	VT00467610	06/05/2026	555-0/00
TOF2I82	257050	VT00451729	24/04/2026	545-2/06
OVLO399	257050	VT00440362	25/04/2026	757-9/00
MRK8889	257050	VT00465109	28/04/2026	659-9/02
IUL2965	257050	VT00466940	02/05/2026	555-0/00
JPE2J34	257050	VT00427209	19/03/2026	519-3/00
SFS3G42	257050	VT00464504	22/04/2026	574-6/03
MQD1C22	257050	VT00462268	22/04/2026	659-9/02
MQX7991	257050	VT00455510	01/04/2026	554-1/02
OVK1112	257050	VT00466670	29/04/2026	554-1/02
OYG5B10	257050	VT00465240	27/04/2026	554-1/02
RVK2B11	257050	VT00463638	23/04/2026	554-1/02
MRN3298	257050	VT00467065	01/05/2026	584-3/03
SFQ8F24	257050	VT00465121	28/04/2026	555-0/00
SGG1E61	257050	VT00460147	29/04/2026	704-8/01
TOP7F12	257050	VT00374311	28/04/2026	734-0/00
SFT3I53	257050	VT00456824	20/03/2026	729-3/00
SGB9G54	257050	VT00435713	03/05/2026	511-8/00
MQM4516	257050	VT00430009	28/04/2026	555-0/00
MPO6386	257050	VT00435695	04/04/2026	501-0/00
TOL1F21	257050	VT00450361	24/04/2026	734-0/00
MRZ4488	257050	VT00457003	16/04/2026	659-9/02
QOX6F03	257050	VT00464893	28/04/2026	562-2/02
ODT2910	257050	VT00457911	26/03/2026	554-1/02
QPU1F87	257050	VT00427245	22/04/2026	763-3/01
PPL0372	257050	VT00425420	25/04/2026	555-0/00
MQK0505	257050	VT00454264	23/04/2026	676-9/00
SGM1H39	257050	VT00460152	01/05/2026	663-7/01
PPE9D02	257050	VT00450187	25/04/2026	545-2/01
PPT2836	257050	VT00456561	26/03/2026	659-9/02
MTG7J01	257050	VT00445876	30/04/2026	672-6/01
PYG1I01	257050	VT00429997	28/04/2026	552-5/00
MQK0505	257050	VT00454263	23/04/2026	659-9/02
QRK6C91	257050	VT00461471	09/04/2026	555-0/00
PXI2J50	257050	VT00463501	15/04/2026	555-0/00
JIM5G69	257050	VT00463421	27/04/2026	554-1/02
ODK3E90	257050	VT00449359	28/04/2026	649-1/00
TCY0I81	257050	VT00456255	01/04/2026	554-1/02
TOI6E82	257050	VT00415741	08/04/2026	501-0/00
TOO5J93	257050	VT00463878	24/04/2026	729-3/00
DRK6A24	257050	VT00466182	28/04/2026	554-1/02
OCZ2F73	257050	VT00463424	27/04/2026	554-1/02
HF19G93	257050	VT00459289	31/03/2026	554-1/02

MRA5J10	257050	VT00415752	25/04/2026	757-9/00
PLB4100	257050	VT00464507	22/04/2026	555-0/00
RQN2F29	257050	VT00411123	17/04/2026	778-1/02
OCV9A12	257050	VT00458781	16/04/2026	545-2/01
RFO4F80	257050	VT00455926	02/05/2026	763-3/02
SHO5F97	257050	VT00462562	28/04/2026	659-9/02
TOF0E42	257050	VT00459415	27/04/2026	573-8/00
OVF3473	257050	VT00465354	28/04/2026	555-0/00
TOK1H20	257050	VT00458165	25/03/2026	763-3/02
ODM4B53	257050	VT00433617	02/05/2026	663-7/01
PPC4D46	257050	VT00459790	10/04/2026	520-7/00
NJZ4G87	257050	VT00466180	28/04/2026	554-1/02
TOL1F21	257050	VT00450362	24/04/2026	768-4/02
TOO4B48	257050	VT00459435	09/04/2026	555-0/00
RQS3I42	257050	VT00466939	02/05/2026	540-1/00
MRO0E45	257050	VT00456245	01/04/2026	554-1/02
QPX3J10	257050	VT00463445	28/04/2026	554-1/02
SGB1I83	257050	VT00465382	28/04/2026	573-8/00
RFM7H88	257050	VT00465102	27/04/2026	545-2/06
SFT3I53	257050	VT00456823	20/03/2026	555-0/00
MTG7J01	257050	VT00445874	30/04/2026	663-7/01
SFV9G88	257050	VT00458166	27/03/2026	554-1/01
MQS8749	257050	VT00464598	25/04/2026	605-0/01
SIG1I15	257050	VT00465198	24/04/2026	554-1/02
GSA5Z71	257050	VT00460508	27/04/2026	555-0/00
RBH6H03	257050	VT00433223	27/04/2026	501-0/00
OYK6E99	257050	VT00464665	26/04/2026	605-0/01
TOL6F72	257050	VT00450183	22/04/2026	501-0/00
TOP2F51	257050	VT00450857	26/04/2026	663-7/01
RBH5F43	257050	VT00463437	28/04/2026	554-1/02
TOL1F21	257050	VT00450364	24/04/2026	516-9/01
RTO1G38	257050	VT00465278	23/04/2026	555-0/00
PPN9J30	257050	VT00452323	02/05/2026	667-0/00
MQP6A65	257050	VT00449996	22/04/2026	604-1/01
PZO5F72	257050	VT00454496	27/04/2026	667-0/00
MSE8844	257050	VT00461013	30/04/2026	659-9/02
PKN6F60	257050	VT00462211	22/04/2026	554-1/02
OVJ7746	257050	NC26011439	07/04/2026	500-2/00
PWD8H80	257050	VT00456563	27/03/2026	676-9/00
TOR0H91	257050	VT00464664	30/04/2026	734-0/00
HJF4608	257050	VT00465117	28/04/2026	548-7/00
SGM7J68	257050	VT00465969	28/04/2026	736-6/02
RVC4C06	257050	VT00457824	30/03/2026	659-9/02
QRL6B48	257050	VT00465124	28/04/2026	659-9/02
PPA3D49	257050	VT00433100	02/04/2026	659-9/02
PPS1054	257050	VT00466189	28/04/2026	554-1/02
MTV1I56	257050	VT00466210	29/04/2026	554-1/02
TOI6E82	257050	VT00415742	08/04/2026	734-0/00
SGM9F59	257050	VT00461001	24/04/2026	734-0/00
MQD5I52	257050	VT00456644	23/03/2026	659-9/02
ODA8I87	257050	VT00455296	28/03/2026	659-9/02
RBF3B96	257050	VT00452318	30/04/2026	555-0/00
MRN2732	257050	VT00457014	23/04/2026	555-0/00
MRO6364	257050	VT00431089	27/04/2026	554-1/01
LLM1I18	257050	VT00459440	09/04/2026	555-0/00
MRO4889	257050	VT00451956	03/05/2026	763-3/01
OCY5D88	257050	VT00462614	17/04/2026	659-9/02
HOI8I18	257050	VT00421909	25/04/2026	762-5/01
SGA3B91	257050	NC26011879	09/04/2026	500-2/00
MTD1A90	257050	VT00463800	23/04/2026	554-1/02
PVH0D76	257050	VT00463805	23/04/2026	554-1/02
OYG5J55	257050	VT00427385	25/04/2026	757-9/00
PPR6935	257050	VT00453592	17/04/2026	554-1/01
ODR0I78	257050	VT00465214	27/04/2026	554-1/02
RBI5F12	257050	VT00463452	28/04/2026	554-1/02
ODP2H22	257050	VT00466206	29/04/2026	554-1/02
TOM5C71	257050	VT00455437	28/04/2026	768-4/02
QRM2D94	257050	VT00466071	28/04/2026	554-1/02
MSR4D04	257050	VT00435711	28/04/2026	757-9/00
QRB8556	257050	VT00451731	24/04/2026	545-2/06
SGF4A25	257050	VT00465331	27/04/2026	574-6/03
MQU4G15	257050	VT00458663	22/04/2026	723-4/00
MTG7J01	257050	VT00445875	30/04/2026	501-0/00
QRD8G27	257050	VT00465317	24/04/2026	550-9/00

OYJ8490	257050	VT00425659	07/04/2026	605-0/01
OYF1G44	257050	VT00425421	28/04/2026	763-3/01
MTK5002	257050	VT00462767	23/04/2026	555-0/00
MPO6386	257050	VT00432129	04/04/2026	659-9/02
ODC8208	257050	VT00463853	27/04/2026	554-1/02
PPQ2D10	257050	VT00463875	23/04/2026	763-3/01
SGG1E61	257050	VT00460146	29/04/2026	659-9/02
RBH7J20	257050	VT00466165	27/04/2026	554-1/02
PJQ7I45	257050	VT00459070	06/04/2026	672-6/01
SGB1I83	257050	VT00465383	28/04/2026	734-0/00
OVF8F91	257050	VT00460494	22/04/2026	545-2/01
PPU9D25	257050	VT00463427	27/04/2026	554-1/02
PPM7A29	257050	VT00432206	02/05/2026	659-9/02
TOL1F21	257050	VT00450363	24/04/2026	583-5/00
SGP3J84	257050	VT00459093	29/04/2026	545-2/02
SGB9G54	257050	VT00435714	03/05/2026	672-6/01
QZZ8D24	257050	VT00463696	17/04/2026	574-6/03
MQD1C22	257050	VT00462270	22/04/2026	511-8/00
QRE9E22	257050	VT00463796	23/04/2026	554-1/02
MTO1J66	257050	VT00462766	23/04/2026	555-0/00
MQR8I77	257050	VT00431603	22/04/2026	514-2/00
MTQ1502	257050	VT00460789	28/04/2026	659-9/02
MRN2732	257050	VT00460497	23/04/2026	555-0/00
MTW0C74	257050	VT00464381	27/04/2026	672-6/01
MSP2C93	257050	BA00644615	28/04/2026	555-0/00
MSZ6C52	257050	VT00456423	26/03/2026	520-7/00
OVE9950	257050	VT00449983	30/03/2026	757-9/00
OYF1I44	257050	VT00419793	18/03/2026	555-0/00
ODD0385	257050	VT00463419	27/04/2026	554-1/02
OVJ7746	257050	NC26011309	07/04/2026	500-2/00
MSZ6C52	257050	VT00456422	26/03/2026	734-0/00
RQM9H27	257050	VT00453247	03/05/2026	757-9/00
DNQ2C68	257050	VT00463644	23/04/2026	554-1/02
MQR8I77	257050	VT00431601	22/04/2026	757-9/00
RQN5F89	257050	VT00429600	16/04/2026	545-2/06
TOL1F21	257050	VT00463265	24/04/2026	607-6/00
QRE1F65	257050	VT00457694	26/03/2026	552-5/00
ODJ2F63	257050	VT00450796	23/03/2026	659-9/02
ODJ2F63	257050	VT00450795	23/03/2026	757-9/00
OYE0I95	257050	VT00457701	27/03/2026	555-0/00
MSJ8462	257050	VT00465080	26/04/2026	659-9/02
ODN4H33	257050	VT00456682	20/03/2026	604-1/02
OYJ9I57	257050	VT00451912	24/03/2026	659-9/02
RBD7D15	257050	VT00356282	14/04/2026	555-0/00
QRC9402	257050	VT00449984	30/03/2026	757-9/00
QQK4B47	257050	VT00439878	30/04/2026	504-5/00
MPS3I42	257050	VT00456597	19/03/2026	659-9/02
RIX3H99	257050	VT00462076	06/05/2026	550-9/00
TOE5H91	257050	VT00462226	23/04/2026	554-1/02
QPG0B88	257050	VT00464469	20/04/2026	555-0/00
MSR5I10	257050	VT00453026	25/03/2026	763-3/01
SGJ8C75	257050	VT00456504	19/03/2026	555-0/00
SHS4D00	257050	VT00425652	31/03/2026	605-0/01
MQR8I77	257050	VT00431602	22/04/2026	659-9/02
ODI7E68	257050	VT00457893	25/03/2026	554-1/02
OYD8C62	257050	VT00143494	29/04/2026	546-0/00
MQY1F11	257050	VT00428183	12/03/2026	518-5/01
OVI6455	257050	VT00453551	30/03/2026	554-1/02
ODP8897	257050	VT00453680	27/03/2026	555-0/00
MTI5E77	257050	VT00457839	31/03/2026	545-2/06
TOM2I55	257050	VT00456175	17/03/2026	554-1/02
PKB2F60	257050	VT00464939	05/05/2026	659-9/02
RZG3H24	257050	VT00243075	31/03/2026	736-6/02
SGJ9G35	257050	VT00435791	16/03/2026	663-7/01
SGD8E97	257050	VT00306947	31/03/2026	545-2/01
PZI0C65	257050	BA00623668	14/03/2026	545-2/06
RNV4D64	257050	VT00461194	09/04/2026	554-1/02
MQG5I44	257050	VT00453006	13/03/2026	659-9/02
NZH9E50	257050	VT00428382	15/01/2026	555-0/00
RSZ6H07	257050	VT00455519	01/04/2026	554-1/02
RIQ1F49	257050	VT00457789	25/03/2026	555-0/00
MQR8I77	257050	VT00452305	22/04/2026	504-5/00
MRG5D04	257050	VT00447295	27/02/2026	545-2/01
TOH4D92	257050	VT00463894	30/04/2026	763-3/01

TON3H61	257050	VT00461758	16/04/2026	554-1/01
OYD4F69	257050	VT00459295	01/04/2026	554-1/02
PPG4771	257050	VT00452926	24/03/2026	554-1/03
PPW0H84	257050	VT00423356	13/03/2026	562-2/02
OLR0J39	257050	VT00424137	27/01/2026	762-5/01
PPY3I22	257050	VT00457950	30/03/2026	554-1/02
SFZ4G19	257050	VT00429100	10/03/2026	555-0/00
PPA3D49	257050	VT00433103	02/04/2026	704-8/01
PPA3D49	257050	VT00433102	02/04/2026	605-0/01
SIF3G85	257050	VT00418226	06/03/2026	672-6/01
MST6E03	257050	NC26011012	02/04/2026	500-2/00
MTS1E53	257050	VT00433993	05/04/2026	757-9/00
PPA3D49	257050	VT00433104	02/04/2026	573-8/00
PPA3D49	257050	VT00433105	02/04/2026	511-8/00
PPR0F80	257050	VT00459642	02/04/2026	555-0/00
ODD2376	257050	VT00460767	08/04/2026	659-9/02

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 001019/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor em Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS , Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MRE9180	257050	VT00465398	29/04/2026	555-0/00
MQN2509	257050	VT00453245	01/05/2026	659-9/02
QJX2H17	257050	VT00467131	05/05/2026	734-0/00
PPY6951	257050	VT00445873	30/04/2026	504-5/00
SFQ3I66	257050	VT00466960	03/05/2026	555-0/00
FXI1H77	257050	VT00460798	30/04/2026	502-9/02
ODI6H88	257050	VT00243093	29/04/2026	736-6/02
QRK4I08	257050	VT00454510	29/04/2026	555-0/00
LLK9A98	257050	VT00271525	30/04/2026	605-0/01
QRD6D21	257050	VT00465215	29/04/2026	554-1/02
FXI1H77	257050	VT00460797	30/04/2026	659-9/02
KXU5E21	257050	VT00466956	03/05/2026	555-0/00
TOL6A12	257050	VT00440979	30/04/2026	734-0/00
PPK9J27	257050	VT00466954	03/05/2026	729-3/00
KXB9J68	257050	VT00466529	29/04/2026	554-1/02
FXI1H77	257050	VT00460799	30/04/2026	507-0/02
PPC5304	257050	VT00421800	30/04/2026	545-2/06
SGK2C06	257050	NC26014563	30/04/2026	500-2/00
PPF7C46	257050	VT00428051	29/04/2026	734-0/00

ODE2E49	257050	VT00465090	26/04/2026	659-9/02
JIB8403	257050	VT00466088	29/04/2026	554-1/02
KIM6B18	257050	VT00464965	05/05/2026	659-9/02
MRU8154	257050	VT00466091	29/04/2026	554-1/02
PPK9J27	257050	VT00466953	03/05/2026	555-0/00
MQN8I62	257050	VT00457024	29/04/2026	555-0/00
PPY6951	257050	VT00445872	30/04/2026	659-9/02
MRV4473	257050	VT00458978	03/05/2026	659-9/02
PPM8I25	257050	VT00462783	05/05/2026	736-6/02
QTW4G91	257050	VT00466720	04/05/2026	554-1/02
MTL3D77	257050	VT00462634	22/04/2026	659-9/02
OCW2224	257050	VT00466550	30/04/2026	554-1/02
ODB9B91	257050	VT00435929	30/04/2026	605-0/01
QNL7F73	257050	BA00652097	02/05/2026	549-9/00
MTD9G26	257050	VT00466561	30/04/2026	554-1/02
LPK5F44	257050	VT00466080	28/04/2026	554-1/02
LPN9H20	257050	VT00452310	25/04/2026	555-0/00
MTT4I34	257050	VT00429506	29/04/2026	554-1/03
PVG4G50	257050	VT00464683	01/05/2026	659-9/02
SFSSC04	257050	VT00467102	05/05/2026	520-7/00
RBB2A02	257050	VT00466504	29/04/2026	554-1/02
MSB1J12	257050	VT00400434	23/04/2026	554-1/04
OLP6I02	257050	NC26014046	28/04/2026	500-2/00
BYG6812	257050	VT00467293	04/05/2026	574-6/03
TOE0E76	257050	VT00447492	05/05/2026	501-0/00
MTE3I46	257050	VT00466208	29/04/2026	554-1/02
OVJ7I72	257050	VT00463793	23/04/2026	554-1/02
PPS6E38	257050	VT00444798	01/05/2026	501-0/00
PPS6E38	257050	VT00444799	01/05/2026	511-8/00
PPJ9C88	257050	VT00463808	23/04/2026	554-1/02
TOM1A38	257050	VT00460130	27/04/2026	736-6/02
FXI1H77	257050	VT00243094	29/04/2026	659-9/02
QRB6G60	257050	VT00457625	25/03/2026	555-0/00
SFT3E28	257050	VT00461678	09/04/2026	554-1/02

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000820/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor em Recurso à JARI, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS , Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
HHX0200	257050	VT00415483	11/12/2025	550-9/00	130,16
MSC3F25	257050	CF00077909	10/10/2025	563-0/00	130,16
PPZ2666	257050	VT00400260	16/10/2025	555-0/00	130,16
SFQ0A46	257050	VT00399567	10/10/2025	554-1/02	195,23
MTP1B05	257050	VT00399512	10/10/2025	604-1/01	195,23
RBD8I63	257050	VT00364545	12/12/2025	659-9/02	293,47
NSL5H78	257050	VT00399969	11/10/2025	538-0/00	130,16

OCY1125	257050	VT00422089	07/01/2026	659-9/02	293,47
OYI6354	257050	VT00399868	11/10/2025	554-1/02	195,23
TOF2H31	257050	VT00216088	28/11/2025	734-0/00	130,16
RQS4A92	257050	VT00415589	14/01/2026	554-1/02	195,23
MTA7C05	257050	VT00413048	27/12/2025	555-0/00	130,16
HFH9J74	257050	VT00415592	14/01/2026	554-1/02	195,23
PPH2G19	257050	VT00416030	12/12/2025	545-2/06	195,23
OVI1B18	257050	VT00395019	10/10/2025	723-4/00	130,16
OCW4G22	257050	VT00399227	10/10/2025	559-2/00	130,16
JIB8403	257050	VT00398913	11/10/2025	554-1/02	195,23
MTG3949	257050	VT00396352	09/10/2025	659-9/02	293,47
PPZ3E67	257050	VT00217266	06/01/2026	763-3/01	293,47
RBC3D70	257050	VT00399244	10/10/2025	574-6/03	130,16
PPH2G19	257050	VT00427578	11/01/2026	555-0/00	130,16
SHE7C78	257050	VT00415805	11/12/2025	555-0/00	130,16
OVK1D32	257050	VT00413627	27/12/2025	762-5/02	293,47
OVI4B57	257050	VT00397935	10/10/2025	554-1/02	195,23
SEB4F49	257050	VT00428383	15/01/2026	555-0/00	130,16
KNT6B37	257050	VT00399324	10/10/2025	659-9/02	293,47
OYI6073	257050	NC26000081	01/01/2026	500-2/00	260,32
FQN3D10	257050	VT00319548	31/12/2025	545-2/01	195,23
SGC9D08	257050	VT00426148	15/01/2026	554-1/04	195,23
PPO2J39	257050	VT00399571	10/10/2025	545-2/06	195,23
TOK5A18	257050	VT00426972	10/01/2026	554-1/02	195,23
OYD2A85	257050	VT00416111	08/01/2026	618-1/00	195,23
PPH2G19	257050	VT00416031	12/12/2025	729-3/00	130,16
MRJ7605	257050	VT00423102	14/01/2026	659-9/02	293,47
EBX0C14	257050	VT00410020	30/11/2025	596-7/00	1467,35
SGL1J43	257050	VT00410447	10/12/2025	763-3/01	293,47
QNE4C46	257050	NC25048257	23/12/2025	500-2/00	390,46
PXV3F66	257050	VT00410090	22/11/2025	554-1/02	195,23
QOG3B89	257050	VT00427073	10/01/2026	762-5/02	293,47
ODN4B31	257050	VT00433271	17/01/2026	555-0/00	130,16
MQD9A03	257050	VT00396401	03/11/2025	518-5/01	195,23
PMG6D63	257050	VT00426799	14/01/2026	734-0/00	130,16
SGA6H92	257050	NC25047529	16/12/2025	500-2/00	260,32
MQD9A03	257050	VT00396400	03/11/2025	545-2/02	195,23
RUX3J08	257050	VT00399295	09/10/2025	659-9/02	293,47
SFR8F87	257050	VT00409745	09/12/2025	763-3/01	293,47
SGI9I27	257050	VT00419140	15/01/2026	546-0/00	130,16
TON4H38	257050	VT00418064	06/01/2026	554-1/02	195,23
PYI1E02	257050	VT00375478	30/12/2025	545-2/01	195,23
QOG3B89	257050	VT00422118	10/01/2026	762-5/02	293,47
PPF4316	257050	VT00415351	12/12/2025	554-1/02	195,23
SGH1E29	257050	VT00410048	09/12/2025	556-8/00	195,23
SGI4B54	257050	VT00329697	21/12/2025	555-0/00	130,16
KWF7B55	257050	VT00417174	01/01/2026	550-9/00	130,16
KYI7F51	257050	VT00373862	11/10/2025	554-1/04	195,23
OVI1B18	257050	VT00147609	10/10/2025	734-0/00	130,16
PAN3H54	257050	VT00422160	14/01/2026	555-0/00	130,16
ODJ2538	257050	VT00427022	15/01/2026	554-1/02	195,23

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000845/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MQR8809	257050	VT00419110	13/01/2026	554-1/02	195,23
QKI2D11	257050	VT00426992	13/01/2026	554-1/02	195,23
MRK3H21	257050	VT00431808	17/01/2026	554-1/02	195,23
RBE3A55	257050	VT00420968	16/01/2026	757-9/00	2934,70
RQQ7D88	257050	VT00418351	07/01/2026	554-1/02	195,23
ODN4E32	257050	VT00398915	11/10/2025	554-1/02	195,23
RBE3A55	257050	VT00420967	16/01/2026	659-9/02	293,47
SPO7A76	257050	VT00421521	06/01/2026	555-0/00	130,16
LTD9J15	257050	VT00426120	14/01/2026	554-1/02	195,23

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000872/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MTM4B84	257050	VT00431770	17/01/2026	554-1/02	195,23
MTU4C71	257050	VT00415963	12/01/2026	545-2/06	195,23
SFP5I25	257050	VT00399749	28/12/2025	563-0/00	130,16
QRK4I11	257050	VT00431790	17/01/2026	554-1/02	195,23
QRL6C21	257050	VT00399327	10/10/2025	659-9/02	293,47
HJU6G05	257050	VT00410787	25/12/2025	762-5/02	293,47
MPB1J46	257050	VT00418844	29/12/2025	659-9/02	293,47
OCX6F27	257050	VT00415109	09/12/2025	554-1/02	195,23
ELR2J93	257050	VT00343247	29/12/2025	762-5/02	293,47
ACF1G02	257050	NC26000512	06/01/2026	500-2/00	260,32
SYB5G12	257050	VT00436615	22/01/2026	555-0/00	130,16
OCX5031	257050	VT00427649	13/01/2026	555-0/00	130,16
JSJ1463	257050	VT00399756	29/12/2025	554-1/04	195,23
PPK6C90	257050	NC26002196	22/01/2026	500-2/00	390,46
NJZ1D90	257050	NC25046877	11/12/2025	500-2/00	260,32
MQO7538	257050	VT00419034	29/12/2025	555-0/00	130,16
RQT8J55	257050	VT00416857	14/01/2026	555-0/00	130,16

ODQ0C33	257050	VT00176115	01/01/2026	547-9/00	130,16
PPA0F39	257050	VT00415664	16/01/2026	554-1/02	195,23
MTY2E67	257050	VT00426808	15/01/2026	763-3/01	293,47
SFP5I25	257050	VT00399748	28/12/2025	736-6/02	130,16
PPO4A85	257050	VT00329733	04/01/2026	545-2/06	195,23
SFY0C02	257050	VT00426798	11/01/2026	581-9/01	880,41
ODO5959	257050	VT00410833	14/01/2026	555-0/00	130,16
MTY2E67	257050	VT00426809	15/01/2026	659-9/02	293,47
KPA8H31	257050	VT00431766	16/01/2026	554-1/02	195,23
KWA8J64	257050	VT00437008	22/01/2026	555-0/00	130,16
LSC5G96	257050	VT00416490	29/12/2025	762-5/01	293,47
RBI8C40	257050	NC25049418	30/12/2025	500-2/00	390,46
OFM7639	257050	VT00425973	13/01/2026	555-0/00	130,16
OVJ8729	257050	VT00416788	26/12/2025	723-4/00	130,16
TOE8D90	257050	VT00413528	28/12/2025	768-4/02	130,16
QUM4H64	257050	VT00419021	26/12/2025	659-9/02	293,47
MSI8788	257050	VT00398762	11/10/2025	554-1/02	195,23
TOE8D29	257050	VT00418422	12/01/2026	556-8/00	195,23
PPM8856	257050	VT00430869	15/01/2026	555-0/00	130,16
MSK0D72	257050	VT00314216	13/12/2025	555-0/00	130,16
MTO8152	257050	VT00404466	26/12/2025	545-2/01	195,23
ANT3D29	257050	VT00437054	23/01/2026	574-6/03	130,16
FBT5G97	257050	VT00426193	22/01/2026	545-2/06	195,23
SFX6F75	257050	VT00419134	15/01/2026	554-1/02	195,23
KZB6J59	257050	VT00398992	09/10/2025	555-0/00	130,16
MTR3J44	257050	VT00408922	02/12/2025	546-0/00	130,16
LNZ5A68	257050	VT00403221	26/11/2025	555-0/00	130,16
RQO0A40	257050	NC26002091	22/01/2026	500-2/00	390,46
QRF9G53	257050	VT00434291	23/01/2026	538-0/00	130,16
GBA0D48	257050	VT00427603	12/01/2026	555-0/00	130,16
OYE7G88	257050	VT00176862	10/12/2025	546-0/00	130,16
RQM4B28	257050	VT00414815	13/01/2026	734-0/00	130,16
SGK7H81	257050	VT00431276	16/01/2026	554-1/02	195,23
OCW2845	257050	VT00418437	15/01/2026	545-2/06	195,23
PPK9I78	257050	VT00425774	15/01/2026	763-3/01	293,47
PXF8A88	257050	VT00432714	22/01/2026	763-3/02	293,47
RQM4B28	257050	VT00415537	06/01/2026	734-0/00	130,16
NMF2H25	257050	VT00428385	16/01/2026	555-0/00	130,16
PPC7129	257050	VT00375048	12/12/2025	659-9/02	293,47
MTG1375	257050	VT00403229	27/11/2025	555-0/00	130,16
SFX4B44	257050	VT00269891	20/12/2025	573-8/00	293,47
ODQ7D31	257050	VT00410139	16/12/2025	554-1/02	195,23
OYF8A77	257050	VT00421267	20/01/2026	604-1/02	195,23
PPY6283	257050	VT00391657	28/10/2025	572-0/00	195,23
PLD7507	257050	VT00116711	10/10/2025	605-0/02	293,47
QRD0E50	257050	VT00416085	19/12/2025	555-0/00	130,16

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000900/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
SFP7G13	257050	VT00431354	24/01/2026	554-1/02	195,23
SBW4B71	257050	VT00431479	21/01/2026	676-9/00	130,16
PZD9F01	257050	VT00417718	19/12/2025	659-9/02	293,47
TTK9C56	257050	VT00414512	09/12/2025	555-0/00	130,16
SFS0C69	257050	VT00398922	11/10/2025	554-1/02	195,23
MTX1023	257050	VT00418979	22/12/2025	763-3/01	293,47
ODT7I27	257050	VT00399309	09/10/2025	555-0/00	130,16
ODT2A23	257050	VT00410421	01/12/2025	763-3/01	293,47
RQR2G39	257050	VT00362395	22/01/2026	545-2/06	195,23
GPP2800	257050	VT00414705	03/01/2026	555-0/00	130,16
LQR9498	257050	VT00408134	10/12/2025	545-2/06	195,23
PPK7I15	257050	NC26000529	06/01/2026	500-2/00	390,46
MTX1023	257050	VT00418978	22/12/2025	659-9/02	293,47
SDT7I00	257050	VT00416294	13/12/2025	554-1/02	195,23
SGL5J31	257050	VT00143472	24/12/2025	762-5/02	293,47
TOL1B87	257050	VT00435571	19/01/2026	554-1/02	195,23
OQE6245	257050	VT00442113	29/01/2026	574-6/03	130,16
OMD8A98	257050	VT00316062	01/01/2026	545-2/06	195,23
PPY4G98	257050	VT00431844	20/01/2026	554-1/02	195,23
PJA5I71	257050	VT00424972	19/01/2026	546-0/00	130,16
SGH9E99	257050	VT00372362	09/10/2025	605-0/01	293,47
LSC5G96	257050	VT00416491	29/12/2025	762-5/01	293,47
OVF6B01	257050	VT00418982	22/12/2025	659-9/02	293,47
ODI4917	257050	VT00436803	22/01/2026	554-1/02	195,23
QUH1A22	257050	VT00412059	04/12/2025	659-9/02	293,47
GHM3934	257050	VT00436822	23/01/2026	554-1/02	195,23
ODP9E10	257050	VT00345795	09/01/2026	659-9/02	293,47
MTA6D24	257050	VT00422740	19/01/2026	659-9/02	293,47
RNH7B54	257050	VT00417996	19/12/2025	554-1/02	195,23
SQZ4I34	257050	VT00410556	19/12/2025	548-7/00	195,23
PPX3201	257050	VT00430385	22/01/2026	659-9/02	293,47
NYH4H92	257050	VT00390417	04/11/2025	581-9/01	880,41
SFP4A09	257050	NC26000515	06/01/2026	500-2/00	586,94
QUH1A22	257050	VT00412795	05/12/2025	555-0/00	130,16
PPU7H13	257050	VT00418483	19/12/2025	555-0/00	130,16
BZL5G45	257050	VT00417732	06/01/2026	659-9/02	293,47
MTA6D24	257050	VT00422741	19/01/2026	665-3/01	195,23
OYD1B36	257050	VT00398998	09/10/2025	555-0/00	130,16
RBJ2D28	257050	VT00431841	20/01/2026	554-1/02	195,23
LCS3C72	257050	VT00434286	18/01/2026	538-0/00	130,16
LBT2H52	257050	VT00432726	24/01/2026	734-0/00	130,16
RBC2H47	257050	VT00425594	17/01/2026	545-2/03	195,23
BDJ0B97	257050	VT00415859	13/12/2025	555-0/00	130,16
MPY5I05	257050	VT00435573	20/01/2026	554-1/02	195,23
ODB5H21	257050	VT00359960	03/01/2026	538-0/00	130,16
MPP0873	257050	VT00402944	24/10/2025	659-9/02	293,47
PPX4E42	257050	VT00432320	19/01/2026	555-0/00	130,16
MTT3H55	257050	VT00319538	26/12/2025	556-8/00	195,23
BER2H93	257050	VT00410803	25/12/2025	545-2/06	195,23
QRK2J69	257050	VT00416766	24/12/2025	605-0/02	293,47
QQR2B88	257050	VT00420108	03/01/2026	555-0/00	130,16
MRQ6E96	257050	VT00373838	24/09/2025	555-0/00	130,16
RQM9E57	257050	VT00418799	22/12/2025	555-0/00	130,16
SGE9F35	257050	VT00340538	30/12/2025	734-0/00	130,16
ODG4J58	257050	VT00431365	15/01/2026	554-1/02	195,23
OVJ6418	257050	VT00422747	20/01/2026	545-2/03	195,23
TON7I99	257050	VT00418795	22/12/2025	555-0/00	130,16
RFD2A20	257050	VT00420676	02/01/2026	545-2/01	195,23
TYE5G54	257050	VT00417786	24/01/2026	555-0/00	130,16
PPY3995	257050	VT00436596	21/01/2026	555-0/00	130,16
MSZ6E48	257050	VT00429319	20/01/2026	555-0/00	130,16
QRC4685	257050	NC26001518	13/01/2026	500-2/00	586,94
PPB1C09	257050	VT00419143	16/01/2026	554-1/02	195,23
JQD2189	257050	VT00182446	25/06/2025	555-0/00	130,16
PPX5069	257050	VT00431415	22/01/2026	554-1/02	195,23
HDO0J88	257050	VT00395496	25/09/2025	554-1/02	195,23

RQO9C89	257050	VT00431428	24/01/2026	554-1/02	195,23
SFW8J08	257050	VT00380112	16/07/2025	550-9/00	130,16
RVA3F06	257050	VT00435173	20/01/2026	659-9/02	293,47
TPJ6G10	257050	VT00431753	21/01/2026	555-0/00	130,16
PPF9G36	257050	VT00421766	07/01/2026	604-1/01	195,23
MSN1C36	257050	VT00415673	10/12/2025	512-6/02	880,41
PPS5564	257050	VT00422817	22/01/2026	555-0/00	130,16
SGL5B82	257050	VT00426569	12/01/2026	555-0/00	130,16
KQK6F28	257050	VT00435176	20/01/2026	659-9/02	293,47
OCZ4600	257050	VT00399492	10/10/2025	554-1/04	195,23
OYG5D29	257050	VT00413534	29/12/2025	518-5/01	195,23
SGE9F35	257050	VT00340540	30/12/2025	511-8/00	880,41
LTP8C23	257050	VT00411345	23/12/2025	555-0/00	130,16
SF53F71	257050	VT00415262	23/12/2025	554-1/02	195,23
ETV4235	257050	VT00418806	22/12/2025	659-9/02	293,47

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000925/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MRA4871	257050	VT00414482	08/12/2025	555-0/00	130,16
OYD7H47	257050	VT00414409	11/12/2025	659-9/02	293,47
AXB4F95	257050	VT00435632	27/01/2026	554-1/02	195,23
TOJ6A80	257050	VT00410059	10/12/2025	572-0/00	195,23
ODF3E37	257050	VT00418977	22/12/2025	573-8/00	293,47
QRL7I90	257050	VT00417588	19/12/2025	554-1/02	195,23
MSV9C66	257050	VT00208044	22/12/2025	545-2/02	195,23
PPS2401	257050	VT00435189	22/01/2026	659-9/02	293,47
QRB9A26	257050	VT00413810	13/12/2025	545-2/06	195,23
EBC2H73	257050	VT00426118	14/01/2026	554-1/02	195,23
MQP6020	257050	VT00343228	19/12/2025	555-0/00	130,16
SFU4C34	257050	VT00421978	20/01/2026	659-9/02	293,47
MSQ1911	257050	VT00418301	19/12/2025	554-1/02	195,23
OYG2C59	257050	VT00394718	06/12/2025	554-1/03	195,23
MPZ0211	257050	VT00329736	04/01/2026	545-2/02	195,23
OYE8B74	257050	VT00400730	08/12/2025	554-1/04	195,23
HCV6G99	257050	VT00415698	12/12/2025	659-9/02	293,47
SGA1D64	257050	VT00429307	19/01/2026	555-0/00	130,16
ODROIO9	257050	VT00431283	19/01/2026	554-1/02	195,23
PPE4312	257050	VT00413245	07/12/2025	659-9/02	293,47
PPU7G28	257050	NC25047358	16/12/2025	500-2/00	390,46
LMW4D13	257050	NC25047149	16/12/2025	500-2/00	390,46
RTR5H23	257050	VT00422591	20/01/2026	556-8/00	195,23
MRH6039	257050	BP00066020	09/10/2025	555-0/00	130,16
SGK4B32	257050	BA00587531	11/12/2025	556-8/00	195,23
OVB1D95	257050	VT00382003	24/12/2025	555-0/00	130,16

PPS2855	257050	VT00384653	05/12/2025	763-3/02	293,47
JFV4372	257050	VT00410902	12/12/2025	659-9/02	293,47
QXS7B06	257050	VT00413878	22/12/2025	608-4/01	195,23
FJN8G93	257050	VT00399876	11/10/2025	554-1/02	195,23
RZH9A74	257050	VT00410808	29/12/2025	545-2/05	195,23
MSM6752	257050	VT00409330	21/12/2025	659-9/02	293,47
QUP6D80	257050	VT00418493	19/12/2025	555-0/00	130,16
TOF1D22	257050	VT00414031	13/12/2025	538-0/00	130,16
OYE1658	257050	VT00431767	16/01/2026	554-1/02	195,23
MSV9C66	257050	VT00412667	02/12/2025	763-3/02	293,47
SGK9E75	257050	VT00387907	09/09/2025	663-7/01	195,23
RQM7I85	257050	VT00413978	05/12/2025	659-9/02	293,47
QRF4B00	257050	NC25046950	11/12/2025	500-2/00	390,46
TOJ9G03	257050	VT00415079	08/12/2025	554-1/02	195,23
TOF5I70	257050	VT00416097	23/12/2025	538-0/00	130,16
MSV9C66	257050	VT00412668	02/12/2025	659-9/02	293,47
MT09A54	257050	VT00386707	02/12/2025	546-0/00	130,16
RBE7G52	257050	VT00399504	10/10/2025	555-0/00	130,16
SFX6J70	257050	VT00412015	02/12/2025	734-0/00	130,16

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000953/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MTY0G56	257050	VT00411282	07/12/2025	555-0/00	130,16
PPG9397	257050	BA00594512	03/01/2026	545-2/06	195,23
QRC5245	257050	NC25046194	09/12/2025	500-2/00	390,46
PPW7F56	257050	VT00329691	19/12/2025	604-1/01	195,23
KOQ4J75	257050	VT00329716	31/12/2025	545-2/01	195,23
NZC0C85	257050	VT00413709	04/12/2025	554-1/04	195,23
KMH3C94	257050	VT00435598	26/01/2026	554-1/02	195,23
SFS3A89	257050	VT00416580	13/12/2025	555-0/00	130,16
FRF9B54	257050	VT00413401	03/12/2025	555-0/00	130,16
MSC6031	257050	NC25045790	04/12/2025	500-2/00	390,46
SGE6C11	257050	VT00081095	05/12/2025	663-7/01	195,23
SFW9C67	257050	VT00414905	09/12/2025	555-0/00	130,16
SGI1D66	257050	VT00340527	11/12/2025	511-8/00	880,41
OYG3B27	257050	NC25046251	09/12/2025	500-2/00	260,32
MTK5128	257050	VT00416879	19/12/2025	574-6/03	130,16
SGG2D50	257050	VT00418873	31/12/2025	562-2/02	88,38
MQN2509	257050	VT00412324	27/01/2026	659-9/02	293,47
GTT0783	257050	VT00314236	28/12/2025	555-0/00	130,16
MSR9G73	257050	VT00437165	21/01/2026	763-3/02	293,47
QRK0A13	257050	VT00412143	02/12/2025	554-1/02	195,23
KWE6J68	257050	NC25049156	30/12/2025	500-2/00	586,94
MQX5B56	257050	VT00321095	28/12/2025	545-2/06	195,23

ATV8H78	257050	VT00414952	10/12/2025	574-6/03	130,16
AOZ2069	257050	VT00300867	26/10/2025	659-9/02	293,47
MSJ5860	257050	NC26002599	27/01/2026	500-2/00	586,94
HHG8C20	257050	VT00440472	30/01/2026	659-9/02	293,47
SHY3C36	257050	VT00442394	29/01/2026	556-8/00	195,23
TOK0D35	257050	VT00415887	12/12/2025	763-3/01	293,47
MPN6019	257050	VT00412285	10/12/2025	659-9/02	293,47
SGK6B01	257050	VT00208042	20/12/2025	734-0/00	130,16
JPV8B57	257050	VT00393484	13/12/2025	555-0/00	130,16
RBF2C05	257050	VT00428918	15/01/2026	555-0/00	130,16
RTN2E39	257050	VT00437017	22/01/2026	545-2/02	195,23
MOY3335	257050	VT00414599	09/12/2025	554-1/02	195,23
MPA4F06	257050	VT00300889	21/12/2025	659-9/02	293,47
PZX4E36	257050	VT00404115	31/12/2025	545-2/06	195,23
MTW4436	257050	VT00300887	21/12/2025	659-9/02	293,47
SGF2H01	257050	VT00377025	06/12/2025	555-0/00	130,16
PPC5G36	257050	VT00409487	13/12/2025	762-5/01	293,47
MQV1A18	257050	VT00411287	07/12/2025	555-0/00	130,16
PPL9F61	257050	NC25049212	30/12/2025	500-2/00	390,46
SGC6D41	257050	VT00428892	14/01/2026	574-6/03	130,16
QXY5F54	257050	VT00432292	16/01/2026	555-0/00	130,16
RMZ7A97	257050	VT00436799	22/01/2026	554-1/02	195,23
QRI8B33	257050	VT00412275	27/01/2026	763-3/01	293,47
TOL6A50	257050	VT00442447	01/02/2026	605-0/01	293,47
MPI7921	257050	VT00442120	29/01/2026	555-0/00	130,16
TOP1A16	257050	VT00443066	30/01/2026	550-9/00	130,16
PPA7E99	257050	VT00412898	07/12/2025	555-0/00	130,16
PPX0A96	257050	VT00414383	08/12/2025	659-9/02	293,47
MQB6371	257050	VT00419598	31/12/2025	659-9/02	293,47
SGK9J07	257050	NC25045192	02/12/2025	500-2/00	390,46
SGI1D66	257050	VT00340526	11/12/2025	501-0/00	880,41
MRL1G33	257050	VT00394754	28/12/2025	545-2/06	195,23
MSR0160	257050	VT00413250	07/12/2025	659-9/02	293,47
OCX1F75	257050	VT00418408	26/12/2025	659-9/02	293,47
RQT3D37	257050	VT00415840	12/12/2025	550-9/00	130,16
MSP1D44	257050	VT00412130	02/12/2025	554-1/02	195,23
MSU9J08	257050	VT00404111	31/12/2025	545-2/06	195,23
SGA6J14	257050	VT00348995	28/12/2025	541-0/00	130,16
MSK2106	257050	VT00408935	08/12/2025	545-2/06	195,23
OCX4386	257050	NC26000310	01/01/2026	500-2/00	390,46
JSZ9D65	257050	VT00404124	31/12/2025	545-2/05	195,23
SGJ7J76	257050	VT00400403	28/12/2025	556-8/00	195,23
RQT5H46	257050	NC25047711	18/12/2025	500-2/00	390,46
QRE7J04	257050	VT00434565	17/01/2026	605-0/01	293,47
SFT6H43	257050	VT00416497	29/12/2025	605-0/01	293,47
SGI0E88	257050	VT00316536	18/01/2026	601-7/04	293,47
MSC3H62	257050	VT00381864	12/12/2025	659-9/02	293,47
SGK9J07	257050	NC25045184	02/12/2025	500-2/00	260,32
ODG8513	257050	VT00412287	10/12/2025	659-9/02	293,47
SGA6J14	257050	VT00348994	28/12/2025	545-2/07	195,23
MSR1505	257050	VT00413232	05/12/2025	659-9/02	293,47
RQP7H48	257050	NC25049222	30/12/2025	500-2/00	260,32
GDL3G79	257050	VT00413446	03/12/2025	555-0/00	130,16
MQY6F49	257050	VT00419015	26/12/2025	659-9/02	293,47
QUA8E69	257050	VT00403246	02/12/2025	555-0/00	130,16
MQD4G01	257050	VT00442996	02/02/2026	554-1/02	195,23
SHQ4G86	257050	VT00442412	29/01/2026	545-2/01	195,23
MSM6H08	257050	VT00348997	28/12/2025	545-2/07	195,23
PUS2H12	257050	VT00419886	31/12/2025	659-9/02	293,47
SFP3B20	257050	VT00414567	06/12/2025	554-1/02	195,23
OPJ3F81	257050	VT00402794	21/12/2025	545-2/06	195,23
MQM3204	257050	BP00069008	30/12/2025	555-0/00	130,16
HHG8C20	257050	VT00440474	30/01/2026	514-2/00	293,47
MQH4D03	257050	VT00411104	06/02/2026	555-0/00	130,16
MSV3518	257050	VT00411059	26/12/2025	667-0/00	195,23
SGL4H44	257050	NC25046530	09/12/2025	500-2/00	260,32
PPX9A66	257050	VT00413812	13/12/2025	555-0/00	130,16
QRF8H87	257050	VT00412813	11/12/2025	545-2/01	195,23
LUB7C56	257050	VT00439204	26/01/2026	554-1/01	195,23
SFR2D05	257050	NC25045235	02/12/2025	500-2/00	260,32
OYK4E38	257050	VT00420198	26/01/2026	555-0/00	130,16
PPC5476	257050	VT00407497	10/12/2025	546-0/00	130,16
OYJ0B07	257050	VT00409335	26/12/2025	555-0/00	130,16
SGA2G77	257050	VT00377036	07/12/2025	555-0/00	130,16

MSC3H62	257050	VT00381863	12/12/2025	660-2/00	293,47
ODP4F54	257050	VT00403704	11/12/2025	731-5/00	130,16
HHG8C20	257050	VT00440471	30/01/2026	504-5/00	293,47
NTC6H73	257050	VT00414996	12/12/2025	659-9/02	293,47
HHG8C20	257050	VT00440473	30/01/2026	774-9/02	293,47
MSF1C79	257050	NC25045859	04/12/2025	500-2/00	390,46
SFY1B51	257050	NC25049525	30/12/2025	500-2/00	586,94
ETG9E63	257050	VT00414513	09/12/2025	555-0/00	130,16
QXQ0B33	257050	VT00407311	21/11/2025	555-0/00	130,16
SGK9J07	257050	NC25045240	02/12/2025	500-2/00	390,46
PPH6018	257050	VT00413464	04/12/2025	555-0/00	130,16
MUC2518	257050	VT00429695	25/01/2026	659-9/02	293,47
MQM3C02	257050	VT00412903	08/12/2025	545-2/01	195,23
MTK3268	257050	VT00419475	27/12/2025	556-8/00	195,23
LQR6F02	257050	VT00417093	24/12/2025	762-5/01	293,47
MQO3A25	257050	VT00416480	26/12/2025	545-2/06	195,23
TON6G08	257050	VT00409516	29/01/2026	555-0/00	130,16
OCZ3841	257050	VT00418367	19/12/2025	659-9/02	293,47
MSV3518	257050	VT00411061	26/12/2025	704-8/01	293,47
TOM7F20	257050	VT00411050	24/12/2025	511-8/00	880,41
MQM5B51	257050	VT00343137	31/12/2025	599-1/00	293,47
SGD6E40	257050	VT00411464	09/12/2025	554-1/03	195,23
ODD4753	257050	VT00444223	08/02/2026	659-9/02	293,47
MRA5002	257050	VT00413626	27/12/2025	762-5/02	293,47
SID5F33	257050	VT00407515	26/12/2025	762-5/01	293,47
OYI4E39	257050	VT00408939	09/12/2025	545-2/06	195,23
RQS2B76	257050	NC26000585	06/01/2026	500-2/00	260,32
MSF4I42	257050	VT00399798	11/10/2025	574-6/03	130,16
QOY5E24	257050	NC25045243	02/12/2025	500-2/00	390,46
MUC2518	257050	VT00429697	25/01/2026	511-8/00	880,41
MQI6D88	257050	NC25049556	30/12/2025	500-2/00	390,46
OYF4555	257050	VT00343179	10/12/2025	554-1/03	195,23
QRI9B16	257050	VT00405735	12/12/2025	545-2/01	195,23
OPJ3F81	257050	VT00409790	05/12/2025	552-5/00	130,16
TCZ2I54	257050	VT00216047	11/10/2025	545-2/06	195,23
SFP4A69	257050	VT00413789	08/12/2025	554-1/04	195,23
JLX6D10	257050	NC25046766	11/12/2025	500-2/00	390,46
MSROA32	257050	NC25045632	02/12/2025	500-2/00	260,32
MSV3518	257050	VT00411060	26/12/2025	659-9/02	293,47
MTD9F91	257050	VT00438769	22/01/2026	659-9/02	293,47
HKQ7J44	257050	VT00414072	04/12/2025	574-6/03	130,16
OVI5J86	257050	VT00414595	09/12/2025	554-1/02	195,23
PPV0370	257050	VT00413004	07/12/2025	762-5/02	293,47
MSV3518	257050	VT00411057	26/12/2025	501-0/00	880,41
ODI8F34	257050	VT00428401	28/01/2026	703-0/01	293,47
PUS2H12	257050	VT00419056	31/12/2025	659-9/02	293,47
ODR8E58	257050	VT00440811	27/01/2026	554-1/02	195,23
PPV6B85	257050	VT00412798	08/12/2025	545-2/01	195,23
SFP0G23	257050	VT00412495	02/12/2025	567-3/01	130,16
MSX2G79	257050	VT00419883	30/12/2025	555-0/00	130,16
RJL5H13	257050	NC25047360	16/12/2025	500-2/00	586,94
TOH3B19	257050	VT00441278	27/01/2026	554-1/03	195,23
QRG9E10	257050	VT00400740	21/12/2025	762-5/02	293,47
MSW3355	257050	VT00430951	27/01/2026	659-9/02	293,47
OYH0266	257050	VT00407050	06/12/2025	554-1/02	195,23
SGA6J14	257050	VT00305578	28/12/2025	659-9/02	293,47
MRS0176	257050	VT00413253	07/12/2025	659-9/02	293,47
TOJ4I96	257050	VT00416283	13/12/2025	554-1/02	195,23
QRE1J10	257050	VT00445830	05/02/2026	548-7/00	195,23
OVI8G21	257050	VT00416208	11/01/2026	555-0/00	130,16
PPJ6E29	257050	VT00414010	11/12/2025	545-2/01	195,23
QWU6A33	257050	NC25046369	09/12/2025	500-2/00	390,46
RBH3B72	257050	VT00381859	10/12/2025	659-9/02	293,47
MRL0608	257050	VT00414997	12/12/2025	659-9/02	293,47
MSE2262	257050	VT00347603	26/12/2025	554-1/01	195,23
MPA4F06	257050	VT00409341	28/12/2025	659-9/02	293,47
MRQ9856	257050	VT00443036	03/02/2026	554-1/02	195,23
MUC2518	257050	VT00429696	25/01/2026	501-0/00	880,41
MUC2518	257050	VT00429694	25/01/2026	757-9/00	2934,70
MUC2518	257050	VT00429702	25/01/2026	672-6/01	195,23
PPQ8332	257050	VT00409796	05/12/2025	552-5/00	130,16
MPB0691	257050	VT00410904	12/12/2025	659-9/02	293,47
MTF8B49	257050	VT00413568	04/12/2025	663-7/01	195,23
MTY4067	257050	VT00340461	03/12/2025	554-1/03	195,23

TOL8H49	257050	BP00068423	12/12/2025	736-6/02	130,16
MTF8B49	257050	VT00413566	04/12/2025	501-0/00	880,41
HHZ5C10	257050	VT00269869	07/12/2025	555-0/00	130,16
ODQ1108	257050	VT00400164	05/12/2025	659-9/02	293,47
OCZ3841	257050	VT00410425	04/12/2025	659-9/02	293,47
SGJ4D85	257050	VT00441506	27/01/2026	554-1/02	195,23
RBI8D61	257050	VT00410953	26/12/2025	663-7/01	195,23
DRJ7527	257050	VT00393489	19/12/2025	546-0/00	130,16
QRM9B95	257050	VT00411305	10/12/2025	545-2/06	195,23
SGJ7J76	257050	VT00417097	28/12/2025	555-0/00	130,16
QWV4E28	257050	VT00413427	03/12/2025	555-0/00	130,16
MSV3518	257050	VT00411058	26/12/2025	663-7/01	195,23
OVE6E79	257050	VT00418792	22/12/2025	555-0/00	130,16
MTF8B49	257050	VT00413570	04/12/2025	660-2/00	293,47
SGK0D59	257050	VT00444167	03/02/2026	555-0/00	130,16
TOI4F90	257050	VT00418004	19/12/2025	554-1/02	195,23
MSV3518	257050	VT00411063	26/12/2025	672-6/01	195,23
SFU7G41	257050	VT00413762	08/12/2025	554-1/02	195,23
ATV4C16	257050	NC26000345	01/01/2026	500-2/00	586,94
RNA6D00	257050	VT00410424	04/12/2025	605-0/01	293,47
PPC5304	257050	VT00413749	05/12/2025	554-1/02	195,23
PPP3F28	257050	CJ00060140	12/12/2025	548-7/00	195,23
SFV4I38	257050	VT00321105	28/12/2025	555-0/00	130,16
MRK8243	257050	VT00417091	24/12/2025	555-0/00	130,16
MTB4H53	257050	VT00413210	05/12/2025	659-9/02	293,47
MTF8B49	257050	VT00400157	04/12/2025	676-9/00	130,16
MTF8B49	257050	VT00413567	04/12/2025	511-8/00	880,41
MTU9I60	257050	VT00443835	06/02/2026	554-1/02	195,23
FGF3I08	257050	VT00410256	23/11/2025	545-2/01	195,23
MTX3220	257050	VT00415814	11/12/2025	555-0/00	130,16
OIP1F00	257050	VT00397657	12/12/2025	545-2/01	195,23
TOL6F72	257050	VT00414406	11/12/2025	734-0/00	130,16
RBI8D61	257050	VT00410952	26/12/2025	734-0/00	130,16
QXAD283	257050	VT00414082	05/12/2025	562-2/05	88,38
SFU7A24	257050	VT00347592	08/12/2025	664-5/00	195,23
QPA6A07	257050	VT00419882	30/12/2025	555-0/00	130,16
OVI9669	257050	VT00434397	27/01/2026	659-9/02	293,47
MTF8B49	257050	VT00413571	04/12/2025	659-9/02	293,47
MPR2985	257050	VT00398839	25/11/2025	545-2/06	195,23
JRO6G90	257050	VT00176868	31/12/2025	555-0/00	130,16
PPV6B85	257050	VT00413055	27/12/2025	545-2/06	195,23
OCW2A14	257050	VT00411485	12/12/2025	659-9/02	293,47
RBH3B72	257050	VT00381858	10/12/2025	567-3/01	130,16
TOE7J15	257050	VT00207342	26/12/2025	545-2/06	195,23
TOM7F20	257050	VT00411052	24/12/2025	663-7/01	195,23
ODI2F86	257050	VT00413194	03/12/2025	659-9/02	293,47
AXU5H57	257050	VT00408948	11/12/2025	545-2/06	195,23
SGJ2D93	257050	VT00408535	08/12/2025	545-2/06	195,23
SGG5I47	257050	VT00418843	26/12/2025	603-3/00	293,47
MTD9F91	257050	VT00438770	22/01/2026	723-4/00	130,16
HBESA85	257050	VT00409729	06/12/2025	545-2/06	195,23
MRS9J33	257050	VT00412729	05/12/2025	554-1/02	195,23
MTF8B49	257050	VT00413569	04/12/2025	667-0/00	195,23
TOM7F20	257050	VT00411049	24/12/2025	501-0/00	880,41
ODI8F34	257050	VT00428402	28/01/2026	573-8/00	293,47
RBE3C62	257050	VT00147501	07/12/2025	763-3/02	293,47
RQM4A28	257050	NC25045585	02/12/2025	500-2/00	260,32
RVJ9B53	257050	VT00413737	05/12/2025	554-1/02	195,23
MTD2458	257050	VT00228736	26/12/2025	538-0/00	130,16
RPUE6E7	257050	VT00430068	28/01/2026	545-2/06	195,23
ODT5171	257050	VT00412695	02/12/2025	554-1/02	195,23
MQX6I00	257050	VT00433686	18/01/2026	659-9/02	293,47
PPH7802	257050	VT00435318	27/01/2026	554-1/02	195,23
QUJ0A94	257050	VT00409577	16/11/2025	545-2/06	195,23
SGG7B01	257050	VT00417096	28/12/2025	555-0/00	130,16
TOM7A33	257050	VT00400739	21/12/2025	762-5/01	293,47
SGM5C88	257050	VT00414092	05/12/2025	574-6/03	130,16
KLE8342	257050	VT00416479	26/12/2025	545-2/06	195,23
RTA8I71	257050	VT00412901	08/12/2025	555-0/00	130,16
RBI8D61	257050	VT00412416	24/12/2025	501-0/00	880,41
PPR3F20	257050	VT00428429	31/01/2026	518-5/01	195,23
TOKOG52	257050	VT00321098	28/12/2025	555-0/00	130,16
SGM6G16	257050	VT00394714	05/12/2025	555-0/00	130,16
HCH7I19	257050	VT00344733	07/12/2025	762-5/01	293,47

QUQ5G62	257050	VT00418793	22/12/2025	555-0/00	130,16
MTI1010	257050	VT00305566	19/12/2025	555-0/00	130,16
PPP5770	257050	VT00417706	19/12/2025	548-7/00	195,23
PLV4F43	257050	NC25046726	11/12/2025	500-2/00	1760,82
MSV3518	257050	VT00411062	26/12/2025	734-0/00	130,16
SGM1H39	257050	VT00305583	28/12/2025	663-7/01	195,23
OCZ3841	257050	VT00418366	19/12/2025	762-5/02	293,47
PPH0359	257050	VT00414710	05/01/2026	660-2/00	293,47
QRI5D60	257050	VT00418551	23/12/2025	555-0/00	130,16
AZJ5I16	257050	VT00423677	30/01/2026	736-6/02	130,16
MQU1C18	257050	NC25046461	09/12/2025	500-2/00	260,32
RMV1H20	257050	VT00403700	11/12/2025	763-3/01	293,47
PPK5B47	257050	VT00411326	22/12/2025	555-0/00	130,16
SGF3I54	257050	VT00121818	19/12/2025	545-2/02	195,23
SGF1J12	257050	VT00418692	29/12/2025	555-0/00	130,16
QRB9290	257050	BA00594472	29/12/2025	555-0/00	130,16
OVI9669	257050	VT00434396	27/01/2026	562-2/01	88,38
PPA3428	257050	VT00412674	02/12/2025	554-1/02	195,23
PPN8211	257050	VT00440065	04/02/2026	736-6/02	130,16
TON5B27	257050	VT00412526	10/12/2025	567-3/01	130,16
SFS3G42	257050	VT00414185	05/12/2025	574-6/03	130,16
RNF5A85	257050	NC25046032	04/12/2025	500-2/00	390,46
PPC7H74	257050	NC25045952	04/12/2025	500-2/00	260,32
PP09G69	257050	VT00410542	10/12/2025	518-5/01	195,23
MTM1202	257050	VT00409435	27/12/2025	573-8/00	293,47
RBC0A68	257050	VT00407239	12/12/2025	554-1/02	195,23
PPQ5268	257050	VT00409432	27/12/2025	659-9/02	293,47
SYU3A16	257050	VT00408148	11/12/2025	555-0/00	130,16
OYE8H51	257050	VT00415353	12/12/2025	554-1/02	195,23
OVH7D02	257050	VT00416065	11/12/2025	555-0/00	130,16
SGG2F08	257050	VT00410056	10/12/2025	545-2/02	195,23
OCX6G47	257050	VT003340536	23/12/2025	734-0/00	130,16
LNZ5A68	257050	VT00405646	29/12/2025	555-0/00	130,16
PPP1468	257050	NC25046875	11/12/2025	500-2/00	390,46
MTZ7986	257050	VT00413684	03/12/2025	659-9/02	293,47
MSA6D36	257050	NC25049354	30/12/2025	500-2/00	390,46
PP09G69	257050	VT00410541	10/12/2025	672-6/01	195,23
MSE3362	257050	VT00415683	11/12/2025	514-2/00	293,47
MTY6E21	257050	VT00414970	10/12/2025	659-9/02	293,47
LPJ3874	257050	VT00401014	13/11/2025	545-2/06	195,23
MQY9C98	257050	VT00411838	22/12/2025	545-2/06	195,23
MTG1271	257050	VT00413887	01/01/2026	548-7/00	195,23
MRK6516	257050	VT00414022	13/12/2025	659-9/02	293,47
PPL1E84	257050	VT00410047	09/12/2025	556-8/00	195,23
OCW4G63	257050	VT00413777	04/12/2025	545-2/06	195,23
KOA9G00	257050	VT00417890	19/12/2025	605-0/01	293,47
PPA5E77	257050	VT00316047	31/12/2025	548-7/00	195,23
MQK7242	257050	VT00406783	11/12/2025	554-1/03	195,23
MSE3362	257050	VT00415681	11/12/2025	659-9/02	293,47
QRH4A15	257050	VT00414172	04/12/2025	555-0/00	130,16
SFR8A58	257050	VT00415981	11/12/2025	729-3/00	130,16
KNB0G31	257050	VT00414184	05/12/2025	574-6/03	130,16
OVE1J79	257050	VT00408135	11/12/2025	554-1/01	195,23
QRI7F35	257050	VT00329725	31/12/2025	545-2/06	195,23
KXC9J12	257050	VT00410793	25/12/2025	555-0/00	130,16
SGF5C85	257050	NC25046061	04/12/2025	500-2/00	260,32
HCY7E00	257050	BP00068417	08/12/2025	563-0/00	130,16
MPL9H74	257050	BA00582218	03/12/2025	555-0/00	130,16
GKE4D39	257050	BG00137935	02/12/2025	555-0/00	130,16
IMJ4862	257050	VT00398852	07/12/2025	659-9/02	293,47
RJD2I57	257050	VT00412033	03/12/2025	659-9/02	293,47
OCZ2D59	257050	VT00415670	10/12/2025	501-0/00	880,41
MTS1783	257050	VT00216122	21/12/2025	545-2/06	195,23
MQI6D88	257050	NC25046858	11/12/2025	500-2/00	390,46
RQO0A40	257050	VT00418540	23/12/2025	555-0/00	130,16
SYD5I85	257050	VT00408070	12/11/2025	540-1/00	195,23
RQQ0E43	257050	VT00408339	04/12/2025	555-0/00	130,16
RKL8A40	257050	VT00415350	12/12/2025	554-1/02	195,23
SGD7G10	257050	VT00409437	27/12/2025	659-9/02	293,47
MSE3362	257050	VT00415682	11/12/2025	504-5/00	293,47
PLV4C96	257050	VT00413335	04/12/2025	555-0/00	130,16
SFT5G31	257050	VT00407025	03/12/2025	554-1/02	195,23
RMO5I68	257050	VT00413028	12/12/2025	572-0/00	195,23
TOK5B36	257050	VT00407238	12/12/2025	554-1/02	195,23

KLQ1965	257050	VT00415077	08/12/2025	659-9/02	293,47
RBJ1F86	257050	VT00414408	11/12/2025	659-9/02	293,47
MQU5704	257050	VT00316003	10/12/2025	763-3/01	293,47
SFR8A58	257050	VT00415980	11/12/2025	554-1/01	195,23
QTF5E12	257050	VT00382583	09/10/2025	659-9/02	293,47
QTF5E12	257050	VT00382582	09/10/2025	605-0/01	293,47
NTW5C30	257050	VT00430936	26/01/2026	659-9/02	293,47
MTR6630	257050	VT00414142	07/12/2025	555-0/00	130,16
RBJ5E82	257050	VT00412938	22/12/2025	563-0/00	130,16
ODJ7505	257050	VT00408240	13/11/2025	554-1/02	195,23
LTQ6J63	257050	VT00412012	01/12/2025	659-9/02	293,47
FKV6C06	257050	VT00415272	09/12/2025	554-1/02	195,23
RQT4F18	257050	VT00316021	21/12/2025	554-1/01	195,23
RIV9E62	257050	VT00418520	22/12/2025	555-0/00	130,16
RME8E18	257050	VT00431824	19/01/2026	554-1/02	195,23
OCV9G46	257050	VT00419109	13/01/2026	554-1/02	195,23
RIG4H14	257050	VT00411439	03/12/2025	554-1/03	195,23
OCX1F24	257050	VT00399745	19/12/2025	659-9/02	293,47
MQA2I98	257050	VT00418849	29/12/2025	659-9/02	293,47
FPS7H38	257050	VT00196245	29/12/2025	763-3/01	293,47
MSB1J28	257050	VT00348981	07/12/2025	555-0/00	130,16
PPL1D14	257050	VT00343241	22/12/2025	567-3/01	130,16
TOF5C90	257050	VT00427694	08/02/2026	734-0/00	130,16
MTM9H23	257050	VT00413206	05/12/2025	659-9/02	293,47
SGI9D69	257050	VT00407486	02/12/2025	555-0/00	130,16
MTL1346	257050	VT00413238	07/12/2025	659-9/02	293,47
SGC8I72	257050	VT00413970	03/12/2025	555-0/00	130,16
ODC2A25	257050	VT00407495	10/12/2025	555-0/00	130,16
MSZ2D54	257050	VT00415308	10/12/2025	554-1/02	195,23
OKG6A48	257050	VT00414100	05/12/2025	574-6/03	130,16
SID1I34	257050	VT00415969	11/12/2025	555-0/00	130,16
DYX0946	257050	VT00428378	15/01/2026	573-8/00	293,47
MSB2B13	257050	VT00418826	24/12/2025	605-0/01	293,47
OCX1F24	257050	VT00399744	19/12/2025	518-5/02	195,23
MSW2327	257050	VT00343229	19/12/2025	554-1/03	195,23
MQM6654	257050	VT00409340	28/12/2025	659-9/02	293,47
SFX8J16	257050	VT00398851	05/12/2025	663-7/02	195,23
OYJ1B44	257050	VT00340455	02/12/2025	545-2/06	195,23
MSU2848	257050	VT00413716	04/12/2025	554-1/02	195,23
OYD2J57	257050	VT00412638	04/12/2025	555-0/00	130,16
SGG4J06	257050	VT00441538	30/01/2026	554-1/02	195,23
ODD0J67	257050	VT00314229	21/12/2025	555-0/00	130,16
LSR5J42	257050	VT00343223	19/12/2025	736-6/02	130,16
FTQ0F97	257050	VT00416893	26/12/2025	545-2/06	195,23
PPK5454	257050	VT00357217	04/12/2025	605-0/01	293,47
ELM2A41	257050	VT00384638	04/12/2025	518-5/02	195,23
RBC3D70	257050	VT00416587	13/12/2025	574-6/03	130,16
SFV2D67	257050	VT00416586	13/12/2025	545-2/06	195,23
RMV1H20	257050	VT00403701	11/12/2025	659-9/02	293,47
SFV2D67	257050	VT00416585	13/12/2025	729-3/00	130,16
PPC5I70	257050	NC25047256	16/12/2025	500-2/00	390,46
ODA1131	257050	VT00415465	10/12/2025	555-0/00	130,16
SGB1J62	257050	NC25047341	16/12/2025	500-2/00	390,46
QXA2D83	257050	VT00414083	05/12/2025	729-3/00	130,16
LRV8390	257050	VT00219044	11/01/2025	554-1/02	195,23
ODM5D07	257050	VT00415812	11/12/2025	555-0/00	130,16
OWJ3885	257050	VT00411479	09/12/2025	659-9/02	293,47
SFZ2I79	257050	VT00415279	10/12/2025	554-1/02	195,23
QUH8E83	257050	VT00415101	09/12/2025	554-1/02	195,23
PPR4J06	257050	VT00412745	08/12/2025	554-1/02	195,23
NVQ3I49	257050	VT00418413	31/12/2025	659-9/02	293,47
TOO9A61	257050	VT00423580	30/01/2026	763-3/01	293,47
BYJ7I56	257050	VT00377021	05/12/2025	545-2/01	195,23
OZI1H44	257050	VT00407769	14/11/2025	659-9/02	293,47
PPL6F06	257050	VT00418497	19/12/2025	555-0/00	130,16
RQP5E79	257050	VT00419065	23/12/2025	554-1/02	195,23
MTI1010	257050	VT00305567	19/12/2025	659-9/02	293,47
MRK0004	257050	VT00390959	02/12/2025	612-2/00	293,47

RFD2F58	257050	NC25047216	16/12/2025	500-2/00	260,32
MTS8380	257050	VT00418496	19/12/2025	555-0/00	130,16
KNY8E10	257050	VT00143454	28/11/2025	550-9/00	130,16
ODS5D48	257050	VT00419053	31/12/2025	555-0/00	130,16
QRM0C82	257050	DE00026505	23/12/2025	554-1/01	195,23
MQN3832	257050	VT00409310	10/12/2025	659-9/02	293,47
RQS2G58	257050	VT00412164	02/12/2025	554-1/02	195,23

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000978/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
ODD6A82	257050	VT00443968	02/02/2026	663-7/01	195,23
RQO1H62	257050	VT00433883	04/02/2026	547-9/00	130,16
LRU0H78	257050	VT00414102	05/12/2025	574-6/03	130,16
EGP4E03	257050	BA00578476	04/11/2025	555-0/00	130,16
QRH3C68	257050	NC25047102	11/12/2025	500-2/00	260,32
MSX4686	257050	VT00412267	02/12/2025	605-0/01	293,47
ODH5489	257050	VT00414085	05/12/2025	555-0/00	130,16
BAA9I72	257050	VT00410315	19/11/2025	574-6/03	130,16
MPU1H86	257050	VT00411079	05/12/2025	511-8/00	880,41
MPU1H86	257050	VT00411078	05/12/2025	672-6/01	195,23
AXJ1C38	257050	VT00410681	19/11/2025	574-6/03	130,16
RQS7C55	257050	VT00419928	06/01/2026	605-0/01	293,47
MPU1H86	257050	VT00411077	05/12/2025	501-0/00	880,41
RQP5A89	257050	VT00216063	15/11/2025	734-0/00	130,16
MRL7617	257050	VT00371608	11/12/2025	726-9/00	130,16
PPY4I36	257050	VT00432967	05/02/2026	566-5/00	130,16
HAG7459	257050	VT00207339	30/11/2025	546-0/00	130,16
OCW3J40	257050	VT00343182	10/12/2025	762-5/02	293,47
PPT9372	257050	VT00424874	08/01/2026	550-9/00	130,16
ODR7I92	257050	VT00387025	14/11/2025	501-0/00	880,41
MPQ5A01	257050	VT00441268	24/01/2026	659-9/02	293,47
ODP1I35	257050	VT00409739	09/12/2025	763-3/01	293,47
KMW5G01	257050	VT00407069	10/11/2025	555-0/00	130,16
JMK4I43	257050	VT00412809	10/12/2025	667-0/00	195,23
RBF9F50	257050	VT00441520	29/01/2026	762-5/02	293,47
MST5J06	257050	VT00415329	11/12/2025	554-1/02	195,23
TOK8G05	257050	VT00300888	21/12/2025	703-0/01	293,47
PPU9A58	257050	VT00377045	07/12/2025	545-2/02	195,23
RFK9G68	257050	VT00414064	19/12/2025	545-2/03	195,23
MTW0E24	257050	VT00319542	31/12/2025	555-0/00	130,16
JUD5932	257050	VT00413682	03/12/2025	659-9/02	293,47
MPU1H86	257050	VT00411080	05/12/2025	659-9/02	293,47
SGG4E23	257050	VT00410946	26/12/2025	734-0/00	130,16

HOE9E76	257050	VT00415989	11/12/2025	574-6/03	130,16
BAA9172	257050	VT00412628	03/12/2025	574-6/03	130,16
TMA1I62	257050	VT00407838	25/11/2025	763-3/02	293,47
KMW5G01	257050	VT00406552	10/11/2025	555-0/00	130,16
MRT9I23	257050	VT00398849	04/12/2025	572-0/00	195,23
ODR7I92	257050	VT00387024	14/11/2025	757-9/00	2934,70
TOK4H40	257050	VT00433186	24/01/2026	763-3/02	293,47
RQP5A89	257050	VT00216064	15/11/2025	659-9/02	293,47
MPQ5A01	257050	VT00441267	24/01/2026	734-0/00	130,16
RBC3H29	257050	VT00414998	12/12/2025	659-9/02	293,47
ODR7I92	257050	VT00387026	14/11/2025	511-8/00	880,41
GJP9F18	257050	VT00418534	22/12/2025	574-6/03	130,16
TOL8B90	257050	VT00411436	03/12/2025	554-1/03	195,23
MPQ1G67	257050	VT00415244	20/12/2025	554-1/02	195,23
ONU8C36	257050	VT00411083	24/12/2025	659-9/02	293,47
ONU8C36	257050	VT00411082	24/12/2025	504-5/00	293,47
ONU8C36	257050	VT00411084	24/12/2025	514-2/00	293,47
MQU2246	257050	VT00414506	09/12/2025	555-0/00	130,16
RQN2A46	257050	VT00419131	15/01/2026	554-1/02	195,23
MSJ5239	257050	VT00413023	09/12/2025	573-8/00	293,47
TDR2F87	257050	VT00350618	17/11/2025	567-3/01	130,16
PYC6645	257050	VT00407002	28/11/2025	554-1/02	195,23
MQN6163	257050	VT00412048	04/12/2025	659-9/02	293,47
QRB7B72	257050	VT00418415	31/12/2025	704-8/01	293,47

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001006/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS , Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
ODA2G66	257050	VT00353166	17/11/2025	554-1/03	195,23
TOE0D79	257050	VT00315989	29/11/2025	545-2/06	195,23
SGH8D61	257050	VT00406710	11/11/2025	555-0/00	130,16
MPK1C60	257050	VT00405771	04/11/2025	659-9/02	293,47
LKT4H90	257050	VT00414976	10/12/2025	555-0/00	130,16
QRG8B80	257050	NC25043915	20/11/2025	500-2/00	390,46
OCV5751	257050	VT00399691	18/11/2025	763-3/02	293,47
MTK9023	257050	VT00408253	14/11/2025	554-1/02	195,23
SGA0B96	257050	VT00147510	10/01/2026	545-2/06	195,23
MRK8D73	257050	VT00395653	18/11/2025	556-8/00	195,23
TOJ9D03	257050	VT00407858	27/11/2025	545-2/06	195,23
RQP5D49	257050	VT00350592	11/11/2025	763-3/01	293,47
SGC1C81	257050	NC26001986	22/01/2026	500-2/00	586,94
EVE7J85	257050	VT00392911	30/10/2025	556-8/00	195,23
OYG7F11	257050	VT00429443	11/02/2026	734-0/00	130,16
FSL7A10	257050	VT00447163	11/02/2026	729-3/00	130,16
ODF7917	257050	VT00406893	08/11/2025	554-1/02	195,23

PPL9C25	257050	VT00411992	30/11/2025	734-0/00	130,16
NQO8I68	257050	VT00410726	26/11/2025	574-6/03	130,16
RQN7B77	257050	VT00387006	05/11/2025	659-9/02	293,47
OWQ9J04	257050	VT00340417	14/11/2025	554-1/03	195,23
OYI1B65	257050	VT00406884	07/11/2025	554-1/02	195,23
PPK2G08	257050	NC25049246	30/12/2025	500-2/00	260,32
ODM7F14	257050	NC26004323	05/02/2026	500-2/00	260,32
HGR4A01	257050	VT00405424	05/11/2025	554-1/02	195,23
RUI0F63	257050	VT00401511	08/11/2025	555-0/00	130,16
PVU2E04	257050	VT00398844	01/12/2025	550-9/00	130,16
SGB5H01	257050	VT00405799	05/11/2025	545-2/06	195,23
MPN6019	257050	VT00404194	04/11/2025	659-9/02	293,47
ODP5H81	257050	VT00408471	14/11/2025	554-1/01	195,23
QQC1B15	257050	VT00406482	04/11/2025	659-9/02	293,47
OYD7601	257050	VT00392425	12/11/2025	736-6/02	130,16
MSM8J07	257050	VT00408114	01/12/2025	555-0/00	130,16
OYG7F11	257050	VT00429447	11/02/2026	511-8/00	880,41
SFT0D50	257050	VT00409047	26/11/2025	554-1/02	195,23
JSU9F24	257050	VT00396439	21/11/2025	501-0/00	880,41
AYM7B59	257050	VT00343826	13/11/2025	545-2/01	195,23
MRD3I64	257050	VT00408728	17/11/2025	659-9/02	293,47
RBF5J78	257050	VT00410519	26/11/2025	734-0/00	130,16
ODT5D98	257050	VT00407467	25/11/2025	555-0/00	130,16
JSU9F24	257050	VT00396440	21/11/2025	511-8/00	880,41
QRK0G39	257050	VT00406520	06/11/2025	612-2/00	293,47
RBE2D94	257050	VT00387036	16/11/2025	757-9/00	2934,70
TOI9H20	257050	VT00326924	23/11/2025	501-0/00	880,41
ODR0I78	257050	VT00405247	05/11/2025	554-1/02	195,23
PPS6898	257050	VT00348375	07/11/2025	555-0/00	130,16
SGH7I41	257050	VT00359918	07/11/2025	659-9/02	293,47
SGD8G03	257050	VT00387056	20/11/2025	640-8/00	130,16
MTY3657	257050	VT00401007	12/11/2025	545-2/06	195,23
KFC6C16	257050	VT00402637	06/11/2025	605-0/01	293,47
TOL3I55	257050	VT00410205	19/11/2025	763-3/01	293,47
PFU5H31	257050	VT00422569	08/01/2026	545-2/02	195,23
KVU7F54	257050	NC26004278	05/02/2026	500-2/00	390,46
RBC3D70	257050	VT00406727	12/11/2025	574-6/03	130,16
SFS2F95	257050	VT00405811	05/11/2025	554-1/02	195,23
MQY2046	257050	VT00406318	06/11/2025	555-0/00	130,16
QRL3A75	257050	VT00408919	01/12/2025	554-1/01	195,23
JOV2766	257050	VT00401256	01/12/2025	659-9/02	293,47
QRI9B16	257050	VT00407376	08/11/2025	504-5/00	293,47
TOI9H20	257050	VT00326925	23/11/2025	704-8/01	293,47
PLG8D18	257050	VT00190804	10/11/2025	605-0/02	293,47
PPS2401	257050	VT00442246	03/02/2026	659-9/02	293,47
RCN4J00	257050	VT00406344	10/11/2025	659-9/02	293,47
OYG7F11	257050	VT00429445	11/02/2026	659-9/02	293,47
ODC1I56	257050	VT00394680	31/10/2025	605-0/01	293,47
MRP9A93	257050	VT00410870	20/11/2025	734-0/00	130,16
MTK4345	257050	VT00392401	31/10/2025	736-6/02	130,16
SGD8G03	257050	VT00408996	20/11/2025	545-2/06	195,23
MSK4142	257050	VT00410010	30/11/2025	545-2/05	195,23
RBG0F20	257050	VT00423294	02/02/2026	763-3/01	293,47
MRY8B42	257050	VT00409195	16/11/2025	555-0/00	130,16
MQI7I89	257050	NC26003987	05/02/2026	500-2/00	260,32
TOI2F28	257050	VT00408914	27/11/2025	540-1/00	195,23
QOZ7E11	257050	VT00383133	05/11/2025	552-5/00	130,16
KPA8H31	257050	VT00383156	13/11/2025	556-8/00	195,23
OVI6G42	257050	VT00411956	01/12/2025	555-0/00	130,16
MRP5C99	257050	VT00387041	20/11/2025	672-6/01	195,23
MRY7H78	257050	VT00421546	07/01/2026	555-0/00	130,16
MQD7E99	257050	VT00407828	19/11/2025	573-8/00	293,47
PPM7397	257050	VT00405133	23/11/2025	555-0/00	130,16
PPI5795	257050	VT00410657	26/11/2025	554-1/01	195,23
KWJ8J56	257050	VT00402367	19/10/2025	659-9/02	293,47
AMX8E08	257050	VT00173826	16/11/2025	545-2/01	195,23
OYG8761	257050	VT00116498	05/11/2025	555-0/00	130,16
RBC1A77	257050	VT00291353	11/11/2025	659-9/02	293,47
MSX9283	257050	VT00398811	05/11/2025	545-2/06	195,23
MTW8515	257050	VT00401525	13/11/2025	554-1/01	195,23
LRB9F27	257050	BA00573456	03/11/2025	554-1/01	195,23
SFZ7A38	257050	BP00067581	12/11/2025	562-2/02	88,38
MRA3E66	257050	BA00573434	20/10/2025	555-0/00	130,16
SFY0C78	257050	CN00065348	04/11/2025	549-5/00	195,23

PPX5C10	257050	VT00252115	20/11/2025	659-9/02	293,47
OYG7F11	257050	VT00429444	11/02/2026	676-9/00	130,16
LSE3D67	257050	VT00396414	13/11/2025	763-3/01	293,47
SFV2D98	257050	VT00448156	12/02/2026	550-9/00	130,16
QRJ5I41	257050	VT00410033	02/12/2025	554-1/04	195,23
GZOOG23	257050	VT00406932	11/11/2025	554-1/02	195,23
OVI4B57	257050	VT00395635	13/11/2025	518-5/01	195,23
SFZ7H11	257050	VT00408472	14/11/2025	554-1/04	195,23
ODF1H42	257050	VT00408003	12/11/2025	763-3/01	293,47
MQS1J16	257050	VT00400138	14/11/2025	672-6/01	195,23
HHM6397	257050	VT00405344	01/12/2025	555-0/00	130,16
MTR2354	257050	VT00407299	18/11/2025	659-9/02	293,47
PPK5C10	257050	VT00252114	20/11/2025	574-6/01	130,16
OVJ1E28	257050	NC25042526	11/11/2025	500-2/00	390,46
DKG4546	257050	VT00395747	27/10/2025	545-2/06	195,23
FJN8G93	257050	VT00404019	30/10/2025	555-0/00	130,16
PPN2601	257050	VT00403343	11/11/2025	663-7/02	195,23
GUJ1300	257050	VT00426605	27/01/2026	550-9/00	130,16
SHU9I28	257050	VT00401853	15/11/2025	554-1/04	195,23
OCV5751	257050	VT00399692	18/11/2025	659-9/02	293,47
MQM6E08	257050	NC25045791	04/12/2025	500-2/00	260,32
MRK8D73	257050	VT00329961	18/11/2025	556-8/00	195,23
OYK2H72	257050	VT00387062	20/11/2025	640-8/00	130,16
RBC5E27	257050	NC25041063	30/10/2025	500-2/00	390,46
MTR7A00	257050	VT00404393	17/11/2025	659-9/02	293,47
MTA6B43	257050	VT00398056	07/11/2025	554-1/02	195,23
ODT2053	257050	VT00429475	03/02/2026	604-1/01	195,23
ODD4E47	257050	VT00351684	20/11/2025	545-2/06	195,23
MQM7237	257050	VT00408784	13/11/2025	554-1/02	195,23
JUM4J29	257050	VT00410077	21/11/2025	554-1/02	195,23
MTU3C31	257050	VT00383144	11/11/2025	608-4/01	195,23
SGH3F09	257050	VT00390424	10/11/2025	605-0/01	293,47
FGU5I14	257050	VT00406720	11/11/2025	555-0/00	130,16
MTD7956	257050	VT00340414	14/11/2025	555-0/00	130,16
QRF5C80	257050	NC25047308	16/12/2025	500-2/00	390,46
QRM2J27	257050	VT00350598	12/11/2025	605-0/01	293,47
OYG4A12	257050	VT00426302	11/01/2026	697-1/00	293,47
BWT5C72	257050	VT00405711	30/11/2025	757-9/00	2934,70
OYK2H72	257050	VT00387059	20/11/2025	511-8/00	880,41
PPV3G52	257050	VT00407974	11/11/2025	555-0/00	130,16
ODT3H22	257050	VT00407149	27/11/2025	602-5/00	293,47
OVH6H06	257050	VT00425682	01/02/2026	545-2/06	195,23
MTU5C10	257050	VT00408401	13/11/2025	555-0/00	130,16
QRC1H46	257050	VT00389607	08/11/2025	567-3/01	130,16
OVH7957	257050	NC25042880	13/11/2025	500-2/00	390,46
SID3J20	257050	VT00409211	16/11/2025	555-0/00	130,16
QRB2024	257050	VT00147676	17/11/2025	723-4/00	130,16
AMH2E40	257050	VT00405077	05/11/2025	605-0/01	293,47
MSM5767	257050	VT00386348	16/11/2025	659-9/02	293,47
RBI6I80	257050	VT00407369	07/11/2025	667-0/00	195,23
MSM7216	257050	VT00407390	13/11/2025	665-3/01	195,23
MTD9F91	257050	VT00443347	12/02/2026	694-7/03	195,23
HKO4D27	257050	VT00216083	23/11/2025	658-0/00	293,47
SFS3G42	257050	VT00408443	14/11/2025	574-6/03	130,16
EUB9D14	257050	VT00347590	20/11/2025	554-1/01	195,23
QRG1B01	257050	VT00395633	13/11/2025	763-3/01	293,47
MRF3004	257050	VT00407795	15/11/2025	659-9/02	293,47
SFX5G63	257050	VT00402328	29/10/2025	659-9/02	293,47
MRP5C99	257050	VT00387038	20/11/2025	501-0/00	880,41
ODI2C34	257050	VT00398054	05/11/2025	554-1/02	195,23
QRF0A35	257050	VT00420143	04/01/2026	555-0/00	130,16
RQP5E79	257050	VT00406906	10/11/2025	554-1/02	195,23
OYD1C39	257050	VT00408001	12/11/2025	763-3/01	293,47
MTD0096	257050	VT00407308	21/11/2025	659-9/02	293,47
SGI8G58	257050	VT00390428	11/11/2025	581-9/06	880,41
PPN2601	257050	VT00403344	11/11/2025	734-0/00	130,16
RBI6I80	257050	VT00407366	07/11/2025	659-9/02	293,47
RBC3D70	257050	VT00407924	11/11/2025	574-6/03	130,16
OYK2H72	257050	VT00387060	20/11/2025	667-0/00	195,23
KRG2F13	257050	VT00400708	11/11/2025	545-2/01	195,23
OYK9911	257050	VT00395325	06/11/2025	659-9/02	293,47
HFU0C63	257050	VT00386364	20/11/2025	659-9/02	293,47
ODC7I77	257050	VT00404825	27/11/2025	555-0/00	130,16
PPW7383	257050	VT00412003	30/11/2025	545-2/06	195,23

BWT5C72	257050	VT00299112	29/11/2025	607-6/00	293,47
SGK4I84	257050	NC25042945	13/11/2025	500-2/00	260,32
MTE8A03	257050	VT00413654	06/01/2026	660-2/00	293,47
MSG2699	257050	VT00402639	06/11/2025	659-9/02	293,47
PAN3F63	257050	NC25047343	16/12/2025	500-2/00	390,46
JIB8403	257050	VT00406975	22/11/2025	554-1/02	195,23
TOH2F45	257050	VT00276384	06/11/2025	545-2/06	195,23
PPN2601	257050	VT00403342	11/11/2025	676-9/00	130,16
MST0077	257050	VT00401055	25/11/2025	604-1/02	195,23
MRH7F39	257050	VT00408918	01/12/2025	540-1/00	195,23
MTY4085	257050	VT00405566	05/11/2025	556-8/00	195,23
MSX6I80	257050	NC25043837	20/11/2025	500-2/00	390,46
ODM4F35	257050	VT00395081	11/11/2025	659-9/02	293,47
RBH4A22	257050	VT00406326	06/11/2025	555-0/00	130,16
SGH7I41	257050	VT00359920	07/11/2025	511-8/00	880,41
RFN0C80	257050	VT00408085	14/11/2025	540-1/00	195,23
MRD8524	257050	VT00396413	13/11/2025	501-0/00	880,41
OYJ6J34	257050	VT00406875	07/11/2025	554-1/02	195,23
MRP7G02	257050	VT00406353	11/11/2025	659-9/02	293,47
RBA1C80	257050	VT00401527	13/11/2025	554-1/01	195,23
KQW2D80	257050	VT00176832	14/11/2025	554-1/03	195,23
BWT5C72	257050	VT00299113	29/11/2025	573-8/00	293,47
BWT5C72	257050	VT00299111	29/11/2025	583-5/00	195,23
QRB9B36	257050	VT00396428	18/11/2025	518-5/01	195,23
MSG2699	257050	VT00402638	06/11/2025	757-9/00	2934,70
SGI8J74	257050	VT00399924	29/10/2025	555-0/00	130,16
QRJ6B38	257050	VT00403210	24/11/2025	555-0/00	130,16
FSL7A10	257050	VT00447162	11/02/2026	562-2/05	88,38
RQN2A51	257050	VT00379115	03/11/2025	554-1/01	195,23
MRP5C99	257050	VT00387042	20/11/2025	665-3/02	195,23
MTA3B81	257050	VT00358235	30/11/2025	540-1/00	195,23
PPY1E23	257050	NC25042741	13/11/2025	500-2/00	586,94
OYG4A12	257050	VT00426301	11/01/2026	762-5/02	293,47
TOL6I60	257050	VT00401741	21/10/2025	545-2/02	195,23
HEI0C35	257050	VT00403677	25/10/2025	556-8/00	195,23
SFZ7A45	257050	VT00392928	10/11/2025	555-0/00	130,16
RUI0F63	257050	VT00358195	29/10/2025	555-0/00	130,16
PPF0C84	257050	VT00409031	25/11/2025	554-1/02	195,23
LSE3D67	257050	VT00396415	13/11/2025	518-5/01	195,23
QRM2D83	257050	VT00398359	04/11/2025	667-0/00	195,23
RB16I80	257050	VT00407370	08/11/2025	658-0/00	293,47
ODM1785	257050	VT00403190	14/11/2025	555-0/00	130,16
ODC8479	257050	VT00178899	07/11/2025	659-9/02	293,47
MPD3413	257050	VT00448691	12/02/2026	660-2/00	293,47
MRP5C99	257050	VT00387040	20/11/2025	667-0/00	195,23
PZC5A86	257050	VT00403914	29/10/2025	729-3/00	130,16
SGI9C60	257050	VT00390923	11/11/2025	612-2/00	293,47
IAN4G69	257050	VT00406525	06/11/2025	555-0/00	130,16
QQC1B15	257050	VT00406483	04/11/2025	612-2/00	293,47
QRH9I15	257050	VT00443767	02/02/2026	554-1/02	195,23
RBE9E58	257050	VT00405255	05/11/2025	554-1/02	195,23
RBE2I41	257050	VT00408222	13/11/2025	554-1/02	195,23
RBC3D70	257050	VT00410574	19/11/2025	574-6/03	130,16
SGF0H64	257050	NC25038160	09/10/2025	500-2/00	260,32
MSZ6167	257050	VT00408736	24/11/2025	659-9/02	293,47
MTY7I39	257050	VT00406578	10/11/2025	555-0/00	130,16
MTF9B46	257050	VT00329956	18/11/2025	604-1/01	195,23
MRN2413	257050	VT00406146	12/11/2025	545-2/06	195,23
RED6G21	257050	VT00407955	12/11/2025	555-0/00	130,16
MTW0C74	257050	VT00407967	11/11/2025	659-9/02	293,47
TOI9H20	257050	VT00357211	16/11/2025	581-9/01	880,41
QRD1314	257050	VT00406979	22/11/2025	554-1/02	195,23
MTD9F91	257050	VT00443346	12/02/2026	659-9/02	293,47
SGJ7F34	257050	VT00408262	14/11/2025	554-1/02	195,23
MRY8779	257050	VT00407194	14/11/2025	554-1/02	195,23
MTP8E64	257050	VT00398824	16/11/2025	659-9/02	293,47
TOL5F17	257050	VT00326914	08/11/2025	703-0/01	293,47
HK04D27	257050	VT00216084	23/11/2025	659-9/02	293,47
OYD0954	257050	VT00404386	11/11/2025	763-3/01	293,47
SGK4A15	257050	VT00407078	11/11/2025	545-2/06	195,23
RB16I80	257050	VT00407367	07/11/2025	501-0/00	880,41
MTX7618	257050	VT00173825	16/11/2025	545-2/01	195,23
RVP2E20	257050	VT00408693	13/11/2025	659-9/02	293,47
OVL1H17	257050	VT00406696	10/11/2025	555-0/00	130,16

RQP9G35	257050	VT00403642	15/11/2025	605-0/01	293,47
ODM0938	257050	VT00443022	03/02/2026	554-1/02	195,23
MQY8842	257050	VT00405787	05/11/2025	659-9/02	293,47
KYZ9E70	257050	VT00412136	02/12/2025	554-1/02	195,23
MTR7A00	257050	VT00404392	17/11/2025	599-1/00	293,47
LSE3D67	257050	VT00396416	13/11/2025	659-9/02	293,47
SIQ1B65	257050	VT00408402	13/11/2025	555-0/00	130,16
MTZ1G10	257050	VT00413526	28/12/2025	648-3/00	88,38
TOH8C00	257050	VT00408473	14/11/2025	554-1/07	195,23
QQR0D67	257050	VT00067586	11/11/2025	555-0/00	130,16
MQB9012	257050	VT00405796	05/11/2025	554-1/02	195,23
OYG7F11	257050	VT00429446	11/02/2026	501-0/00	880,41
JSU9F24	257050	VT00396438	21/11/2025	659-9/02	293,47
SQL9D25	257050	VT00407082	11/11/2025	580-0/00	195,23
MRF1E16	257050	VT00405290	09/11/2025	659-9/02	293,47
ODQ9E80	257050	VT00252012	22/11/2025	555-0/00	130,16
KKU0I07	257050	VT00409585	16/11/2025	659-9/02	293,47
MSK4142	257050	VT00394708	30/11/2025	545-2/05	195,23
MTD9E15	257050	VT00379164	14/11/2025	554-1/04	195,23
QGS7D89	257050	VT00409761	10/12/2025	763-3/01	293,47
PPQ2G99	257050	VT00409182	14/11/2025	555-0/00	130,16
OVL3G16	257050	VT00403693	29/11/2025	538-0/00	130,16
PPX9A66	257050	VT00439079	12/02/2026	555-0/00	130,16
OVE9A67	257050	VT00386361	20/11/2025	659-9/02	293,47
MSM7216	257050	VT00407388	13/11/2025	511-8/00	880,41
COO2D10	257050	VT00421122	06/01/2026	555-0/00	130,16
OYK2C91	257050	VT00406149	12/11/2025	545-2/06	195,23
ODE4757	257050	VT00412438	08/01/2026	518-5/01	195,23
MTZ1492	257050	VT00403233	27/11/2025	555-0/00	130,16
SGL9D25	257050	VT00407083	11/11/2025	649-1/00	88,38
ODP4I14	257050	NC25043905	20/11/2025	500-2/00	390,46
MTL6767	257050	VT00409012	26/11/2025	659-9/02	293,47
JAP8F28	257050	VT00410349	24/11/2025	574-6/03	130,16
MPI2177	257050	VT00410883	29/11/2025	757-9/00	2934,70
RQP9G35	257050	VT00403641	15/11/2025	659-9/02	293,47
ODC7973	257050	VT00408214	13/11/2025	545-2/06	195,23
KZL0H39	257050	VT00443152	04/02/2026	555-0/00	130,16
OVE9A67	257050	VT00386363	20/11/2025	514-2/00	293,47
PFB8B59	257050	VT00408237	13/11/2025	554-1/02	195,23
PPL5E27	257050	VT00406713	11/11/2025	555-0/00	130,16
RNI0J19	257050	VT00412816	11/12/2025	550-9/00	130,16
PPO3H03	257050	VT00408065	11/11/2025	554-1/03	195,23
MTY2F13	257050	VT00406306	07/11/2025	659-9/02	293,47
QRM5B01	257050	VT00392083	14/11/2025	570-3/00	130,16
RBG5F53	257050	VT00356280	22/11/2025	604-1/01	195,23
PPG6C22	257050	VT00410727	26/11/2025	555-0/00	130,16
MTU3C31	257050	VT00383145	11/11/2025	659-9/02	293,47
MQY5H37	257050	VT00402676	07/11/2025	555-0/00	130,16
TOI9H20	257050	VT00357212	16/11/2025	703-0/01	293,47
TOF0E42	257050	VT00444185	04/02/2026	573-8/00	293,47
QRM4I68	257050	VT00412875	30/11/2025	555-0/00	130,16
RBE3C66	257050	VT00216085	25/11/2025	660-2/00	293,47
PPL1437	257050	VT00422698	13/01/2026	550-9/00	130,16
ODN2687	257050	VT00161749	30/11/2025	552-5/00	130,16
RQM8A03	257050	VT00401257	01/12/2025	734-0/00	130,16
SGE3G13	257050	VT00414396	10/12/2025	659-9/02	293,47
PPR6547	257050	VT00403535	07/11/2025	555-0/00	130,16
PPT5708	257050	VT00402654	09/11/2025	545-2/06	195,23
KPW0663	257050	VT00252005	22/11/2025	555-0/00	130,16
MRL0608	257050	VT00351685	20/11/2025	545-2/06	195,23
AMH2E40	257050	VT00405078	05/11/2025	659-9/02	293,47
SGE3A18	257050	VT00406665	05/11/2025	574-6/03	130,16
LLE4G50	257050	VT00407471	25/11/2025	555-0/00	130,16
HFU0C63	257050	VT00386356	20/11/2025	757-9/00	2934,70
SGM5C88	257050	VT00408411	13/11/2025	574-6/03	130,16
MSZ7176	257050	VT00360756	23/10/2025	763-3/01	293,47
MRP9A93	257050	VT00410871	20/11/2025	659-9/02	293,47
SGK9A08	257050	VT00401903	19/10/2025	555-0/00	130,16
RTT9H12	257050	VT00097291	26/11/2025	555-0/00	130,16
MTW5B18	257050	VT00403346	14/11/2025	501-0/00	880,41
MTY0D80	257050	VT00340553	07/01/2026	734-0/00	130,16
OVI8439	257050	VT00407362	27/11/2025	584-3/04	195,23
QRJ4A96	257050	VT00396419	13/11/2025	640-8/00	130,16
MQD7E99	257050	VT00407822	19/11/2025	705-6/01	293,47

ODN7141	257050	VT00398821	16/11/2025	659-9/02	293,47
FRC2E99	257050	VT00407782	15/11/2025	667-0/00	195,23
PUR4B23	257050	VT00314238	28/12/2025	545-2/06	195,23
RQN7B77	257050	VT00387007	05/11/2025	501-0/00	880,41
OVI6G42	257050	VT00411959	01/12/2025	540-1/00	195,23
SGJ5D26	257050	VT00375010	22/10/2025	768-4/02	130,16
QRE2E09	257050	VT00143438	12/11/2025	762-5/02	293,47
OYK1976	257050	VT00408260	14/11/2025	554-1/02	195,23
MTX0180	257050	VT00395623	11/11/2025	518-5/01	195,23
RBF5J78	257050	VT00410518	26/11/2025	659-9/02	293,47
MSZ2D33	257050	VT00409391	22/11/2025	659-9/02	293,47
FLV9J04	257050	VT00410343	24/11/2025	555-0/00	130,16
MQK6A91	257050	VT00408005	12/11/2025	763-3/01	293,47
QRG0B20	257050	VT00410620	25/11/2025	559-2/00	130,16
MQY3A78	257050	NC25043456	18/11/2025	500-2/00	260,32
HNH2096	257050	VT00404366	30/10/2025	555-0/00	130,16
MTF8B49	257050	VT00387037	19/11/2025	663-7/01	195,23
RQN6D88	257050	VT00383160	13/11/2025	555-0/00	130,16
MQA3B32	257050	VT00407302	18/11/2025	659-9/02	293,47
RQT4D54	257050	VT00404417	22/11/2025	659-9/02	293,47
SGD8G03	257050	VT00387057	20/11/2025	665-3/02	195,23
SGK6G91	257050	VT00442969	02/02/2026	554-1/02	195,23
QEN8363	257050	VT00395636	13/11/2025	518-5/01	195,23
SGF5E02	257050	VT00408904	25/11/2025	540-1/00	195,23
RTK0I30	257050	VT00243040	20/11/2025	554-1/01	195,23
OVE9A67	257050	VT00386360	20/11/2025	757-9/00	2934,70
RBC1J33	257050	VT00406561	10/11/2025	604-1/01	195,23
MRB0091	257050	VT00411585	26/11/2025	659-9/02	293,47
JIM5G69	257050	VT00387022	14/11/2025	659-9/02	293,47
RTL8E09	257050	VT00445816	05/02/2026	555-0/00	130,16
MRM2J41	257050	NC25037899	09/10/2025	500-2/00	390,46
SGC3H03	257050	VT00406645	13/11/2025	550-9/00	130,16
RBD7E18	257050	VT00411951	28/11/2025	545-2/02	195,23
OVH7957	257050	NC25042881	13/11/2025	500-2/00	260,32
EUL5A70	257050	VT00413912	02/01/2026	659-9/02	293,47
EBR9D98	257050	VT00408219	13/11/2025	554-1/02	195,23
MTL6E22	257050	VT00381032	08/11/2025	659-9/02	293,47
BWT5C72	257050	VT00299114	29/11/2025	521-5/01	293,47
PPW3921	257050	VT00410189	19/11/2025	659-9/02	293,47
OYK2H72	257050	VT00387063	20/11/2025	663-7/01	195,23
HFC5H95	257050	VT00367369	06/11/2025	554-1/01	195,23
OVI6G42	257050	VT00411960	01/12/2025	729-3/00	130,16
MQF5532	257050	VT00097290	26/11/2025	555-0/00	130,16
SFQ3J56	257050	VT00392461	16/11/2025	545-2/06	195,23
ODJ7669	257050	VT00348386	22/11/2025	540-1/00	195,23
MTL0360	257050	VT00404439	22/11/2025	659-9/02	293,47
ODJ9F78	257050	VT00408992	19/11/2025	555-0/00	130,16
SFT1C26	257050	VT00381040	08/11/2025	734-0/00	130,16
RBA1C80	257050	VT00406156	13/11/2025	554-1/01	195,23
MQO1946	257050	VT00408014	13/11/2025	659-9/02	293,47
RQP9G35	257050	VT00403640	15/11/2025	734-0/00	130,16
QRJ4A96	257050	VT00396420	13/11/2025	659-9/02	293,47
SIE2J62	257050	VT00409204	16/11/2025	555-0/00	130,16
TOG4C15	257050	VT00402460	20/11/2025	734-0/00	130,16
MRL0I85	257050	VT00417915	05/01/2026	605-0/01	293,47
QRL2D82	257050	VT00403199	19/11/2025	556-8/00	195,23
TOK1J16	257050	VT00409622	01/12/2025	562-2/02	88,38
ODM9I26	257050	VT00414973	10/12/2025	555-0/00	130,16
RQS6A89	257050	VT00097292	26/11/2025	555-0/00	130,16
TOL7E69	257050	VT00403341	11/11/2025	734-0/00	130,16
OVI6G42	257050	VT00411958	01/12/2025	582-7/00	195,23
TOI9H20	257050	VT00326927	23/11/2025	511-8/00	880,41
SGM8E86	257050	VT00412868	30/11/2025	545-2/06	195,23
OVE9A67	257050	VT00386362	20/11/2025	504-5/00	293,47
PII8265	257050	VT00411998	28/11/2025	659-9/02	293,47
DFY7A82	257050	VT00412071	01/12/2025	659-9/02	293,47
MRR1896	257050	VT00413772	04/12/2025	555-0/00	130,16
MRP5C99	257050	VT00387039	20/11/2025	663-7/01	195,23
TOF4C15	257050	VT00411987	28/11/2025	562-2/02	88,38
PLP7A19	257050	VT00392906	29/10/2025	556-8/00	195,23
MPG9719	257050	VT00348390	22/11/2025	546-0/00	130,16
PZC5A86	257050	VT00403913	29/10/2025	555-0/00	130,16
PPE5598	257050	VT00409580	16/11/2025	556-8/00	195,23
TOK7J48	257050	VT00392452	15/11/2025	547-9/00	130,16

BEH7A87	257050	VT00436653	23/01/2026	574-6/03	130,16
HAA1745	257050	VT00405859	12/11/2025	659-9/02	293,47
JOV8E41	257050	VT00404429	22/11/2025	659-9/02	293,47
ODS5I67	257050	VT00390830	09/10/2025	659-9/02	293,47
OQU6J40	257050	VT00390435	14/11/2025	605-0/01	293,47
SGH7I41	257050	VT00359919	07/11/2025	501-0/00	880,41
SGH8F69	257050	VT00350609	13/11/2025	585-1/02	130,16
PPQ4J74	257050	VT00252101	13/11/2025	659-9/02	293,47
MSP1387	257050	VT00408195	12/11/2025	659-9/02	293,47
NCX4G47	257050	BP00065442	09/11/2025	541-0/00	130,16
HGZ4F03	257050	BP00065443	09/11/2025	541-0/00	130,16
TCN9B21	257050	BA00573441	24/10/2025	545-2/06	195,23
HFQ8515	257050	VT00388330	11/11/2025	555-0/00	130,16
QRH8F57	257050	VT00381843	27/11/2025	554-1/01	195,23
OYQ1G03	257050	VT00399444	25/11/2025	762-5/02	293,47
LAI8318	257050	VT00401222	12/11/2025	574-6/03	130,16
TOI9H20	257050	VT00405146	25/11/2025	703-0/01	293,47
RBE2J60	257050	VT00399447	25/11/2025	555-0/00	130,16
MTL8349	257050	VT00381036	08/11/2025	757-9/00	2934,70
ODG6939	257050	VT00402166	19/10/2025	659-9/02	293,47
MTR4G82	257050	VT00407146	27/11/2025	659-9/02	293,47
RBD0B31	257050	VT00413046	27/12/2025	555-0/00	130,16
SGM3C95	257050	VT00409608	28/11/2025	736-6/02	130,16
SFP0I28	257050	VT00417586	19/12/2025	554-1/02	195,23
MPB9F94	257050	VT00411623	29/11/2025	538-0/00	130,16
QRK9C70	257050	VT00424826	11/01/2026	550-9/00	130,16
MSC3650	257050	VT00408749	25/11/2025	676-9/00	130,16
ODJ5211	257050	VT00407359	27/11/2025	659-9/02	293,47
PPY1E23	257050	VT00412825	13/12/2025	605-0/02	293,47
FUE8E06	257050	VT00400886	17/10/2025	554-1/02	195,23
RVQ1B02	257050	VT00382597	22/11/2025	555-0/00	130,16
SGJ5C39	257050	VT00404168	29/10/2025	659-9/02	293,47
RDH1H17	257050	VT00406138	12/11/2025	554-1/02	195,23
MSS9A77	257050	VT00406090	05/11/2025	554-1/02	195,23
PPX0A71	257050	VT00421121	06/01/2026	555-0/00	130,16
SGF2D41	257050	VT00413172	01/12/2025	555-0/00	130,16
DTA7A95	257050	VT00378230	26/11/2025	736-6/02	130,16
OVI8E24	257050	VT00143451	28/11/2025	545-2/06	195,23
RBB0E81	257050	VT00411402	29/11/2025	554-1/02	195,23
FQV6D08	257050	VT00413291	01/12/2025	574-6/03	130,16
OYH7I02	257050	VT00398840	25/11/2025	541-0/00	130,16
PPX8J76	257050	VT00410015	30/11/2025	545-2/06	195,23
RQN2H99	257050	VT00411895	27/11/2025	555-0/00	130,16
QRK4D17	257050	VT00411840	22/12/2025	545-2/06	195,23
MTP3211	257050	VT00428167	13/02/2026	605-0/01	293,47
PPQ4C52	257050	VT00411393	29/11/2025	554-1/02	195,23
SGM2J98	257050	VT00407884	10/11/2025	545-2/02	195,23
SFU0I40	257050	VT00418547	23/12/2025	555-0/00	130,16
ODM2J36	257050	VT00408508	24/11/2025	555-0/00	130,16
ODI2F86	257050	VT00413173	01/12/2025	555-0/00	130,16
REB6J20	257050	VT00399199	09/10/2025	574-6/03	130,16
MPL7I72	257050	VT00406680	08/11/2025	574-6/03	130,16
RFP9D84	257050	VT00402837	12/02/2026	563-0/00	130,16
SUU8F51	257050	VT00404633	31/10/2025	555-0/00	130,16
QRG7H81	257050	VT00408519	27/11/2025	605-0/01	293,47
PPH4D94	257050	VT00442105	28/01/2026	555-0/00	130,16
MTY4G08	257050	VT00399472	09/10/2025	555-0/00	130,16
KVN7G90	257050	VT00403166	05/11/2025	555-0/00	130,16
PPC6I82	257050	VT00414181	05/12/2025	574-6/03	130,16
SFY1G98	257050	VT00408327	29/11/2025	604-1/01	195,23
PPI5I19	257050	VT00411624	29/11/2025	538-0/00	130,16
RBA3I21	257050	VT00392931	10/11/2025	556-8/00	195,23
RBA1D85	257050	VT00406640	13/11/2025	555-0/00	130,16
MPG0G87	257050	VT00401223	12/11/2025	574-6/03	130,16
MTL8349	257050	VT00381037	08/11/2025	659-9/02	293,47
MSP6395	257050	VT00401825	10/11/2025	554-1/04	195,23
RUH3I79	257050	VT00420413	15/01/2026	606-8/01	195,23
SGD8D37	257050	VT00401841	11/11/2025	545-2/06	195,23
ODQ1H03	257050	VT00408899	24/11/2025	762-5/01	293,47
OYJ9B55	257050	VT00414295	23/12/2025	554-1/03	195,23
SFW6H90	257050	VT00415894	13/12/2025	762-5/01	293,47
MRS1F73	257050	VT00404001	29/10/2025	556-8/00	195,23
TOF9J83	257050	VT00410224	21/11/2025	555-0/00	130,16
PPC5304	257050	VT00410497	22/11/2025	659-9/02	293,47

QRM8H60	257050	VT00401611	20/10/2025	545-2/06	195,23
OYK7E72	257050	VT00407422	22/11/2025	757-9/00	2934,70
LZA7F37	257050	VT00428957	15/01/2026	574-6/03	130,16
SGM3C95	257050	VT00409609	28/11/2025	605-0/01	293,47
RQP7D45	257050	VT00402432	14/11/2025	659-9/02	293,47
MTL0061	257050	VT00404319	30/10/2025	554-1/02	195,23
MSO5187	257050	VT00402649	09/11/2025	723-4/00	130,16
LOR4268	257050	VT00405134	23/11/2025	659-9/02	293,47
SGH9B02	257050	VT00404609	30/10/2025	555-0/00	130,16
ODM7327	257050	NC25045590	02/12/2025	500-2/00	260,32
QRG0B20	257050	VT00410621	25/11/2025	729-3/00	130,16
PPQ0I85	257050	VT00428667	12/01/2026	550-9/00	130,16
SKG3I83	257050	VT00357084	28/12/2025	545-2/06	195,23
MSD9228	257050	VT00397098	12/10/2025	545-2/01	195,23
OYD1D94	257050	VT00401785	27/10/2025	556-8/00	195,23
OKN5A90	257050	VT00378760	16/10/2025	555-0/00	130,16
HLP5670	257050	NC25042841	13/11/2025	500-2/00	260,32
PPZ5A10	257050	VT00410988	22/11/2025	659-9/02	293,47
SGI0D66	257050	VT00398905	09/10/2025	554-1/02	195,23
EXT1G72	257050	VT00409768	25/11/2025	545-2/02	195,23
PPW3J70	257050	VT00399528	13/10/2025	555-0/00	130,16
TOL3I55	257050	VT00403471	23/10/2025	763-3/01	293,47
SIG8I35	257050	VT00410748	27/11/2025	555-0/00	130,16
MRJ2340	257050	VT00173830	28/11/2025	660-2/00	293,47
MQM8652	257050	VT00409771	26/11/2025	659-9/02	293,47
OYH1C07	257050	VT00404772	31/10/2025	545-2/06	195,23
RVG5D91	257050	VT00410074	19/11/2025	554-1/04	195,23
MSL0D50	257050	VT00410314	19/11/2025	555-0/00	130,16
FCG2G38	257050	VT00386338	06/11/2025	659-9/02	293,47
RBC8J19	257050	VT00393254	30/10/2025	555-0/00	130,16
RTT9A55	257050	VT00410360	25/11/2025	555-0/00	130,16
QRM6A40	257050	VT00407477	25/11/2025	555-0/00	130,16
PPV6C87	257050	VT00401051	23/11/2025	555-0/00	130,16
RBE7J25	257050	NC25038093	09/10/2025	500-2/00	260,32
SGJ5C39	257050	VT00404166	29/10/2025	505-3/01	293,47
ODJ9I93	257050	NC25043171	13/11/2025	500-2/00	260,32
MTW4F35	257050	VT00411912	27/11/2025	574-6/03	130,16
MTB4H53	257050	VT00408200	13/11/2025	659-9/02	293,47
GMT7620	257050	VT00409002	25/11/2025	659-9/02	293,47
SFR8A58	257050	VT00403230	27/11/2025	555-0/00	130,16
RUK1I55	257050	VT00252104	14/11/2025	604-1/01	195,23
TOJ4H31	257050	VT00411569	24/11/2025	545-2/01	195,23
QRM2J27	257050	VT00324960	30/11/2025	545-2/06	195,23
RBF7F55	257050	VT00391136	10/12/2025	573-8/00	293,47
MSD7701	257050	VT00411636	01/12/2025	659-9/02	293,47
SFY0F43	257050	VT00399989	16/10/2025	554-1/04	195,23
NQX9A36	257050	VT00410614	25/11/2025	555-0/00	130,16
TOM2A50	257050	VT00410596	24/11/2025	555-0/00	130,16
LTG5E11	257050	VT00346377	03/02/2026	763-3/02	293,47
QUX0F92	257050	VT00397934	10/10/2025	554-1/02	195,23
RQN1A07	257050	VT00190810	12/11/2025	563-0/00	130,16
FIR6J96	257050	VT00399676	31/10/2025	518-5/02	195,23
MRC3990	257050	BA00597573	08/01/2026	545-2/01	195,23
PPG6C22	257050	VT00347606	26/12/2025	545-2/07	195,23
PPN8H60	257050	BA00574675	23/10/2025	555-0/00	130,16
KWY7C24	257050	VT00430407	02/02/2026	659-9/02	293,47
OYE3F05	257050	VT00402920	23/10/2025	554-1/02	195,23
MRX5D60	257050	VT00408823	25/11/2025	605-0/01	293,47
QRH8D77	257050	VT00410353	25/11/2025	555-0/00	130,16
PLB4100	257050	VT00382461	15/10/2025	563-0/00	130,16
QRM2J27	257050	VT00405101	11/11/2025	545-2/06	195,23
MPP2G82	257050	VT00412121	02/12/2025	659-9/02	293,47
PPY9D94	257050	VT00409270	16/11/2025	663-7/02	195,23
MRF3004	257050	VT00407794	15/11/2025	676-9/00	130,16
MPZ2D29	257050	VT00412091	29/11/2025	554-1/02	195,23
RKP1F08	257050	VT00415831	12/12/2025	555-0/00	130,16
SGE5J73	257050	VT00410891	30/11/2025	659-9/02	293,47
DQI9E81	257050	VT00409773	26/11/2025	659-9/02	293,47
RVL6J65	257050	VT00403587	02/11/2025	574-6/01	130,16
SGD6I54	257050	VT00081083	25/10/2025	556-8/00	195,23
QEN8363	257050	VT00394689	11/11/2025	545-2/01	195,23
KNP8616	257050	VT00176837	25/11/2025	555-0/00	130,16
PPZ5A10	257050	VT00410987	22/11/2025	516-9/01	2934,70
SIG8I35	257050	VT00410737	26/11/2025	555-0/00	130,16

MSZ9J16	257050	VT00381020	29/10/2025	663-7/01	195,23
SFY7D79	257050	VT00252106	19/11/2025	604-1/02	195,23
SFV3C84	257050	VT00408752	26/11/2025	659-9/02	293,47
PPJ8295	257050	VT00407352	26/11/2025	659-9/02	293,47
MPI4D45	257050	VT00405824	06/11/2025	659-9/02	293,47
OYD4D73	257050	VT00389628	25/11/2025	581-9/01	880,41
SGK1D41	257050	VT00406936	11/11/2025	554-1/02	195,23
MSK6313	257050	VT00407147	27/11/2025	538-0/00	130,16
TOJ4C06	257050	VT00143445	22/11/2025	545-2/06	195,23
OVI8439	257050	VT00407363	27/11/2025	659-9/02	293,47
MRV7840	257050	VT00410003	30/11/2025	550-9/00	130,16
MRN8655	257050	VT00403424	30/10/2025	554-1/02	195,23
MQX3542	257050	VT00409029	25/11/2025	554-1/02	195,23
OVK7888	257050	VT00411372	28/11/2025	554-1/02	195,23
OYI7A21	257050	NC25042921	13/11/2025	500-2/00	586,94
MSV9F30	257050	VT00412670	02/12/2025	545-2/06	195,23
HHZ6846	257050	VT00399436	12/11/2025	555-0/00	130,16
DQI9E81	257050	VT00409772	26/11/2025	762-5/01	293,47
OYK2H72	257050	VT00387058	20/11/2025	501-0/00	880,41
MSE3297	257050	VT00386346	15/11/2025	659-9/02	293,47
MTV7E31	257050	VT00411943	28/11/2025	574-6/03	130,16
QRI9B16	257050	VT00407377	08/11/2025	514-2/00	293,47
MTY0924	257050	VT00413184	02/12/2025	659-9/02	293,47
PPE5E68	257050	VT00406732	12/11/2025	555-0/00	130,16
PPV8567	257050	VT00409705	27/11/2025	763-3/01	293,47
MSU5G20	257050	VT00441481	27/01/2026	659-9/02	293,47
FLV9J04	257050	VT00410342	25/11/2025	555-0/00	130,16
MPI2177	257050	VT00410884	29/11/2025	659-9/02	293,47
RBC9C36	257050	VT00403541	07/11/2025	545-2/02	195,23
PPV2467	257050	VT00367311	31/12/2025	545-2/06	195,23
RBD7E18	257050	VT00411952	28/11/2025	734-0/00	130,16
OVF9G15	257050	VT00442139	29/01/2026	555-0/00	130,16
JCP1E11	257050	VT00379117	03/11/2025	762-5/02	293,47
KWJ8J56	257050	VT00402366	19/10/2025	757-9/00	2934,70
PPK7F27	257050	VT00402453	16/11/2025	757-9/00	2934,70
RQP9B32	257050	VT00079008	20/10/2025	555-0/00	130,16
QHP4771	257050	VT00400697	10/11/2025	604-1/01	195,23
MQS8H97	257050	VT00404269	25/10/2025	659-9/02	293,47
PZV1620	257050	VT00410758	28/11/2025	550-9/00	130,16
MSC8A31	257050	VT00252112	20/11/2025	545-2/01	195,23
RFC3I53	257050	VT00398059	07/11/2025	554-1/02	195,23
MSU7A54	257050	VT00401017	17/11/2025	555-0/00	130,16
MSV0I19	257050	VT00409060	28/11/2025	555-0/00	130,16
PPK8251	257050	VT00404436	22/11/2025	659-9/02	293,47
ODN8F88	257050	VT00409268	15/11/2025	659-9/02	293,47
SFQ7H52	257050	VT00342647	05/11/2025	545-2/06	195,23
MTV0447	257050	VT00408934	08/12/2025	545-2/06	195,23
TOF6B08	257050	VT00404350	01/11/2025	554-1/02	195,23
RBC6E34	257050	VT00403682	25/10/2025	556-8/00	195,23
QRI9B16	257050	VT00407375	08/11/2025	659-9/02	293,47
RQP1I12	257050	VT00395719	20/10/2025	555-0/00	130,16
OYF1G12	257050	VT00400375	12/12/2025	546-0/00	130,16
RQP3E05	257050	VT00410683	24/11/2025	574-6/03	130,16
QUA2I42	257050	VT00410751	28/11/2025	555-0/00	130,16
MSM7216	257050	VT00407391	13/11/2025	672-6/01	195,23
MSM7216	257050	VT00407389	13/11/2025	663-7/01	195,23
FTL2H55	257050	VT00408844	26/11/2025	554-1/02	195,23
PPQ4J74	257050	VT00275631	13/11/2025	605-0/01	293,47
SGD8G03	257050	VT00387055	20/11/2025	672-6/01	195,23
QRI9B16	257050	VT00407378	08/11/2025	757-9/00	2934,70
OYK2H72	257050	VT00387061	20/11/2025	672-6/01	195,23
MRP9A93	257050	VT00404230	08/11/2025	659-9/02	293,47
RBC3D70	257050	VT00405932	07/11/2025	574-6/03	130,16
MSD2B81	257050	VT00406694	10/11/2025	555-0/00	130,16
SGD8G03	257050	VT00387054	20/11/2025	661-0/02	195,23
QRC1H46	257050	VT00389608	08/11/2025	659-9/02	293,47
BZL7A05	257050	VT00410672	19/11/2025	555-0/00	130,16
TOI9H20	257050	VT00326926	23/11/2025	703-0/01	293,47
PPI9A30	257050	VT00386323	05/11/2025	659-9/02	293,47
PKN6F60	257050	VT00424128	27/01/2026	763-3/01	293,47
PDA6F93	257050	VT00327857	06/12/2025	545-2/06	195,23
RB16I80	257050	VT00407368	07/11/2025	511-8/00	880,41
ODM6A68	257050	NC25042665	11/11/2025	500-2/00	586,94
ODP0947	257050	VT00377777	16/11/2025	734-0/00	130,16

PPW0J10	257050	VT00393235	20/10/2025	555-0/00	130,16
RQT2B65	257050	VT00444264	11/02/2026	734-0/00	130,16
ODI7B76	257050	VT00405826	06/11/2025	659-9/02	293,47
RFM7H88	257050	VT00407846	26/11/2025	559-2/00	130,16
OCZ4812	257050	VT00409963	19/11/2025	574-6/03	130,16
OWJ3E07	257050	VT00417740	06/01/2026	659-9/02	293,47
ODN4H33	257050	VT00404708	02/01/2026	555-0/00	130,16
OCZ7443	257050	VT00390840	10/10/2025	555-0/00	130,16
SGE9F35	257050	VT00340539	30/12/2025	501-0/00	880,41
MRT3I61	257050	VT00404377	31/10/2025	659-9/02	293,47
SGM7I26	257050	VT00446071	06/02/2026	605-0/01	293,47
QRM0F18	257050	VT00405337	27/11/2025	659-9/02	293,47
ODT9D17	257050	VT00394734	19/12/2025	545-2/01	195,23
GCS9I54	257050	VT00404838	02/12/2025	736-6/02	130,16
PLP7A19	257050	VT00403995	29/10/2025	556-8/00	195,23
MQM8652	257050	VT00409770	26/11/2025	545-2/02	195,23
PPY4513	257050	VT00097259	07/11/2025	556-8/00	195,23
RQN7B77	257050	VT00387008	05/11/2025	511-8/00	880,41
QQB3H99	257050	VT00404381	06/11/2025	545-2/06	195,23
KPL3F14	257050	VT00411705	03/01/2026	555-0/00	130,16
RBE9E58	257050	VT00411411	02/12/2025	554-1/02	195,23
MQP9954	257050	VT00409187	16/11/2025	555-0/00	130,16
ODL3I16	257050	VT00407286	12/11/2025	659-9/02	293,47
QRF8J07	257050	VT00420408	11/01/2026	659-9/02	293,47
OYD4G96	257050	VT00415986	11/12/2025	660-2/00	293,47
EZR4C34	257050	VT00240564	01/12/2025	555-0/00	130,16
OWI2A47	257050	VT00354773	23/11/2025	659-9/02	293,47
SGJ5C39	257050	VT00404167	29/10/2025	515-0/01	293,47
PPL7233	257050	VT00411617	28/11/2025	545-2/06	195,23
ODQ1I08	257050	VT00406350	10/11/2025	659-9/02	293,47
MQN4F04	257050	VT00375043	27/11/2025	663-7/01	195,23
KRI8C23	257050	VT00405465	31/10/2025	554-1/02	195,23
DSS2J71	257050	VT00410527	26/11/2025	728-5/00	130,16
LPS4019	257050	VT00269860	17/11/2025	555-0/00	130,16
PBV6B92	257050	VT00377014	04/12/2025	555-0/00	130,16
ODK7G77	257050	VT00393742	17/10/2025	734-0/00	130,16
SFP4B29	257050	VT00404835	01/12/2025	546-0/00	130,16
MRQ3C65	257050	NC25042038	06/11/2025	500-2/00	390,46
RBJ3I35	257050	VT00407324	22/11/2025	547-9/00	130,16
MTZ8536	257050	VT00409284	28/11/2025	723-4/00	130,16
NFX9F17	257050	VT00377771	11/11/2025	518-5/01	195,23
MQI6D88	257050	NC25044659	25/11/2025	500-2/00	390,46
SFT8J36	257050	VT00116493	05/11/2025	573-8/00	293,47

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001032/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
OYI7997	257050	VT00407293	18/11/2025	734-0/00	130,16
PPG6C22	257050	VT00395631	13/11/2025	518-5/01	195,23
MQY3766	257050	VT00401020	17/11/2025	555-0/00	130,16
OVE8870	257050	VT00408721	17/11/2025	659-9/02	293,47
ODT2910	257050	VT00147677	17/11/2025	723-4/00	130,16
SGF2E50	257050	VT00437834	16/02/2026	734-0/00	130,16
SFZ6B29	257050	VT00350631	18/11/2025	567-3/01	130,16
MTZ2F52	257050	VT00405426	05/11/2025	554-1/02	195,23
PPZ1054	257050	VT00429707	06/02/2026	527-4/01	2934,70
MTW8E61	257050	VT00408059	17/11/2025	555-0/00	130,16
QNS9H06	257050	VT00409287	28/11/2025	550-9/00	130,16
GEZ5E06	257050	NC26005543	17/02/2026	500-2/00	390,46
PPN8F58	257050	VT00269907	01/02/2026	554-1/03	195,23
LTM8E69	257050	VT00409923	18/11/2025	555-0/00	130,16
HDF5919	257050	VT00403644	17/11/2025	763-3/01	293,47
SFX9I96	257050	NC25043810	20/11/2025	500-2/00	390,46
BEG4J38	257050	VT00416374	01/02/2026	659-9/02	293,47
SGI4B49	257050	NC25043548	18/11/2025	500-2/00	260,32
QRM4H04	257050	VT00408294	17/11/2025	545-2/06	195,23
QRH9I15	257050	NC25043586	18/11/2025	500-2/00	260,32
HDF5919	257050	VT00403645	17/11/2025	660-2/00	293,47
SGJ7H12	257050	VT00386352	20/11/2025	734-0/00	130,16
PKJ4E56	257050	NC25043889	20/11/2025	500-2/00	390,46
QYL6E54	257050	VT00404263	18/11/2025	605-0/01	293,47
BEG4J38	257050	VT00416373	01/02/2026	763-3/02	293,47
ODQ1108	257050	NC25044015	20/11/2025	500-2/00	390,46
FJN5403	257050	VT00408387	13/11/2025	555-0/00	130,16
RQS7F09	257050	VT00408704	14/11/2025	555-0/00	130,16
TOK0H05	257050	VT00284713	09/10/2025	573-8/00	293,47
ODH6I39	257050	VT00392366	10/10/2025	555-0/00	130,16
SGJ7H12	257050	VT00386353	20/11/2025	659-9/02	293,47
SFY3G38	257050	NC25044968	27/11/2025	500-2/00	390,46
PPD7945	257050	NC25038306	09/10/2025	500-2/00	390,46
SGH9B02	257050	VT00409231	17/11/2025	555-0/00	130,16
PPS0254	257050	VT00400077	15/10/2025	659-9/02	293,47
SGJ7H12	257050	VT00386354	20/11/2025	667-0/00	195,23
MQU5J54	257050	VT00403911	29/10/2025	555-0/00	130,16
FDA4J47	257050	BP00064714	08/11/2025	563-0/00	130,16
ODF2G19	257050	BA00328673	05/11/2025	555-0/00	130,16
LNS8778	257050	VT00401857	15/11/2025	555-0/00	130,16
MOZ2347	257050	VT00399457	30/11/2025	547-9/00	130,16
PPM1C92	257050	VT00400118	03/11/2025	659-9/02	293,47
MVN6261	257050	VT00408491	18/11/2025	545-2/06	195,23
ODE6140	257050	VT00395860	09/10/2025	659-9/02	293,47
PPS9F62	257050	VT00407793	15/11/2025	659-9/02	293,47
RQT7I22	257050	VT00389129	29/10/2025	555-0/00	130,16
QOW8J69	257050	VT00176814	05/11/2025	555-0/00	130,16
ODG8G01	257050	VT00404210	07/11/2025	501-0/00	880,41
QCY6F29	257050	VT00395599	28/10/2025	555-0/00	130,16
PPP5J58	257050	VT00407805	15/11/2025	659-9/02	293,47
ODT5612	257050	VT00408008	12/11/2025	659-9/02	293,47
DTQ0F89	257050	VT00408466	13/11/2025	547-9/00	130,16
QXH6B30	257050	VT00408122	01/12/2025	555-0/00	130,16
PPT4A70	257050	VT00429425	26/01/2026	538-0/00	130,16
AUJ9846	257050	VT00404658	04/11/2025	574-6/03	130,16
OYJ0A37	257050	VT00406898	08/11/2025	554-1/02	195,23
RQM6I82	257050	VT00413201	04/12/2025	659-9/02	293,47
MQS8763	257050	VT00406529	06/11/2025	538-0/00	130,16
PPY7J19	257050	VT00436854	24/01/2026	554-1/02	195,23
ODI4560	257050	VT00399474	09/10/2025	538-0/00	130,16
FFN7J60	257050	VT00410567	19/11/2025	574-6/03	130,16
QXH6B30	257050	VT00408108	01/12/2025	540-1/00	195,23
TOK0H05	257050	VT00399307	09/10/2025	556-8/00	195,23
RQO1H20	257050	NC25041178	30/10/2025	500-2/00	390,46
SGM6E40	257050	VT00440277	12/02/2026	545-2/06	195,23
SFX6E66	257050	VT00409241	18/11/2025	555-0/00	130,16
RBJ2F37	257050	VT00381042	08/11/2025	734-0/00	130,16
RUC6D36	257050	VT00409248	18/11/2025	555-0/00	130,16
PPS9F62	257050	VT00407792	15/11/2025	723-4/00	130,16
KPQ0918	257050	VT00405818	06/11/2025	659-9/02	293,47
RBJ7B84	257050	VT00405983	17/11/2025	545-2/01	195,23

FYP9A55	257050	VT00443832	03/02/2026	554-1/02	195,23
QRM7D71	257050	VT00401536	18/11/2025	555-0/00	130,16
FJN5403	257050	VT00407935	12/11/2025	555-0/00	130,16
ODG8G01	257050	VT00404211	07/11/2025	511-8/00	880,41
ODG8G01	257050	VT00404212	07/11/2025	659-9/02	293,47
SFS4I18	257050	VT00436074	11/02/2026	612-2/00	293,47
SGI1J14	257050	VT00406950	12/11/2025	554-1/02	195,23
SFS4I18	257050	VT00436075	11/02/2026	734-0/00	130,16
QXV3G18	257050	VT00403217	26/11/2025	556-8/00	195,23
MRF0918	257050	VT00409009	26/11/2025	659-9/02	293,47
QNA7B11	257050	VT00354983	01/11/2025	545-2/01	195,23
ODG9H72	257050	VT00409996	28/11/2025	555-0/00	130,16
MTW9I55	257050	VT00358223	10/11/2025	555-0/00	130,16
SGC6E92	257050	VT00401777	24/10/2025	763-3/01	293,47
RQS6F36	257050	VT00360752	15/10/2025	555-0/00	130,16
SGL1I22	257050	VT00406978	22/11/2025	554-1/02	195,23
MRB9881	257050	VT00395657	23/11/2025	545-2/06	195,23
MRU1242	257050	VT00398322	29/10/2025	659-9/02	293,47
MRU1242	257050	VT00398323	29/10/2025	734-0/00	130,16

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com os Artigos 135, inciso III, Parágrafo Único e 143-A, §2º da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Autos de Apreensão**:

Nº do Auto / Lacre	Nome/Razão Social CPF/CNPJ	Bem Apreendido
132/2026 Lacre nº 132 6098803/2026	NÃO IDENTIFICADO	CAIXA DE SOM JBL MODELO:PARTYBOX ENCORE ESSENCIAL 2 COR:PRETA LACRE 132

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Apreensão no prazo imediato ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Apreensão encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitorino Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 16 de julho de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VITÓRIA CONVOCAÇÃO

241ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMID

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Vitória – COMID, no uso de suas atribuições legais, garantidas na Lei Municipal nº 6.944/2007, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

P A U T A:

1. Aprovação da pauta da 241ª Reunião Ordinária e da ata da 240ª Reunião Ordinária;
2. Julgamento de Inscrição;
3. Instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
4. Instituição da Comissão de Atualização da Legislação;
5. Apresentação das ações realizadas durante a Campanha Junho Violeta;
6. Representação dos segmentos no âmbito do Conselho;
7. Relato das Comissões Temáticas;
8. Informes da Presidência, Secretaria Executiva, da Semas e dos Conselheiros e das Comissões Temáticas.

DATA: 15 de julho de 2026 (quarta-feira)

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: A reunião será realizada na Casa dos Conselhos na Av. Desembargador Santos Neves, 771, Praia do Canto, Vitória, CEP 29055-721, Vitória/ES.

Vitória, 13 de julho de 2026

Luísa Pedrada de Sousa Bambini

Presidente do COMID

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 182/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Fica convocado o candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionado, a comparecer com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munido dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 20/07/2026, 21/07/2026 e 22/07/2026, no horário das 8h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.
PSICÓLOGO – 40H (ED. 003/2025)

Processo nº 3446864/2025 – SEMSU

3º Gustavo Marques De Freitas (Negro / Indígena)

2 - O candidato deverá entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

4 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

5 - A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

Vitória, 14 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 183/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Fica convocado o candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionado, a comparecer com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munido dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 20/07/2026, 21/07/2026 e 22/07/2026, no horário das 8h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

GUARDA VIDAS – 40H (ED. 025/2025)

Processo nº 4443503/2026 – SEMSU

59º Matheus Souza Coimbra Garcia

2 - O candidato deverá entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada.

3 - A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 14 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 184/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Fica convocado o candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionado, a comparecer com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munido dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 20/07/2026, 21/07/2026 e 22/07/2026, no horário das 8h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ENGENHEIRO – ATUAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL – 40H (ED. 011/2025)

Processo nº 7243090/2025 – SETRAN

8º Lurdilene Lobo De Oliveira

2 - O candidato deverá entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 - A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 14 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 185/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 20/07/2026, 21/07/2026 e 22/07/2026, no horário das 8h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

NUTRICIONISTA – 40H (ED. 015/2025)

Processo nº 2369201/2026 – SEMAS

9º Johnny Galhano Dos Santos (Negro/Indígena)

Processo nº 4561080/2026 – SEMAS

12º Jucelia De Paula Barbosa (Negro/Indígena)

Processo nº 5276194/2026 – SEMAS

13º (*)Lilian Melo Da Costa Sad

14º Suzan Trancoso De Moraes Rodrigues

2 - Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidato com (*).

3 - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

4 - A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

5 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

6 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 14 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 20/07/2026, 21/07/2026 e 22/07/2026, no horário das 8h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 009/2025)

Processo nº 8201888/2025 – SEMCID

6º Maria Jose Coelho Dos Santos (Negro/Indígena)

PSICÓLOGO – 40H (ED. 009/2025)

Processo nº 4087300/2026 – SEMCID

9º Ines Oliveira Teixeira (Negro/Indígena)

TÉCNICO EDUCACIONAL – 40H (ED. 009/2025)

Processo nº 8201888/2025 – SEMCID

3º Viviane Nobre De Souza (Negro/Indígena)

2 - Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO - contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

4 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

5 - A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

Vitória, 14 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória, ES - CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 20/07/2026, 21/07/2026 e 22/07/2026, no horário das 8h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ARQUITETO – 40H (ED. 009/2026)

Processo nº 5162776/2026 – SEME

3º Carlos Andre De Sousa Reis (Negro/Indígena)

4º Ana Claudia Batista Peixoto Cunha Da Silva

BIBLIOTECÁRIO – 40H (ED. 005/2024)

Processo nº 9454490/2025 – SEME

118º Fernando Gustavo De Jesus

Processo nº 4777108/2026 – SEME

119º (***)Sandra Gregorio Dias

120º Maria Sandra De Andrade Lana

Processo nº 5183042/2026 – SEME

121º Erica Rosa De Souza Diniz

Processo nº 5164558/2026 – SEME

122º Joselisa Oliveira Borges

123º Geovana Sobreiro Correa

124º Simone Rocha Gomes Leite

ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS (ED. 009/26)

Processo nº 5162776/2026 – SEME

2º Tresor Mbiya Nsumbu

2 - Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO - contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4 - A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

5 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

6 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

7 - Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**. A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 14 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 188/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 20/07/2026, 21/07/2026 e 22/07/2026, no horário das 8h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES 1 – 20H (ED. 017/2024)

Processo nº 1232102/2026

35º Estevao Luiz Dos Santos Couto (Negro/Indígena)

Processo nº 3177763/2026

42º Daniella De Souza Falcao (Negro/Indígena)

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES 3 – 20H (ED. 017/2024)

Processo nº 5036488/2026

14º William Cardoso Salles

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINÁSTICA – 20H (ED. 017/2024)

Processo nº 3178500/2026

85º Matheus Wolfgramm Cravo

Processo nº 3786802/2026

86º Elisa Santos Paganini

Processo nº 5159509/2026

87º Luiz Ricardo Rodrigues Silva

Processo nº 5036488/2026

88º Larissa Ferreira Da Penha

2 - Todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória na função pleiteada).

3 - A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

6 - Informamos que a classificação final é diferente da "ordem de convocação". A ordem de convocação adotada pelo Município é uma lista unificada, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 14 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 189/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 20/07/2026, 21/07/2026 e 22/07/2026, no horário das 8h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ARQUITETO – 40H (ED. 002/2026)**Processo nº 2611382/2026 – SEDEC**

6º Jessica Bezerra Gomes (Negro/Indígena)

Processo nº 3316127/2026 – SEDEC

9º Bruna Da Silva Santos Brandao (Negro/Indígena)

Processo nº 5020628/2026 – SEDEC

10º Anaclaudia Ferreira Da Silva

Processo nº 5709814/2026 – SEDEC

11º (*)Rosimara Pimentel

12º Licia Rodrigues Negreiros (Negro/Indígena)

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 002/2026)**Processo nº 8638406/25 – SEDEC**

6º Ermindia Da Penha Dias (Negro/Indígena)

Processo nº 1468916/2025 – SEDEC

12º (*)Marli Diniz Correa (Negro/Indígena)

12º Eliana Dos Santos Rocha (Negro/Indígena)

Processo nº 3339420/2026 – SEDEC

19º (*)Ivy Rolffes Tavares (Negro/Indígena)

19º Vanilde Aparecida Dos Reis (Negro/Indígena)

Processo nº 9337427/2025 – SEDEC

22º Marileide Do Carmo Serafim (Negro/Indígena)

Processo nº 3749047/2026 – SEDEC

24º Darson Bernardino Xavier

Processo nº 3315425/2026 – SEDEC

25º Luciana Rodrigues De Carvalho Almeida (Negro/Indígena)

Processo nº 5030465/2026 – SEDEC

26º Claudia Agostini Dalpiero

ENGENHEIRO – ATUAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL – 40H (ED. 002/2026)**Processo nº 8638406/25 – SEDEC**

3º (*)Terezinha Nascimento Monteiro (Negro/Indígena)

3º Vitor Guilherme Barcelos Mota (Negro/Indígena)

Processo nº 3433380/2026 – SEDEC

9º Christiane De Oliveira (Negro/Indígena)

ENGENHEIRO – ATUAÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO – 40H (ED. 026/2025)**Processo nº 2234417/2026 – SEDEC**

3º Tarik Santos Silveira (Negro/Indígena)

2 - Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*).

3 - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

4 - A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

5 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

6 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

7 - Informamos que a classificação final é diferente da "ordem de convocação". A ordem de convocação adotada pelo Município é uma lista unificada, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 14 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



PREFEITURA DE
VITÓRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 321
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e alerta aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Arraiá dos Coqueiros**", a ser realizado pela SEGOV, a Rua Felicidade Correia dos Santos, no trecho entre o Campo do Racing e a Av. Beira Mar, **Bairro Ilha das Caieiras**, estará **totalmente interditada**, das 16h às 23h59 no dia 18/07/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 322
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e alerta aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Festa Julina**", a ser apoiado pela SEGOV, a Rua José Martins da Silva, próximo a Quadra Poliesportiva, **Bairro Romão**, estará **totalmente interditada**, das 07h às 23h59, no dia 18/07/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 323
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e alerta aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Corrida Protevix Night Run**", a ser realizado pela Associação de Benefícios aos Policiais e Bombeiros, a Rua Coronel Vicente Peixoto, estará **totalmente interditada**, das 12h do dia 18/07 às 03h do dia 19/07/2026. Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, **sentido Rodoviária** (trecho entre a Rua Alda Maria Lyra Vicentini e a Rua Josué Prado), a Rua Maria Helena Murad Neffa, a Rua Drº Aristides Campos e a Rua Pastor Oliveira de Araújo, estarão **totalmente interditadas**, das 19h às 01h, no dia 18/07/2026. A Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, **sentido Camburi**, (trecho entre a Av. Gov. Bley e a Rua Pedro Fonseca), estará **totalmente interditada**, das 19h às 22h, no dia 18/07/2026. A Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no trecho entre a Rua Desembargador José Vicente e a Rua Pedro Fonseca, sentido Centro, a faixa 01 será utilizada como faixa reversível, para garantir a fluidez do trânsito no sentido Camburi. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 15 de julho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



Portarias

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 004**

Dispõe sobre o procedimento empregado pela Gerência Tributária e Fiscal da Procuradoria-Geral para a recuperação judicial dos créditos tributários e não tributários de titularidade do Município de Vitória.

O Procurador Geral do Município, no âmbito das competências previstas no art. 117, III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:**CAPÍTULO I****OBJETO**

Art. 1º. Esta Portaria estabelece as diretrizes da atuação da Procuradoria-Geral do Município no âmbito da representação judicial do Município na execução fiscal da dívida ativa, tributária e não tributária, no âmbito da Gerência Tributária e Fiscal da Procuradoria Geral do Município de Vitória.

CAPÍTULO II**DA AÇÃO CAUTELAR FISCAL**

Art. 2º. Desde que presentes os requisitos da Lei Federal 8.397/1992, a Procuradoria Geral do Município poderá ajuizar ação cautelar fiscal, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda ou quando entender necessária e útil a medida.

§1º. Caso o Procurador do Município entenda serem necessários mais elementos para comprovar os requisitos legais, poderá solicitar novas diligências para a Secretaria Municipal de Fazenda.

§2º. Não havendo elementos suficientes à comprovação do preenchimento dos requisitos legais, a ação cautelar fiscal não será ajuizada.

CAPÍTULO III**DO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL**

Art. 3º. Os créditos inscritos em dívida ativa, relativos à pessoa natural ou jurídica, inclusive grupo econômico, de valor global igual ou inferior ao fixado em Decreto que regulamenta o art. 7º da Lei Municipal 8.539/2013, não serão objeto de execução fiscal, salvo determinação em contrário do Procurador Geral, devidamente fundamentada.

§1º. Não serão ajuizadas execuções fiscais caso não constem da Certidão de Dívida Ativa as informações exigidas pela Lei Federal nº 6.830/1980 e por recentes Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a saber: 1) ausência de CPF; 2) ausência de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica; 3) contribuinte falecido; 4) espólio sem indicação do inventariante ou administrador provisório; 5) empresa extinta sem que tenha sido feito o processo administrativo contra o administrador para a responsabilização fiscal.

§2º. Identificadas nulidades sanáveis na Certidão de Dívida Ativa, ou a falta de alguma informação relevante, deverá o Procurador do Município solicitar, se ainda cabível, a sua substituição, observado o entendimento da Súmula 392 do Superior Tribunal de Justiça.

CAPÍTULO IV**DOS ATOS DE CITAÇÃO E CONSTRIÇÃO****SEÇÃO I****DA CITAÇÃO DO DEVEDOR E DA PENHORA**

Art. 4º. Nas execuções fiscais, uma vez aperfeiçoada a citação válida do executado e não pago nem garantido o crédito público, deverá o Procurador do Município formular, até o limite da dívida exequenda, pedidos sucessivos que contemplem:

I - a penhora, via sistema SISBAJUD, de ativos financeiros, com pedido de reiteração automática da ordem de bloqueio ("teimosinha");

II - a restrição de licenciamento, transferência e circulação e a penhora de veículos automotores, via sistema RENAJUD;

III - consulta de bens por meio do Sistema de Informações ao Judiciário (INFOJUD), com pedido de disponibilização via PJe em caráter sigiloso;

IV - consulta de bens por meio do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP-JUD).

§1º. O requerimento de indisponibilidade de bens e direitos, nos termos do art. 185-A do Código Tributário Nacional, poderá ser efetuado antes ou após o requerimento da utilização dos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e SERP-JUD.

§2º. Esgotados os meios constritivos dos incisos do *caput*, será feito, se atendidos os requisitos legais, pedido de penhora de faturamento, nos termos do art. 866, do Código de Processo Civil.

§3º. Nas execuções fiscais de créditos de IPTU, os pedidos sucessivos a que se refere o *caput* contemplarão a penhora de ativos financeiros via sistema SISBAJUD e do imóvel gerador do débito, nessa ordem.

§4º. Nas execuções fiscais contra executado cuja citação seja efetuada na região metropolitana da Grande Vitória, o pedido do inciso II do *caput* fica dispensado na hipótese de não ser identificado veículo automotor de sua titularidade em pesquisa prévia interna.

SEÇÃO II**DA PENHORA DE IMÓVEIS**

Art. 5º. Frustradas as tentativas de constrição patrimonial previstas no artigo 4º e observado o disposto em seu §3º, será feito pedido de penhora de bens imóveis, se disponível informação de propriedade em nome do executado.

§1º. Deverá ser observada a devida intimação do executado e seu cônjuge, se houver.

§2º. O Procurador do Município deverá requerer ao juízo o registro da penhora no cartório de registro imobiliário.

CAPÍTULO V**DA OFERTA DE GARANTIA EM EXECUÇÃO FISCAL****SEÇÃO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º. Citado e intimado para pagamento do crédito inscrito em dívida ativa, o devedor poderá antecipar a oferta de garantia em execução fiscal nas seguintes modalidades:

I - depósito em dinheiro para fins de caução;

II - apólice de seguro garantia ou carta de fiança bancária que estejam em conformidade com esta Portaria;

III - quaisquer outros bens ou direitos, passíveis de arresto ou penhora, observada a ordem de preferência estipulada no art. 11, da Lei Federal nº 6.830/1980.

§1º. A indicação poderá recair sobre bens ou direitos de terceiros, desde que expressamente autorizado por estes e aceitos pela Procuradoria Geral do Município, observado o disposto no art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 6.830/1980.

§2º. A indicação também poderá recair sobre bem ou direito já penhorado pela Procuradoria Geral do Município, desde que avaliados em valor suficiente para garantia integral das dívidas.

§3º. O seguro garantia, a fiança bancária e a penhora de bens diferente de dinheiro não suspendem a exigibilidade do crédito tributário e não tributário, mas viabilizam a emissão da certidão positiva com efeitos de negativa, desde que em valor suficiente para garantia integral dos créditos públicos, acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora, multas e demais encargos, inclusive honorários advocatícios, além dos 30% informados no § 2º do art. 835 do CPC, exigidos à época do oferecimento da garantia.

Art. 7º. A oferta de garantia em execução fiscal deverá ser instruída:

I - no caso de depósito em dinheiro para fins de caução, com cópia do respectivo comprovante;

II - no caso de seguro garantia ou carta de fiança bancária, com o respectivo instrumento e demais documentos comprobatórios, conforme especificado por esta Portaria;

III - no caso de bens imóveis, com cópia da certidão de inteiro teor da matrícula atualizada, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias;

IV - no caso de veículos, com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) do último exercício disponibilizado pelo Detran;

V - no caso dos demais bens e direitos sujeitos a registro público, com cópia do documento comprobatório de propriedade e das certidões negativas de ônus, expedidas pelos respectivos órgãos de registro, bem como documento de avaliação do bem ou direito.

§1º. Nas hipóteses dos incisos III, IV e V, os bens ou direitos serão avaliados pelo valor de mercado, conforme parâmetros informados em veículo de divulgação especializado, laudo de órgão oficial ou pelo valor decorrente de avaliação realizada de acordo com o §2º do art. 64-A da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§2º. Caso o bem ou direito já esteja penhorado em execução fiscal movida pela Procuradoria Geral do Município, a oferta antecipada deverá ser instruída com cópia da avaliação judicial, realizada, no máximo, há um ano, contado da data da oferta, para se atestar a suficiência do valor do bem para a garantia.

§3º. Caso o bem ou direito já esteja penhorado em execução fiscal movida por outra unidade federativa, a oferta antecipada, além da avaliação exigida pelo §2º, deverá ser instruída com certidão de cálculo atualizada emitida pelo referido ente federativo.

Art. 8º. O Procurador do Município poderá recusar a oferta antecipada de garantia em execução fiscal nos casos previstos nos incisos III, IV e V, do caput do art. 7º, quando:

I - os bens ou direitos forem inúteis, ou inservíveis;

II - os bens forem de difícil alienação ou não tiverem valor comercial;

III - os bens e direitos não estiverem sujeitos à expropriação judicial;

IV - os bens ou direitos forem objeto de constrição judicial em processo movido por credor privilegiado;

V - houver indícios de que poderia haver garantia sobre bens de maior liquidez, nos termos do art. 835 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se difícil alienação bens de baixa liquidez e de baixa procura no mercado.

SEÇÃO II

DA FIANÇA BANCÁRIA E DO SEGURO GARANTIA

Art. 9º. A fiança bancária e o seguro garantia podem ser aceitos como forma de garantia em equiparação à penhora ou à antecipação de penhora.

Parágrafo Único - Após a aceitação da garantia pela PGM ou por determinação judicial, o Procurador responsável pelo processo deverá solicitar a inserção da informação em campo próprio da CDA.

Art. 10. A fiança bancária e o seguro garantia somente poderão ser aceitos se sua apresentação ocorrer antes de depósito ou da efetivação da constrição em dinheiro, decorrente de penhora, arresto ou outra medida judicial. Parágrafo único - Excluindo-se o depósito e a efetivação da constrição em dinheiro decorrente de penhora, arresto ou outra medida judicial, será permitida a substituição de garantias por fiança bancária e seguro garantia, desde que atendidos os requisitos desta Portaria.

Art. 11. Não deverá ser demandada ou aceita a substituição do seguro garantia ou da fiança bancária que sejam idôneos e que satisfaçam os critérios desta Portaria, salvo por dinheiro.

SEÇÃO III

DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA FIANÇA BANCÁRIA

Art. 12. A carta de fiança bancária deverá cumprir os seguintes requisitos, que deverão estar expressos em suas cláusulas:

I - o valor afiançado deverá ser igual ou superior ao montante original do crédito executado, com os encargos, acréscimos legais e honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento), bem como com previsão expressa de atualização pelos índices legais aplicáveis aos créditos municipais na data de seu vencimento, na forma da legislação municipal vigente, com o acréscimo de 30% a que se refere o § 2º do art. 835 do CPC, sem necessidade de aditivos ou endossos ao instrumento de fiança;

II - cláusula de solidariedade entre a instituição financeira e o devedor, com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no art. 827 do Código Civil;

III - referência ao número da inscrição em dívida ativa, ao número da execução fiscal ou ao número do auto de infração que deu origem ao crédito público com a indicação do respectivo processo administrativo;

IV - prazo de validade até a extinção das obrigações do afiançado devedor, com cláusula de renúncia aos termos do art. 835 do Código Civil, observado o disposto no §4º;

V - cláusula de renúncia, por parte da instituição financeira, ao estipulado no inciso I do art. 838, do Código Civil;

VI - cláusula estipulando que, na hipótese de o afiançado aderir a parcelamento do crédito público, a fiadora não estará isenta em relação à fiança contratada, respondendo pela dívida remanescente, caso o afiançado rescinda o parcelamento avençado;

VII - declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34, da Lei nº 4.595/1964, nos termos do art. 2º, da Resolução CMN nº 2.325/1996, do Conselho Monetário Nacional;

VIII - cláusula de eleição de foro para dirimir eventuais questionamentos entre a instituição fiadora e a entidade credora na comarca de Vitória - ES, afastada cláusula compromissória de arbitragem;

IX - indicação de endereço da fiadora no foro eleito para recebimento de intimações.

§1º. Constitui requisito de validade da carta de fiança bancária a comprovação de serem os signatários do instrumento as pessoas autorizadas a assinar pela instituição financeira.

§2º. A carta de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação própria.

§3º. A idoneidade a que se refere o §2º será presumida pela apresentação, pelo devedor afiançado, da certidão de autorização de funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras, a qual será aceita até 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

§4º. Alternativamente ao disposto no inciso IV deste artigo, o prazo de validade da fiança bancária poderá ser de, no mínimo, 02 (dois) anos, desde que uma de suas cláusulas estabeleça a obrigatoriedade de a instituição financeira, até o vencimento da carta, honrar a fiança nas hipóteses de o devedor afiançado:

I - não depositar o valor da garantia em dinheiro;

II - não oferecer nova carta fiança que atenda aos requisitos desta Portaria; ou

III - não apresentar apólice de seguro-garantia que atenda aos requisitos desta Portaria.

§5º. Além dos requisitos estabelecidos neste artigo, o contrato de fiança bancária não poderá conter cláusula de desobrigação decorrente de atos exclusivos do afiançado, da instituição bancária ou de ambos.

Art. 13. Cumpridos os requisitos previstos para aceitação da fiança bancária, poderá ser admitida a aceitação da fiança bancária em valor inferior ao montante devido, desde que os valores dos lançamentos remanescentes sejam objeto de pagamento ou parcelamento.

Art. 14. Caracteriza-se a hipótese ensejadora da liquidação da carta fiança pela instituição fiadora pelo não pagamento do valor executado quando determinado pelo juiz, independentemente do trânsito em julgado ou de qualquer outra ação judicial em curso na qual se discuta o crédito público, após o recebimento dos embargos à execução ou da apelação, sem efeito suspensivo.

§1º. A caracterização da hipótese a que se refere o caput independe de qualquer outro procedimento de fiscalização ou da existência de contencioso administrativo em curso, relacionado ao sujeito passivo.

§2º. Ocorrido a hipótese a que se refere o caput, deve ser solicitada ao juízo a intimação da fiadora para pagamento da dívida executada, devidamente atualizada, em 15 (quinze) dias, sob pena de contra ela prosseguir a execução nos próprios autos, conforme o disposto no inciso II, do art. 19, da Lei Federal nº 6.830/1980.

SEÇÃO IV

DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO SEGURO GARANTIA

Art. 15. A aceitação do seguro garantia, prestado por seguradora idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação aplicável, fica condicionada à observância dos seguintes requisitos, que deverão estar expressos nas cláusulas da respectiva apólice:

I - no seguro garantia judicial para execução fiscal, o valor segurado deverá ser igual ao montante original do crédito público executado com os encargos e acréscimos legais, acrescido dos honorários advocatícios, tudo devidamente atualizado pelos índices legais aplicáveis aos créditos municipais na data de seu vencimento, além do acréscimo de 30% a que se refere o § 2º do art. 835 do CPC,;

II - manutenção da vigência da apólice, mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas, com base no art. 16, §1º, da Circular nº 662/2022 da SUSEP, e em renúncia aos termos do art. 763, do Código Civil, e do art. 12, do Decreto-Lei nº 73/1966;

III - referência ao número da inscrição em dívida ativa, bem como ao número do processo judicial;

IV - prazo de vigência até a extinção das obrigações do tomador ou de, no mínimo, 2 (dois) anos, observado o disposto no §2º;
V - estabelecimento das situações caracterizadoras da ocorrência de sinistro nos termos do art. 14 desta Portaria;

VI - endereço da seguradora;

VII - eleição do foro da Comarca de Vitória para dirimir questões entre o segurado (Município) e a empresa seguradora, sendo inaplicável a cláusula compromissória de arbitragem;

VIII - cláusula estipulando que, na hipótese de o tomador aderir a parcelamento do crédito público, a seguradora não estará isenta em relação à apólice, respondendo pela dívida remanescente, caso o tomador rescinda o parcelamento avençado.

§1º. Além dos requisitos estabelecidos neste artigo, o contrato de seguro garantia não poderá conter cláusula de desobrigação decorrente de atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos.

§2º. Caso a exigência garantida não tenha se encerrado no prazo de até

60 (sessenta) dias antes do fim da vigência da apólice, fica o contribuinte obrigado a renovar a garantia no valor atualizado do objeto principal segurado.

Art. 16. Por ocasião do oferecimento do seguro garantia, o tomador deverá apresentar a seguinte documentação:

I - apólice do seguro garantia;

II - comprovação de registro da apólice junto à SUSEP;

III - certidão de regularidade da empresa seguradora perante a SUSEP.

§1º. A idoneidade da seguradora será presumida pela apresentação da certidão da SUSEP, referida no inciso III deste artigo, que ateste a regularidade da empresa seguradora.

§2º. No caso do inciso I, deverá o Procurador conferir a validade da apólice com a que se encontra registrada no sítio eletrônico da SUSEP no endereço <<https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>> ou outro que vier a ser disponibilizado pela Susep.

Art. 17. Cumpridos os requisitos previstos para aceitação de seguro garantia, poderá ser admitida a aceitação de seguro garantia em valor inferior ao montante devido, desde que os valores dos lançamentos remanescentes sejam objeto de parcelamento.

Art. 18. Deve ser alegada a ocorrência do sinistro, com a consequente obrigação de pagamento da indenização pela seguradora, na ocorrência de um dos seguintes eventos:

I - o não pagamento do valor executado quando determinado pelo juiz, independentemente do trânsito em julgado ou de qualquer outra ação judicial em curso na qual se discuta o crédito público, após o recebimento dos embargos à execução ou da apelação, sem efeito suspensivo;

II - o não cumprimento da obrigação de, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência da apólice, renovar o seguro garantia ou apresentar nova garantia suficiente e idônea.

§1º. A caracterização do sinistro independe de qualquer outro procedimento de fiscalização ou da existência de contencioso administrativo em curso, relacionado ao sujeito passivo.

§2º. Ocorrido o sinistro, deve ser solicitada ao juízo a intimação da seguradora para pagamento da dívida executada, devidamente atualizada, em 15 (quinze) dias, sob pena de contra ela prosseguir a execução nos próprios autos, conforme o disposto no inciso II, do art. 19, da Lei Federal nº 6.830/1980.

CAPÍTULO VI

DO ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA NA EXECUÇÃO FISCAL

Art. 19. Considera-se atentatória à dignidade da justiça, nos termos do art. 774, do Código de Processo Civil, a conduta comissiva ou omissiva do executado que:

I - fraude a execução;

II - se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos;

III - dificulta ou embaraça a realização da penhora;

IV - resiste injustificadamente às ordens judiciais;

V - intimado, não indica ao juiz quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, nem exhibe prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus.

§1º. Caso o Procurador do Município constatare, nos autos da execução fiscal, a prática, pelo executado, de algum dos atos previstos no caput deste artigo, deverá requerer ao juízo da execução a fixação de multa, nos termos do art. 774, parágrafo único, do Código de Processo Civil, sem prejuízo das sanções de natureza criminal.

§2º. Considera-se fraude à execução a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Municipal, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa do Município, salvo se o devedor reservar bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

§3º. Para os fins do disposto nos parágrafos anteriores, considera-se fraude à execução a retirada, transferência ou movimentação de saldos em depósito, aplicações em renda fixa ou de qualquer outro ativo financeiro, quando praticadas com o intuito de frustrar o bloqueio judicial.

CAPÍTULO VII DO LEILÃO

Art. 20. O requerimento de designação de data de leilão sempre deverá conter pedido de intimação do devedor e de seu cônjuge, se houver, e a constatação da existência dos bens penhorados.

Art. 21. Designada data para realização de leilão, sua suspensão ocorrerá nos seguintes casos:

I - recolhimento da primeira parcela de acordo de parcelamento;

II - depósito do valor de avaliação do bem, devidamente corrigido.

CAPÍTULO VIII

DAS DEFESAS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 22. É obrigatória a manifestação do Município em todas as exceções de pré-executividade distribuídas aos Procuradores do Município.

Parágrafo Único. Caso se apure, de plano, que o excipiente tem razão em suas alegações, deve ser oficiado à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA – para cancelamento ou correção dos lançamentos, sem prejuízo da produção de defesa em que seja requerida, ao menos, a não condenação do Município em ônus de sucumbência, nos termos do §4º do artigo 90 do CPC, quando for o caso.

Art. 23. É dispensada a apresentação de contestação, impugnação, resposta em exceção de pré-executividade e interposição de recurso, bem como autorizada a desistência dos recursos já interpostos, nas seguintes hipóteses:

I - quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial estiver de acordo com entendimento jurisprudencial vinculante;

II - quando for identificada qualquer causa de extinção do crédito tributário, nos termos do art. 156 do Código Tributário Nacional;

III - quando se identificar a ocorrência de nulidade insanável na constituição ou revisão do crédito tributário e não tributário;

IV - quando o Procurador do Município verificar que os documentos apresentados pela parte e a matéria fática por ela alegada correspondem à sua pretensão, caso em que pode reconhecer a procedência do pedido, renunciar ou desistir do direito de recurso, parcial ou totalmente, exceto se se tratar de situação em que haja necessidade de instrução probatória judicial.

V - Em outras hipóteses expressamente autorizadas pela Procuradoria Geral.

VI - Para fins de ciência, controle e ratificação do entendimento institucional, na forma da portaria respectiva, os pedidos de desistência da ação e os de dispensa de recurso, previstos nos incisos acima, deverão ser direcionados ao Gerente da PGM/GTF, que por sua vez, reportar-se-á à Procuradoria Geral.

VII - Na hipótese de identificação de prescrição intercorrente pelo inadimplemento do parcelamento por mais de 05 (cinco) anos, sem qualquer peticionamento útil do Município neste interim, o procurador municipal vinculado deverá requerer a desistência da execução fiscal e solicitar a servidor de apoio que officie à Secretaria Municipal de Fazenda para o cancelamento da CDA.

VIII - Na hipótese de constatação do óbito do executado ter ocorrido antes do ajuizamento da execução fiscal, o procurador municipal vinculado deverá requerer a desistência da execução fiscal e solicitar a servidor de apoio que officie à Secretaria Municipal de Fazenda para o requerimento necessário conforme o caso.

Art. 24. A caracterização das hipóteses previstas nesta Portaria não afasta a possibilidade de contestar, recorrer ou impugnar especificamente a demanda, caso o Procurador do Município ou o Gerente da PGM/GTF conclua, motivadamente, pela real probabilidade de êxito, nas seguintes hipóteses:

I - incidência de alguma das hipóteses dispostas no art. 337 do Código de Processo Civil;

II - prescrição ou decadência da pretensão do contribuinte;

III - existência de acordo entre as partes, judicial ou extrajudicial;

IV - ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, ou de outras questões ou incidentes processuais que possam implicar a extinção da ação do contribuinte;

V - existência de controvérsia acerca de matéria de fato;

VI - ocorrência de adimplemento no âmbito administrativo;

VII - discordância quanto a valores ou cálculos apresentados pela parte, por perito ou pelo juízo;

VIII - verificação de circunstâncias específicas do caso concreto que possam modificar ou extinguir a pretensão da parte adversa.

Art. 25. A interpretação dos dispositivos sobre desistência e dispensa recursal contidos na presente Portaria será realizada à luz da Lei Complementar Municipal nº 006/2020 e suas modificações.

Parágrafo único. No caso de decisões judiciais segmentadas em capítulos, fica autorizada tanto a postulação quanto a concessão de dispensa recursal parcial, quando um dos capítulos do ato decisório se enquadrar nas hipóteses do artigo 23 da presente Portaria.

Art. 26. É obrigatório o recurso da decisão que:

I - indeferir citação por edital depois de esgotados os meios cabíveis, desde que o pedido tenha sido corretamente formulado e contanto que não tenha sido localizado novo endereço do executado, nem ocorrido prescrição do crédito público;

II - indeferir penhora via SISBAJUD ou RENAJUD nas execuções fiscais;

III - indeferir substituição de bem penhorado sem lastro, de valor irrisório, ou de difícil alienação por penhora via SISBAJUD;

IV - indeferir decretação de indisponibilidade de bens, salvo se for localizado bem que possa ser indicado à penhora;

V - indeferir comunicação ao CRI, JUCEES ou instituições bancárias, após a decretação de indisponibilidade de bens;

VI - indeferir inclusão dos corresponsáveis, em qualquer caso, quando a empresa não tiver bens penhoráveis e os nomes desses constarem da CDA;

VII - indeferir inclusão de sócio-gerente quando a empresa tiver sido dissolvida irregularmente;

VIII - indeferir inclusão de sócio-gerente quando o Município tiver apurado, por meio de processo tributário administrativo, fraude, simulação, evasão fiscal, ofensa ao contrato social, ao estatuto ou à lei;

IX - indeferir inclusão do sócio administrador quando apurada a liquidação voluntária de microempresa ou empresa de pequeno porte sem a prévia quitação dos créditos públicos, na forma do art. 134, VII, do CTN c/c art. 9º, §§4º e 5º, da Lei Complementar nº 123/2006;

X - substituir a penhora via SISBAJUD por outro bem, salvo se a penhora em dinheiro tiver recaído sobre depósito de valor irrisório em relação ao valor do crédito e o bem puder garantir a execução;

XI - decretar, total ou parcialmente, a prescrição nos casos em que a mesma não é reconhecida de ofício pelo Município;

XII - determinar que a exequente apresente certidão do cartório de registro de imóveis tanto para fins de leilão, quanto para fins de aperfeiçoamento da penhora;

XIII - anular citação por carta com aviso de recepção assinada por terceiro, mas entregue no endereço tributário do contribuinte, hipótese em que a nulidade do ato acarretará prescrição do crédito ou prejuízo irreparável para o Município;

XIV - fixar multa contra o Município;

XV - julgar procedente exceção de pré-executividade, caso haja *error in judicando*;

XVI - condenar o Município em ônus de sucumbência, ao julgar procedente exceção de pré-executividade, caso o executado tenha concorrido de qualquer forma para a incorreta propositura da execução.

§ 1º. É proibida a inclusão de sócio-gerente, de herdeiro ou de cônjuge quando a dívida da empresa ou do espólio se referir a multa por infração administrativa.

§ 2º. Não se considera infração à lei o mero inadimplemento do tributo, salvo se presentes as hipóteses do artigo 134 e 135 do CTN.

CAPÍTULO IX

DA SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS COM BASE NO ART. 40 DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980

Art. 27. Poderá ser requerida a suspensão, nos termos do art. 40, caput, da Lei Federal nº 6.830/1980, das execuções fiscais de qualquer valor, desde que não conste, nos autos, garantia útil à satisfação, integral ou parcial, do crédito, e já tenha sido solicitada, pelo menos uma vez, a utilização dos sistemas eletrônicos de constrição de bens, e desde que não haja incidência de causa de suspensão da exigibilidade do crédito em execução.

§1º. Entende-se por garantia inútil aquela de difícil alienação, sem valor comercial ou irrisória.

§2º. O Procurador do Município não requererá a suspensão de que trata o caput enquanto pendente causa de suspensão da exigibilidade do crédito público, julgamento de exceção de pré-executividade, embargos ou outra ação ou recurso que infirme a certeza e liquidez do crédito e obste o prosseguimento, ainda que provisório, da cobrança judicial.

§3º. As execuções fiscais cujo valor atualizado seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) poderão ter a suspensão requerida, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº 6.830/1980, após a citação do executado e a primeira tentativa de realizar a penhora via sistemas SISBAJUD e RENAJUD, com a inclusão de restrição de transferência, licenciamento e circulação, uma única vez.

§4º. O disposto no §3º não se aplica às execuções fiscais de dívida de IPTU, em que será requerida a penhora do imóvel gerador do débito após o insucesso na utilização dos sistemas eletrônicos de constrição de bens.

§5º. O disposto neste artigo não se aplica às execuções movidas contra pessoas jurídicas de direito público, nem às execuções nas quais constem, nos autos, informações de falência ou de recuperação judicial da pessoa jurídica devedora.

Art. 28. A suspensão da execução fiscal depende da citação do executado, ainda que por edital, desde que tenha havido a interrupção da prescrição pelo despacho que determinou a citação do devedor principal ou eventuais corresponsáveis.

Art. 29. Localizados, no curso do período imprescrito, bens ou direitos em nome do devedor, o Procurador do Município deverá requerer o prosseguimento da execução fiscal, indicando-os à penhora, desde que úteis à satisfação, ainda que parcial, dos créditos executados.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão, decorrente da aplicação do art. 40 da Lei Federal nº 6.830/1980, a manifestação da Fazenda, para mera juntada de documentos, ou análise de respostas a ofícios, e que não acarretarem requerimento de penhora de bens do executado, não é apta a afastar a inércia para fins de prescrição intercorrente.

CAPÍTULO X

DA SUBSTITUIÇÃO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Art. 30. Constatado erro material ou formal na certidão de dívida ativa, que não implique modificação do sujeito passivo da execução fiscal, o Procurador do Município encaminhará pedido de substituição à Subsecretaria de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º. A substituição da certidão de dívida ativa será efetuada somente até a prolação da sentença dos embargos à execução.

§2º. Na hipótese de o valor inscrito ser inferior àquele efetivamente devido, deverá ser providenciada a inscrição da diferença apurada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL

SEÇÃO I

DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

Art. 31. O Procurador do Município, ao receber os autos da execução fiscal, deverá, antes de qualquer outra providência, analisar a ocorrência da prescrição intercorrente e, se for o caso, reconhecê-la de ofício, nos termos desta Portaria.

Art. 32. O prazo de 1 (um) ano de suspensão da execução fiscal, nos termos do caput do art. 40 da Lei Federal nº 6.830/1980, inicia-se da primeira ciência pelo Município acerca da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis, independentemente do momento em que o juízo declarar a suspensão da execução.

Parágrafo único. Caso dentro do prazo de 1 (um) ano contado do despacho que ordenar a citação, o devedor não seja localizado, primeiramente por AR, seguida de mandado cumprido por Oficial de Justiça, deverá ser requerida a sua citação por edital, desde que já tenha havido tentativa de sua citação nos endereços constantes da CDA e do sistema da Receita Federal do Brasil.

Art. 33. Transcorrido o prazo de 1 (um) ano referido no caput do artigo 40 da Lei 6.830/80, havendo ou não petição da Procuradoria-Geral do Município ou pronunciamento judicial de suspensão da execução fiscal, inicia-se automaticamente o prazo prescricional de 5 (cinco) anos.

Art. 34. A efetiva citação, ainda que por edital, e a efetiva constrição patrimonial são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente.

Parágrafo único. Considera-se efetivada a interrupção da prescrição, ainda que a citação efetiva ou a penhora efetiva de bens se tenha realizado após o prazo de 1 (um) ano de suspensão da execução e de 05 (cinco) anos de prescrição, contanto que o peticionamento tenha ocorrido antes do decurso do prazo prescricional.

Art. 35. Caso o Município não tenha sido intimado para se manifestar previamente sobre a ocorrência da prescrição intercorrente reconhecida pelo Juízo, deverá o Procurador do Município demonstrar, na primeira oportunidade que tiver de se manifestar nos autos, o prejuízo sofrido pela ausência de intimação, ou a ocorrência de qualquer outra causa interruptiva ou suspensiva da prescrição, se houver.

§1º. Considera-se prejuízo presumido a falta de intimação acerca da não localização do devedor e da inexistência de bens penhoráveis.

§2º. Não é considerado prejuízo a ausência de intimação da suspensão da execução e do prazo prescricional de que tratam o caput e §§1º e 2º do artigo 40 da Lei 6830/80.

Art. 36. Reconhecida de ofício a prescrição intercorrente, deverá o Procurador vinculado solicitar à Secretaria Municipal de Fazenda o cancelamento da CDA.

SEÇÃO II

DA DESISTÊNCIA DAS EXECUÇÕES DE PEQUENO VALOR E BAIXA RECUPERABILIDADE

Art. 37. O Procurador Municipal vinculado ao feito poderá requerer a desistência da execução fiscal, sem renúncia ao crédito, quando o processo reunir cumulativamente os seguintes requisitos de ineficiência econômica:

I – Valor do Crédito: O montante atualizado da execução seja igual ou inferior ao valor previsto no Decreto que regulamenta o art. 7º da Lei Municipal nº 8.539/2013, ou, caso se trate de execução remanescente, ou valor seja inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Infrutuosidade: Tenham sido realizadas diligências eletrônicas básicas (SISBAJUD e RENAJUD) com resultado negativo, ou a penhora efetivada tenha se mostrado insuficiente ou de alienação excessivamente onerosa perante o valor da dívida;

III – Ausência de Garantia: Não existam garantias reais, fiança bancária ou seguro-garantia vigentes nos autos.

Art. 38. Ficam expressamente excluídos da autorização de desistência prevista no artigo anterior os créditos decorrentes de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), desde que o imóvel ainda possa responder pela dívida.

Art. 39. Para a formalização da desistência nos casos permitidos, o Procurador deverá adotar as seguintes providências:

§1º. Manifestação Fundamentada: Petição ao juízo requerendo a extinção do processo, sem resolução de mérito, por falta de interesse processual superveniente (Art. 485, VI, do CPC), ressalvando que o débito permanece hígido para cobrança extrajudicial.

§2º. Dispensa de Ônus: Requerer que a extinção ocorra sem a condenação do Município em honorários advocatícios, fundamentando na ausência de causalidade e na racionalização administrativa do estoque.

Art. 40. A desistência judicial não implica remissão ou perdão da dívida.

Parágrafo único. O débito deverá ser mantido em protesto extrajudicial e/ou inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, e, caso no período imprescrito, a Gerência Fiscal e Tributária tenha notícia de alteração da situação patrimonial e/ou cadastral do executado, deverá promover a execução do crédito acima do piso fixado em decreto que regulamenta a Lei Municipal 8.539/2013. SEÇÃO III.

DA EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL DE DÍVIDA DE IPTU

Art. 41. Nas execuções fiscais referentes a lançamentos de IPTU incidentes sobre imóveis não localizados pelo oficial de justiça, será aberto processo tributário administrativo para que a Gerência de Cadastro Municipal promova a localização do imóvel.

Parágrafo único. Promovida a desativação do índice no cadastro e a extinção dos lançamentos de IPTU respectivos pela Gerência do Cadastro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda, ante a não localização do imóvel, será requerida a desistência da execução fiscal correspondente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. As disposições nesta Portaria não impedem que os Procuradores do Município, no âmbito de sua autonomia técnica, adotem medida diversa que melhor atenda ao interesse público, considerando as particularidades do caso concreto.

Art. 43. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela PGM/GTF e pela Procuradoria Geral.

Art. 44. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de julho de 2026

Tarek Moyses Moussallem

Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 185

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 3913657/2026, originado da Secretaria de Educação, em face do(a) servidor(a) de matrícula 555876, sejam apurados conforme capitulação do art. 177, inciso I, alínea "c", e inciso III, alínea "z", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 186

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 4778143/2026, originado da Secretaria de Saúde, em face do(a) ex-servidor(a) de matrícula 629871, sejam apurados conforme capitulação do art. 177, inciso II, alíneas "h", "i" e "n", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 187

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Decidir pela ABSOLVIÇÃO do(a) ex-servidor(a) de matrícula 635855, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3354308/2023, instaurado por meio da Portaria nº 089, de 29 de maio de 2023, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de julho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 291**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Mauricio Jose Rangel Carvalho para exercer a função gratificada de Gerente Urbanístico, FG-T, na Procuradoria Geral do Município, em substituição ao seu titular Marcia Leal de Farias, no período de 13.07.2026 a 17.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5939071/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 292**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Flavia de Sousa Marchezini para exercer a função gratificada de Gerente Urbanístico, FG-T, na Procuradoria Geral do Município, em substituição ao seu titular Marcia Leal de Farias, no período de 20.07.2026 a 24.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5939071/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 293**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Daniela da Silveira Cisquini Ferreira para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, FG-T, na Secretaria de Gestão e Planejamento, em substituição ao seu titular Valéria Souza Leitão, no período de 03.08.2026 até 23.08.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5911403/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 294**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Wallace de Freitas Marroque para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Administração Tributária, PC-OP1, na Secretaria de Fazenda, em substituição ao seu titular Marxwel Alves Pantaleão, no período de 13.07.2026 até 24.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5663653/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 295**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Rosemary Christina Espíndula Alto para exercer a função gratificada de Coordenadora de Análise de Projetos de Edificações e Obras, FG-OP1, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, em substituição ao seu titular Darlém Machado Martins, nos períodos de 27.07.2026 até 05.08.2026 e 09.09.2026 até 18.09.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5875207/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 296**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Andressa Guimarães de Oliveira Ribeiro para exercer a função gratificada de Coordenadora de Fiscalização Sonora, FG-OP1, na Secretaria de Meio Ambiente, em substituição ao seu titular Adherbal Borges Júnior, no período de 22.07.2026 até 31.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5821945/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 297**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Leandro Pegoretti Pimentel para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Ronison Alberti da Silva, no período de 13.07.2026 até 11.08.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5985106/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 298**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Jean Carlos Martins Xavier para exercer a função gratificada de Corregedor da Guarda Civil Municipal, FG-T, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Giancarlo Rocha Valadares, no período de 17.07.2026 até 05.08.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 6039169/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de julho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

Torna sem efeito a errata da Portaria nº 247, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 02.07.2026, Edição 2915, página 06.

Vitória, 16 de julho de 2026
Vinícius Patrício Oliveira
Gerente de Documentação Oficial

ERRATA DA PORTARIA Nº 247, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 30.06.2026, EDIÇÃO 2913, PÁGINA 9. ONDE SE LÊ: „...,no período de 06.07.2026 a 24.07.2026,..., LEIA-SE: „..., no período de 06.07.2026 a 23.07.2026,...,

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 142**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 2974797/2026**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de julho de 2026
Amarílio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana



Colônia de Férias

As férias ficaram ainda mais divertidas!

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO



De **14 a 17/07 (terça a sexta)** e de **21 a 23/07 (terça a quinta)**,
das **13h30 às 17h**, a criançada tem um encontro marcado
com muita diversão!

Locais:
Parque Moscoso
Praça Nilze Mendes (Jardim Camburi)

Secretaria de Esportes e Lazer



PREFEITURA DE VITÓRIA

Prepare-se para tardes cheias de atividades recreativas e esportivas, com brincadeiras, movimento e muita alegria!

Licitações e Contratos

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026**

O Município de Vitória, torna público que o pregão em referência foi republicado e teve seus prazos reabertos - **PROCESSO Nº 288718/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0112.** OBJETO: IMPRESSÃO GRÁFICA DO LIVRO "ENTRE ROTINAS E INTENCIONALIDADES: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE VITÓRIA". VALOR ESTIMADO: R\$ 33.195,50. Entrega das propostas: 21/07/2026 a 05/08/2026 (até 10:00h). Sessão de disputa: 05/08/2026 (10:30h). O novo edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Daniela Parpaiola Gobbi - Pregoeira Municipal em Substituição. Rodolfo Souza Puppim - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos (em exercício). Trajano Conti Ferreira - Secretário Municipal de Educação (em exercício). Vitória, 15 de julho de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **146/2026**. Processo nº: 2726836/2026. ID(CIDADES): 2026.077E0500018.10.0003. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITORIA, CNPJ 27.054.162/0015-64, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL, no valor Global de R\$ 25.870,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais), com base no Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Trajano Conti - Secretário Municipal de Educação em exercício. Vitória, 15 de julho de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **164/2026**. Processo nº: 4481204/2026. ID(CIDADES): 2026.077E0600004.10.0106. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica NASCIMENTO COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ 26.500.540/0001-28, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "LORDOSE PRA LEÃO" NO EVENTO "DIA MUNDIAL DO ROCK", no valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura. Vitória, 14 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de **Termo Aditivo Nº 14** em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Locação de Imóvel nº: 03A/2007**. Processo Original nº: 3429700/2006. Processo Aditivo nº: 1471079/2020. Contratado: Sérgio Alcuri Campos e Lucinete Maia Campos, representados por Maia e Campos Participações LTDA. Objeto do contrato original: locação de imóvel situado Avenida Saturnino Rangel Mauro, 503, Jardim da Penha, Vitória/ES para funcionamento do Centro de Convivência para Terceira Idade - CCTI, Jardim da Penha. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 24 (vinte e quatro) meses. Prazo de vigência: 03/07/2026 a 02/07/2028. Valor do aditivo: R\$ 494.960,40 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta reais e quarenta centavos). Data da assinatura do termo: 02 de julho de 2026. Dotação: 11.02.08.245.0006.2.0039, Elemento de despesa: 3.3.90.39.10, Fonte de recursos 1.500.000.0000 e 2.500.0000.0000, Nº da nota de empenho: 758-000. Parecer Jurídico (PGM) 949/2026 (seq.421) e Técnico (CGM) nº 648/2025 (seq.423). Gestora do contrato: Célia Cristina da Silva, matrícula 641876. Fiscal do contrato: Pâmela Andrade Costa, matrícula 605739. Vitória, 10 de julho de 2026. Carla Mognato Scardua Shalders - Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 517/2023**. Processo Administrativo nº 3410601/2023. Pregão Eletrônico nº 148/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600022.01.0088. CONTRATADA: **MDM SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 14.597.970/0001-20**. Vigência: 26/09/2023 a 23/09/2029. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças e suporte de uso do sistema gerenciamento de dispositivos móveis pulsus. OBJETO DO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos, ou seja, de 25/09/2026 a 23/09/2029, conforme o Anexo I do presente Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.126.0004.2030; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06 e Fonte de Recurso: 1.500.0015.1002. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/07/2026. Nota de Empenho: 2561/2026. Responsável pela assinatura: Thiago Gaspar Correa, Subsecretário de Apoio Estratégico. Parecer Jurídico (PGM) nº 911/2026 e Manifestação Técnica (CGM) nº 642/2026, constantes dos autos.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 02 - Processo nº 3704432/2026. Contrato original nº 509/2024 - Processo nº 3639791/2022**. Objeto do contrato: Execução de demolições para atendimento às obras de reconstrução e melhorias habitacionais nas áreas de atuação definidas em áreas de risco em vitória/ES. Objeto do Aditivo o acréscimo de serviços já contratados e acréscimo de novos serviços com alteração do valor contratual. Valor do Aditivo: R\$ 1.137.053,00 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, cinquenta e três reais). Dotação: 13.01 - 15.451.0014.1.0081 - Intervenções Habitacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.04 - Benfeitorias em Propriedades de Terceiros; Fontes de Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados; 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários - Exercício corrente, 2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários - Exercício anterior, 2.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos, 1.530.0000.0000 e 2.530.0000.0000 - Royalties do Petróleo, 1.708.0000.0000 - Trans. União Compensação Financeira Recursos minerais. Nº da Nota de Empenho: 470-000. Data da assinatura do termo: 10/07/2026. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 0733/2026 e 0565/2026, respectivamente, constante dos autos. Vitória, 10 de julho de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 03 - Processo nº 2750180/2026. Contrato original nº 364/2024 - Processo nº 5536315/2021**. Contratada: Appogi Construtora Ltda. Objeto do contrato: Execução de obras de Construção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Território Maruípe, localizado à Av. Maruípe, esquina com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, no bairro Maruípe, Vitória/ES. Objeto do Aditivo acréscimo de serviços já contratados e acréscimo de novos serviços com alteração do valor contratual. Valor do Aditivo: R\$ 355.632,79 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). Dotação: 13.01 - 15.451.0017.1.0094 (Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas). Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações). Fontes de Recurso: 1.754.0345.0000 e 2.754.0345.0000 (Op. Ext. BID Cidades Emergentes Sustentáveis - ICES). Nº da Nota de Empenho: 462-000. Data da assinatura do termo: 03/07/2026. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 0832/2026 e 0632/2026, respectivamente, constante dos autos. Vitória, 03 de julho de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE OBRAS**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - REPUBLICAÇÃO**

O Município de Vitória, através da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação – SEDEC, por meio da Comissão de Contratação da Secretaria de Obras – SEMOB, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022, convida para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E POSTERIOR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA MODALIDADE RETROFIT DO EDIFÍCIO JERÔNIMO MONTEIRO, SITUADO NA AVENIDA JERÔNIMO MONTEIRO Nº 122 – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.** Processo nº 2693608/2026. Data de Início do Credenciamento: dia 23/07/2026 às 9hs. Data Final do Credenciamento: dia 06/08/2026 às 23hs59min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://transparencia.vitoria.es.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Vitória, 15 de julho de 2026. Vilmara Lourenço Thomaz - Agente de Contratação da Comissão de Contratação.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº 142/2026. Processo nº: 3661008/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.17.0001. RATIFICO a contratação da Pessoa Física ALEF NOGUEIRA DE LIMA, CPF ***.697.882-**, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE ALEF NOGUEIRA DE LIMA, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS SOBRE “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, no valor Global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. José Eduardo Pereira – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento. Vitória, 25 de junho de 2026.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 252/2026.** Processos Administrativos: 575567/2025 (Credenciamento) / 3661008/2025 (Contratação). Credenciamento nº 003/2025 / Inexigibilidade de Licitação nº 142/2026. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.17.0001. Contratada: ALEF NOGUEIRA DE LIMA, ***.697.882-**. Objeto do Contrato: contratação de docente externo para realização de cursos sobre “Nova Lei de Licitações e Contratos”. Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058000550/2026/32>. Data de assinatura: 06/07/2026. Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0024.2.0037 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.28 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 471-000. Gestor: Higo Viganor Camporez – Matrícula 584600. Fiscal Titular: Maria Claudia de Souza Menezes – Matrícula 597127. Fiscal Substituto: Ivete dos Santos Magalhães – Matrícula: 605796. José Eduardo Pereira – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

EM HOMENAGEM AO DIA MUNDIAL DO ROCK,
A PREFEITURA DE VITÓRIA APRESENTA:

Nazareth

ABERTURA COM A BANDA
LORDOSE PRA LEÃO
TRIBUTO AO DIA D

16 DE JULHO, A PARTIR DAS 20H
PRAÇA DO PAPA • **SHOW GRATUITO**

Convênios

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do **quarto termo aditivo** ao Acordo de Cooperação, em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. **Acordo de Cooperação nº: 123/2019** - Processo Termo nº: 4650107/2025 - Processo Chamamento nº 543225/2019 - Edital 01/2019. OSC: Centro de Vivências Despertar para Vida - CVDVIDA. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2026 a 23 de julho de 2027, nos termos do plano de trabalho. Justificativa: ocupação do espaço Complexo Social e Cultural "Ciro Vieira da Cunha", (seção C sob as arquibancadas) também conhecido como "Sambão do Povo", que se encontrava sem utilização, para a continuação do Projeto de Remo Olímpico, que é ofertado pela OSC, visando promover saúde e bem-estar para crianças, adolescentes, jovens e adultos com ou sem deficiência, assim como oportunizando a divulgação e popularização da modalidade. Parecer Jurídico (PGM) nº 1053/2026 (seq. 17). Vitória(ES), 14 de julho de 2026. Rodrigo Wernersbach Ronchi - Secretário de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014. **Aditivo 03 ao Termo de Colaboração nº 302/2025**. Processo Administrativo nº 3985840/2024. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE. CNPJ nº 03.893.350/0001-12. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Serviços na Unidade de Acolhimento Transitório Adulto (masculina e feminina) no Município de Vitória. OBJETO DO ADITIVO: 1.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/07/2026 a 10/07/2027, conforme o Plano de Trabalho atualizado descrito no Anexo I do presente Instrumento. VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.621.860,68 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 - Fonte do Recurso: 1.500.0015.1002DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10/07/2026. Responsável pela assinatura: Patrícia Rocha Vedova Pirola, Subsecretária De Atenção Em Saúde. Parecer Jurídico (PGM): 1034/2026 constantes dos autos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Resumo de instrumento de Convênio de concessão de estágio **nº 170/2026**. Processo Administrativo nº 4736690/2026. Parceiro: UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS. Objeto do termo: Estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas à regulamentação de oportunidade de Estágio Curricular Obrigatório, de natureza não remunerada. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 14.07.2026. Justificativa: Proporcionar aos estudantes momentos de complementação do ensino e da aprendizagem, de modo a ampliar a qualificação técnico-cultural-científica, e de construção da identidade profissional.

Leis

LEI Nº 10.365

Institui o Programa "Bola pra frente" no Município de Vitória/ES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória/ES, o Programa "Bola pra frente", com o objetivo de arrecadar materiais esportivos, uniformes, calçados e demais itens necessários à prática de atividades físicas, novos ou em bom estado de conservação, para serem destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Vitória.

Art. 2º. São diretrizes do Bola pra frente:

I - incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de materiais esportivos e demais itens destinados à prática de atividades físicas;

II - estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;

III - priorizar a doação de materiais esportivos arrecadados a projetos sociais e seus participantes.

Art. 3º. A arrecadação dos itens poderá ocorrer por meio de pontos de coleta localizados em espaços públicos e privados previamente autorizados, tais como:

I - Escolas da rede pública e privada;

II - Unidades de saúde e centros comunitários;

III - Clubes, academias e entidades esportivas;

IV - Eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º. O Município poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com entidades públicas e privadas para a divulgação, coleta, armazenamento e distribuição dos materiais arrecadados.

Art. 5º. A regulamentação do programa "Bola pra Frente" será definida a critério do Poder Executivo, que poderá editar normas complementares necessárias à implementação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Decretos

DECRETO Nº 27.035

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 5562178/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o afastamento da Subsecretária de Gestão Pedagógica Luana Santos Lemos, matrícula nº 629301, lotada na Secretaria de Educação, para participar da "Rede de Trocas", no período de 12.08.2026 até 13.08.2026, no Município de Goiânia/GO, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 26.954, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 01.07.2026, EDIÇÃO 2914, PÁGINA 13. ONDE SE LÊ: ,,,, Karine Aparecida da Cruz,,, LEIA-SE: ,,,, Karine Aparecida da Cruz Montovani,,,

DECRETO Nº 27.036

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 5562178/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o afastamento da Professora PEB II – Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ana Carina Pivesso Pádua, matrícula nº 572720, lotada na Secretaria de Educação, para participar da "Rede de Trocas", no período de 12.08.2026 até 13.08.2026, no Município de Goiânia/GO, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.037

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 4790780/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o afastamento do Professor PEB III - Matemática Rinaldo Pevitor Pereira, matrículas nº 553844 e 641244, lotado na Secretaria de Educação, para participar como Articulador Municipal do Toda Matemática de Vitória, no "1º Encontro Formativo da Rede Nacional de Articulação do Compromisso Nacional Toda Matemática (RENAMAT)", no período de 15.06.2026 até 17.06.2026, no Município de São Paulo/SP, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.038

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo nº 7465300/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitida a servidora Glaucilene da Silva Balbino, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – PEB III – Dinamizador de Educação Física, do Quadro Estatutário, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº 577640, nos termos do art. 176, inciso IV, c/c art. 177, inciso III, alínea "k", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Fica declarada a incompatibilidade do servidor para o exercício de cargo ou emprego público pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 182, combinado com o §2º do art. 186 da Lei nº 2.994/1982.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

ERRATA DOS DECRETOS Nºs 27.031 E 27.032, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 14.07.2026, EDIÇÃO 2923, PÁGINA 12. ONDE SE LÊ: ,,,, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,,, LEIA-SE: ,,,, Este Decreto entra em vigor a partir de 16.07.2026,,,

DECRETO Nº 27.039

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Shirley Conceicao Vita, do cargo Comissionado de Coordenador de Protocolo e Arquivo, PC-OP1, da Secretaria Gestão e Planejamento, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 10.07.2026, conforme informações constantes no processo 5859007/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.040

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Margareth Donatti Vieira, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Protocolo e Arquivo, PC-OP1, na Secretaria de Gestão e Planejamento, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de julho de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE
GOVERNO



PREFEITURA DE
VITÓRIA

PREFEITURA DE
VITÓRIA

Pôr do sol no Parque da Fonte Grande



De **15 a 31 de julho**, o **Parque da Fonte Grande** terá funcionamento especial para quem deseja contemplar o pôr do sol com uma vista privilegiada de Vitória.



- Funcionamento: **terça a domingo, das 8h às 18h;**
- Contemplação do pôr do sol: das **17h às 18h**, no **Mirante do Mochuara;**
- **Entrada permitida até às 17h30.**



Acessos:

- Guarita Tião Sá – Avenida Serafim Derenzi, s/n, bairro Grande Vitória (pedestres, carros, bicicletas e motos)
- Guarita Fradinhos – Rua João Ferreira de Souza, Fradinhos (acesso para pedestres)

Atenção: das 17h às 18h, a permanência de visitantes será permitida apenas no Mirante do Mochuara, estacionamento e Sede Administrativa. **Informações: (27) 3382-6554**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Portarias****PORTARIA P-028/2026**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Kristiane Rodrigues Pio Pereira**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Fernando Helio Braga Pio Pereira**, matrícula nº 9676, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – PEB III, Classe V, Referência 14, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 08/07/2026.

Vitória, 15 de julho de 2026

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Licitações e Contratos**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa autoriza e concluiu pela Dispensa de Licitação no **Processo nº 518/2026**, cujo objeto é a aquisição de solução de rede Wi-Fi corporativa, contemplando o fornecimento de 01 (um) switch PoE de 24 portas, 07 (sete) access points corporativos, todos compatíveis e gerenciáveis pelo firewall/controladora Fortinet 90G existente no órgão, bem como o fornecimento de todos os materiais, acessórios, insumos e serviços necessários. Contratada: DINÂMICA TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 64.610.174/0001-59) Valor total: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) Elementos de Despesa: 4.4.90.52.19 Equipamentos de processamento de dados e 3.3.90.40.99 Outros serviços de TIC. Classificação Funcional: 09.122.0035.2.015. Justificativa: Atender à necessidade de modernização da infraestrutura de conectividade do IPAMV, com foco na implantação de rede Wi-Fi corporativa apta a proporcionar mais estabilidade, segurança, mobilidade e eficiência no acesso à rede institucional por usuários internos e visitantes. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 35/2026 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2026.077E0800001.09.0015. Vitória, 15 de julho de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156



VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação